

RELATÓRIO DE MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL
JANEIRO a DEZEMBRO de 2024


JL 5923

SFS 43983

JF 41329

GB 6009



Sumário

1. Introdução.....	2
2. Acompanhamento da Regularidade da Habilitação, Certificação e Qualificação para o Exercício de Cargos ou Funções na ELETROS.....	3
3. Aderência e Enquadramento na Execução da Política de Investimento.....	10
4. Resultado dos Planos.....	10
5. Custos com a Administração dos Investimentos	20
6. Contingências – Passivos e Ativos Contingentes	21
7. Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais	26
8. Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária	29
9. Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade	40
10. Governança e Planejamento Estratégico:	55
11. Recomendações do Conselho Fiscal.....	56
12. Conclusão	86
13. Documentos de Referência.....	88
14. Glossário de Termos	88



1. Introdução

A Resolução nº 13 do Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC), de 01 de outubro de 2004, estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC.

Neste contexto, o artigo 19 da Resolução CGPC nº 13/2004, dispõe:

"Da Manifestação do Conselho Fiscal

Art. 19. Sem prejuízo de atribuições definidas em normas específicas, o conselho fiscal emitirá relatórios de controles internos, pelo menos semestralmente, que contemplem, no mínimo:

I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos Planos de Benefícios às normas em vigor e à política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orçamentária;

II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;

III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

Parágrafo único. As conclusões, recomendações, análises e manifestações referidas nos incisos I, II e III do caput deste artigo:

I – devem ser levadas em tempo hábil ao conhecimento do conselho deliberativo da EFPC, a quem caberá decidir sobre as providências que eventualmente devam ser adotadas;

II – devem permanecer na EFPC, à disposição da Secretaria de Previdência Complementar, pelo prazo mínimo de cinco anos.

Adicionalmente, o artigo 7º da referida Resolução dispõe:

Art. 7º. A estrutura organizacional deve permitir o fluxo das informações entre os vários níveis de gestão e adequado nível de supervisão.

Nesse sentido, o sistema de controles internos é fundamental para assegurar a integridade dos relatórios contábeis, financeiros e operacionais nas tomadas de decisão. Outrossim, o relatório de controles internos emitido pelo CFE - Conselho Fiscal da Eletros considera o fluxo de informações avaliado para o 1º e 2º semestres de 2024.

Em 2023 foram mapeados e definidos os requisitos essenciais com vistas a definição do Plano de Trabalho Anual do CFE para o exercício de 2024. Este Plano de Trabalho se traduz em um roteiro de atividades e ações para o Conselho Fiscal com a finalidade de assegurar que as funções de supervisão e controle das finanças e da gestão da Fundação sejam exercidas de maneira eficiente, sistemática e em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis. Assim, o Plano de Trabalho Anual do Conselho Fiscal aprovado na 473ª RCFE, realizada em 08/03/2024, foi cumprido, atendendo a seu objetivo de:

- Definir claramente quais atividades serão realizadas e em que ordem, garantindo que todos os aspectos relevantes, de responsabilidade do CFE, sejam cobertos ao longo do ano.
- Fornecer uma visão clara das ações planejadas, o que permite adequada prestação de contas e transparência perante os membros da Fundação, participantes, patrocinadoras e outros stakeholders.
- Planejar as avaliações e exames a serem efetuados pelo colegiado para as revisões de relatórios financeiros e de mecanismos de controle, assegurando que a gestão esteja em conformidade com as políticas internas e a legislação vigente.
- Estabelecer procedimentos para verificar e garantir que a Fundação identifique e mitigue riscos financeiros e operacionais.
- Estabelecer procedimentos para identificar oportunidades para melhorar a eficiência e eficácia da gestão.
- Propor procedimentos para que a Fundação estabeleça práticas e métodos que visem o cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares nos prazos estabelecidos, evitando penalidades e outras consequências negativas.
- Prover mecanismos para avaliar continuamente o desempenho financeiro e operacional da entidade, possibilitando ajustes e melhorias contínuas.
- Assegurar que todas as atividades e decisões do CFE sejam respaldadas em Relatórios Gerenciais formalmente emitidos pela Fundação, e consequentemente sejam devidamente documentadas e arquivadas, criando um registro histórico que possa ser consultado futuramente.

Por fim, observadas as premissas expressas na Resolução CGPC nº 13/2004, o Conselho Fiscal da Eletros elaborou este Relatório de Controles Internos por onde o Conselho Fiscal da Eletros manifesta os resultados pertinentes ao período de janeiro a dezembro de 2024 e, considerando as ações que foram debatidas e analisadas nas reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, bem como o acompanhamento sobre as recomendações emanadas pelo Colegiado a respeito de eventuais deficiências, de modo a assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

2. Acompanhamento da Regularidade da Habilitação, Certificação e Qualificação para o Exercício de Cargos ou Funções na ELETROS

A habilitação, a certificação e a qualificação são disciplinadas pela Resolução CNPC nº 39, de 30 de abril de 2021, e pela Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023. De acordo com o artigo 8º, da CNPC nº 39, o Relatório de Controles Internos emitido pelo Conselho Fiscal deverá registrar a conformidade da Entidade em relação aos processos de habilitação, certificação e qualificação.

Cabe destacar que a certificação é atestada por meio de processo realizado por instituição certificadora autônoma reconhecida pela PREVIC. Já a habilitação é realizada pela PREVIC conforme Resolução PREVIC 23/2023, que define critério para segmentação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) no caso da Fundação Eletros está enquadrada no segmento 2 (S2-Entidades com porte e complexidade intermediários, supervisionadas periodicamente, podendo ser permanente em caso de alto risco). A Resolução PREVIC nº 23 trouxe alteração importante ao determinar que a partir de setembro de 2023, a Entidade

deverá enviar à Previc, para fins de habilitação, a documentação comprobatória de atendimento aos requisitos exigidos para o exercício dos cargos definidos na legislação.

A qualificação é o processo continuado pelo qual o dirigente ou profissional envolvido na gestão dos planos de benefícios aprimoram seus conhecimentos e sua capacitação para o exercício de suas atribuições na entidade.

Outrossim, de acordo com o MEMO-SEG-001/25 de 08/04/2025 e respectivos anexos, da Secretaria de Governança do Conselho Deliberativo - SEG, as habilitações, certificações e qualificações dos Conselheiros, Dirigentes e profissionais de investimentos encontram-se regulares em relação ao período de janeiro a dezembro de 2024 quanto às informações acompanhadas pela Secretaria de Governança e de acordo com a Resolução CNPC nº 39/2021 e Resolução PREVIC nº 23/2023, conforme se verifica(m) o(s) demonstrativo(s) constante do material basilar.

Ainda, de acordo com o mesmo Memorando, os Certificados e os dados dos Conselheiros e Dirigentes estão cadastrados tempestivamente no Cadastro Nacional de Dirigentes - CAND junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, em atendimento à obrigação legal, atividade realizada pela SEG. Destaca-se que a Resolução Previc 23/2023, que começou a vigor em 01/09/2023, voltou a prever a possibilidade da certificação por experiência.

O MEMO-SEG-001/25 de 08/04/2025, destaca ainda que os conselheiros que tomaram posse em 11/12/2024 sem sua certificação terão até o dia 10/12/2025 para obtê-la, conforme Art. 5º da RESOLUÇÃO CNPC Nº 39, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Nesse contexto, a Presidente do CDE, Aline Braz foi certificada no dia 17/04/2024 - ICSS com Ênfase em Administração - modalidade por experiência, validade até 17/04/2027. A Conselheira Fiscal suplente, Paula Barbosa, foi certificada no dia 05/07/2024 - CPA-20 da ANBIMA, validade até 05/07/2027. O Conselheiro Deliberativo suplente, Paulo Mandarin, foi certificado no dia 24/07/2024 - ICSS com Ênfase em Administração - modalidade por prova, validade até 24/07/2027.

O Conselheiro Deliberativo suplente Marcelo Ferreira teve a sua documentação completa acolhida pela Secretaria de Governança que informou a entrada no processo de certificação por experiência do ICSS em 30/08/2024, mas não conseguiu obter a certificação naquele momento, cujo resultado saiu em 19/11/2024. Tendo em vista o Regulamento de Certificação do ICSS por experiência, era necessário aguardar mais 60 (sessenta) dias para refazer o mesmo tipo de processo, se fosse o caso. A SEG não obteve resposta quanto à prova da preferência - ICSS ou ANBIMA.

A Conselheira Deliberativa suplente Káthia Pimentel não conseguiu se certificar até 31 de dezembro de 2024.

Ambos não têm participado das reuniões do CDE, não atuam e não poderão atuar até obterem a certificação e, portanto, desde 30/08/2024, estão com as habilitações suspensas, conforme previsto na Resolução Previc 23/2023, em seu Art. 30, que trata da suspensão da habilitação.

Art. 30. Fica suspensa a habilitação do dirigente:

[...]

II - enquanto não apresentado o certificado exigido para o exercício do cargo ou função, na hipótese de não encaminhamento no prazo regulamentar, até o seu vencimento.

Não houve afastamento definitivo do cargo ou função dos referidos Conselheiros. Os respectivos Conselheiros efetivos/titulares do CDE participam normalmente das reuniões, ou seja, a representatividade não foi afetada.

A seguir, encontram-se os quadros de habilitação e números dos Certificados (certificações) vigentes, que contêm também os dados relativos ao Diretor e Conselheiros que iniciaram seus mandatos nos dias 11/12/2024 e 24/01/2025, respectivamente

QUADRO 2.1 – HABILITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO – CONSELHO DELIBERATIVO

Controle de Habilitação e Certificação– Posição em ABRIL/2025								
ÓRGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO								
MEMBRO DO CONSELHO	MANDATO		HABILITAÇÃO		CERTIFICAÇÃO			
	Início	Fim	Atestado /Início	FIM	NÚMERO	INÍCIO	FIM	TIPO
Aline Braz Miranda Sá – Conselheira Efetiva - Presidente	01/09/2023	31/08/2027	Número - Não Aplicável* - 01/09/2023	31/08/2027	EA11213	17/04/2024	17/04/2027	ICSS - Ênfase em Administração
Marcelo Santos Ferreira - Conselheiro Suplente	01/09/2023	31/08/2027	Número - Não Aplicável* - 01/09/2023	31/08/2027	(**) Em andamento – Habilitação suspensa	-	-	-
Álvaro Pintos Fonseca Neto - Conselheiro Efetivo	01/09/2023	31/08/2027	Número - Não Aplicável* - 01/09/2023	31/08/2027	PA0009416	24/11/2024	24/11/2027	ICSS - Ênfase em Administração
Paulo Roberto Nunes Mandarinó – Conselheiro Suplente	01/09/2023	31/08/2027	Número - Não Aplicável* - 01/09/2023	31/08/2027	PA0011429	24/07/2024	24/07/2027	ICSS - Ênfase em Administração
Ailton Andrade – Conselheiro Efetivo	01/09/2023	31/08/2027	Número - Não Aplicável* -	31/08/2027	EA08456	02/10/2023	02/10/2026	ICSS - Ênfase em Administração

5923

5923

SFS

43983

41329

41329

6009

6009

Quadro 2.1 (continuação)

Controle de Habilitação e Certificação – Posição em ABRIL/2025								
ÓRGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO								
MEMBRO DO CONSELHO	MANDATO		HABILITAÇÃO		CERTIFICAÇÃO			
	Início	Fim	Atestado /Início	FIM	NÚMERO	INÍCIO	FIM	TIPO
Kathia Christina de Souza Pimentel	01/09/2023	31/08/2027	Número - Não Aplicável* - 01/09/2023	31/08/2027	(**) Habilitação suspensa	-	-	-
André da Cruz Soares da Costa – Conselheiro Efetivo	11/12/2024	30/11/2028	2024.1122	30/11/2028	-	-	-	-
Luiz Carlos de Oliveira Costa - Conselheiro Suplente	27/12/2024	30/11/2028	2024.1153	30/11/2028	PA0009544	26/11/2024	26/11/2027	ICSS (Prova online) - modalidade Capacitação - Ênfase em Administração
William Manoel Souza – Conselheiro Efetivo	24/01/2025	30/11/2028	2024.1154	30/11/2028	EA03847	25/11/2024	25/11/2027	ICSS - (Prova online) - modalidade Capacitação - Ênfase em Administração
Pablo Espindola da Silva Borges	11/12/2024	30/11/2028	2024.1088	30/11/2028	CA10086	23/01/2023	23/01/2026	ICSS - Prova modalidade Capacitação) - Ênfase em Administração
Rodrigo Dias Ramires - Conselheiro Efetivo	11/12/2024	30/11/2028	2024.1074	30/11/2028	Ca08343	20/08/2023	20/08/2026	ICSS (Prova modalidade Capacitação) - Ênfase em Administração
Alberto Sergio Kligerman – Conselheiro Suplente	11/12/2024	30/11/2028	2024.1069	30/11/2028	-	-	-	-

Fonte: MEMO-SEG-001/25 DE 08/04/2025

*Observação: De acordo com a legislação, segundo o que prevê a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, a habilitação dos Conselheiros não era realizada pela Previc até setembro/2023, e sim, internamente, com a conferência realizada em conjunto com a Secretaria de Governança do Conselho Deliberativo, motivo pelo qual não é aplicável ao caso da ELETROS o número de Atestado de Habilitação Previc para os Conselheiros habilitados antes de setembro de 2023.

(**) De acordo com o Art. 5º da Resolução CNPC Nº 39, de 30 de março de 2021

5923
SFS
43983
41329
6009

QUADRO 2.2 – HABILITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO – CONSELHO FISCAL

Controle de Habilitação e Certificação – Posição em ABRIL/2025								
ÓRGÃO: CONSELHO FISCAL								
MEMBRO DO CONSELHO	MANDATO		HABILITAÇÃO		CERTIFICAÇÃO			
	Início	Fim	Atestado /Início	FIM	NÚMERO	INÍCIO	FIM	TIPO
José Luiz Grunewald Miglievich Leduc – Conselheiro Efetivo - Presidente	01/09/2023	31/08/2027	Número - Não Aplicável* - 01/09/2023	31/08/2027	CA07891	26/09/2022	26/09/2025	ICSS - Ênfase em Administração
Paula Barbosa – Conselheira Suplente	01/09/2023	31/08/2027	Número - Não Aplicável* - 01/09/2023	31/08/2027	CPA 20 Controle J4F4-R3F3-L1Z2	05/07/2024	05/07/2027	CPA-20 ANBIMA
Rudolph Fabiano Alves Pedroza Teixeira - Conselheiro Efetivo	26/09/2023	31/08/2027	Número - Não Aplicável* - 26/09/2023	31/08/2027	Controle F5W0-F8G6-F6C1	-	20/01/2026	CPA-20 - ANBIMA
Szietti Ferreira da Silva	28/03/2025	31/08/2027	2025.157 – 28/03/2025	31/08/2027	-	-	-	-
Juvenor Pereira da Silva Júnior – Conselheiro Efetivo	11/12/2024	30/11/2028	2024.1089	30/11/2028	-	-	-	-
Rosane Barboza da Silva	11/12/2024	30/11/2028	2024.1057	30/11/2028	EA03766	10/04/2024	10/04/2027	
Gustavo Botrel Coutinho de Melo	11/12/2024	30/11/2028	2024.1093	30/11/2024	EA04166	28/02/2024	28/02/2027	ICSS - Ênfase em Administração
- Conselheiro Efetivo								
Marcio Kennedy de Almeida - Conselheiro Suplente	24/01/2025	30/11/2028	2024.1094	30/11/2024	PA0009418	15/06/2024	15/06/2027	ICSS (Prova) - Ênfase em Administração

Fonte: MEMO-SEG-001/25 DE 08/04/2025

QUADRO 2.3 – HABILITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO – DIRETORIA EXECUTIVA

Controle de Habilitação e Certificação– Posição em ABRIL /2025								
ÓRGÃO: DIRETORIA EXECUTIVA								
MEMBRO DO CONSELHO	MANDATO		HABILITAÇÃO PREVIC		CERTIFICAÇÃO			
	Início	Fim	Atestado /Início	FIM	NÚMERO	INÍCIO	FIM	TIPO
Pedro Paulo Da Cunha - Presidente	11/11/2022	11/11/2025	Nº: 2022.540	11/11/2025	PA06243	04/08/2023	04/08/2026	ICSS - Ênfase em Administração
Carlos Eduardo Brasil Pereira - Diretor de Benefícios Previdenciários	03/05/2023	02/05/2026	Nº: 2023.1	02/05/2023	EA05501	30/11/2022	30/11/2025	ICSS - Ênfase em Administração
Luiz Guilherme de França Nobre Pinto- Diretor Financeiro	01/09/2023	31/08/2026	Nº: 2023.337	18/12/2025	PI00617	18/12/2022	18/12/2025	ICSS - Ênfase em Investimentos

Fonte: MEMO-SEG-001/25 DE 08/04/2025

De acordo com a Resolução CNPC 39, Art. 5º, será exigida a certificação para:

II - Membros dos comitês de assessoramento que atuem na avaliação e aprovação de investimentos; e...

IV - Demais empregados da entidade diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos garantidores dos planos.

QUADRO 2.4 – CERTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS/MEMBROS DE COMITÊS

NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO CERTIFICADOR	DATA DA CERTIFICAÇÃO	VALIDADE CERTIFICAÇÃO	DATA LIMITE PEC
Bruno Sardinha Lopes	Gerente	MIBA ICSS - Administração	03/02/22 16/04/24	03/02/25 16/04/27	03/12/24 16/04/25
Joana Machado Souza Silva	Atuária/membro do Comitê de Investimentos	CPA-20 ANBIMA	06/12/24	06/12/27	-
Gabriel Pereira Neto	Analista de investimento	CEA AMBIMA	14/09/23	14/09/26	-
Felipe Correa Teixeira	Analista de investimento	CPA-20 AMBIMA	30/10/23	30/10/26	-
Marcelo Gouveia	Especialista	CNPI/APIMEC	04/10/22	04/10/27	-
Max Leandro Ferreira Tavares	Gerente	ICSS com Ênfase em Investimentos/CVM	01/01/23	01/01/26	31/12/24
Adriana Riva Mezabarba	Gerente	ICSS - Administração	29/08/24	29/08/27	28/08/25
Carlos José do Carmo	Especialista	CPA-20 AMBIMA	19/04/24	19/04/27	-

Fonte: MEMO-SEG-001/25 DE 08/04/2025

QUADRO 2.5 – QUALIFICAÇÕES POR MEIO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA ACOMPANHAMENTO DAS CERTIFICAÇÕES ELETROS

CERTIFICAÇÕES ELETROS - 2025													
NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO CERTIFICADOR	DATA DA CERTIFICAÇÃO	VALIDADE CERTIFICAÇÃO	DATA LIMITE PEC	PEC 1º ANO	PEC 2º ANO	PEC 3º ANO	TOTAL DE CRÉDITOS	PONTOS RESTANTES	MANDATO INÍCIO	MANDATO FIM	DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO
NOVA REGRA PEC													
DIRETORIA DA ELETROS													
Pedro Paulo da Cunha	Presidente	ICSS	04/08/23	04/08/26	03/08/25	76	24	0	100	28	11/11/22	11/11/25	ago/25
Carlos Eduardo Brasil Pereira	Diretor de Benefícios Previdenciários	ICSS	30/11/22	30/11/25	29/11/25	52	48	0	100	28	03/05/23	02/05/26	nov/25
Luiz Guilherme F. N. Pinto	Diretor Financeiro	ICSS/CVM	18/12/22	18/12/25	18/12/25	42	43	0	85	13	01/09/23	31/08/27	dez/25
CONSELHO DELIBERATIVO													
NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO CERTIFICADOR	DATA DA CERTIFICAÇÃO	VALIDADE CERTIFICAÇÃO	DATA LIMITE PEC	PEC 1º ANO	PEC 2º ANO	PEC 3º ANO	TOTAL DE CRÉDITOS	PONTOS RESTANTES	MANDATO INÍCIO	MANDATO FIM	DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO
NOVA REGRA PEC													
Aline Braz Miranda Sá	Presidente Conselho Deliberativo Efetivo	ICSS	17/04/24	17/04/27	16/04/25	28	0	0	28	-44	01/09/23	31/08/27	16/04/2025
Marcelo Santos Ferreira	Conselheiro Deliberativo Suplente	NÃO POSSUI	-	-	30/08/24	0	0	0	0	0	01/09/23	31/08/27	-
William Manoel Souza	Conselheiro Deliberativo Efetivo	ICSS (Prova)	25/11/24	25/11/27	24/11/24	0	0	0	0	-72	24/01/25	30/11/28	nov/25
Pablo Espindola da Silva Borges	Conselheiro Deliberativo Suplente	ICSS	23/01/23	23/01/26	22/01/2026	9	8	44	61	-11	11/12/24	30/11/28	jan/26
Rodrigo Dias Ramires	Conselheiro Deliberativo Efetivo	ICSS	21/08/23	20/08/26	20/08/25	105	18	0	123	-6	11/12/24	30/11/28	Agosto/25
Alberto Sérgio Kligerman	Conselheiro Deliberativo Suplente	NÃO POSSUI	-	-	10/12/25	-	-	-	-	-	11/12/24	30/11/28	Dezembro/25
André da Cruz Soares da Costa	Conselheiro Deliberativo Efetivo	NÃO POSSUI	-	-	10/12/25	-	-	-	-	-	11/12/24	30/11/28	-
Luiz Carlos de Oliveira Costa	Conselheiro Deliberativo Suplente	ICSS (Prova)	26/11/24	26/11/27	25/11/25	0	0	0	0	-24	27/12/24	30/11/28	Novembro/25
Álvaro Pintos Fonseca Neto	Conselheiro Deliberativo Efetivo	ICSS (Prova)	24/11/24	24/11/27	23/11/25	0	0	0	0	-24	01/09/23	31/08/27	Novembro/25
Paulo Roberto Mandarino	Conselheiro Deliberativo Suplente	ICSS (Prova)	24/07/24	25/07/27	23/07/25	0	0	0	0	-72	01/09/23	31/08/27	Julho/25
Aliton Andrade	Conselheiro Deliberativo Efetivo	ICSS	02/10/23	02/10/26	01/10/25	29	24	0	53	-19	01/09/23	31/08/27	Outubro/25
Kathia Pimentel	Conselheira Deliberativa Suplente	NÃO POSSUI	-	-	30/08/24	-	-	-	-	-	01/09/23	31/08/27	-
CONSELHO FISCAL													
NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO CERTIFICADOR	DATA DA CERTIFICAÇÃO	VALIDADE CERTIFICAÇÃO	DATA LIMITE PEC	PEC 1º ANO	PEC 2º ANO	PEC 3º ANO	TOTAL DE CRÉDITOS	PONTOS RESTANTES	MANDATO INÍCIO	MANDATO FIM	DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO
NOVA REGRA PEC													
José Luiz Grunewald Migliewich Leduc	Presidente (a partir 01/12/2024) Conselho Fiscal Efetivo	ICSS (Capacitação)	26/09/22	26/09/25	25/09/25	70	25	27	122	0	01/09/23	31/08/27	set/25
Paula Isabel da Costa Barbosa	Conselheira Fiscal Suplente	CPA-20 AMBIMA	05/07/24	05/07/27	30/08/24	-	-	-	-	-	01/09/23	31/08/27	jan/27
Javensor Pereira da Silva Junior	Conselheiro Fiscal Efetivo	NÃO POSSUI	-	-	10/12/25	-	-	-	-	-	11/12/24	30/11/28	-
Rosane Barbosa da Silva	Conselheira Fiscal Suplente	ICSS	10/04/23	10/04/27	09/04/25	28	0	0	28	0	11/12/24	30/11/28	abr/26
Rudolph Fabiano Alves Pedrosa Teixeira	Conselheiro Fiscal Efetivo	AMBIMA	20/01/23	20/01/26	12/07/25	-	-	-	-	-	26/09/23	31/08/27	-
Szietti Ferreira da Silva	Conselheira Fiscal Suplente	NÃO POSSUI	Terá até 27/03/2026 para certificar-se	-	27/03/26	0	0	0	-	-	28/03/25	31/08/27	-
Gustavo Botrel Coutinho de Melo	Conselheiro Fiscal Efetivo	ICSS	28/02/24	28/02/27	27/02/26	56	0	0	56	-	11/12/24	30/11/28	Fevereiro/26
Márcio Kennedy de Almeida	Conselheiro Fiscal Suplente	ICSS	15/06/24	15/06/27	14/06/25	42	0	0	42	-	24/01/25	30/11/28	Junho/25
ELETROS													
NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO CERTIFICADOR	DATA DA CERTIFICAÇÃO	VALIDADE CERTIFICAÇÃO	DATA LIMITE PEC	PEC 1º ANO	PEC 2º ANO	PEC 3º ANO	TOTAL DE CRÉDITOS	PONTOS RESTANTES	MANDATO INÍCIO	MANDATO FIM	DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO
NOVA REGRA PEC													
Adriana Riva Metabarba	Gerente e Comitê de investimentos	ICSS / CPC-A LEC	29/08/24	29/08/27	28/08/2025	7	0	0	7	-17	-	-	ago/25
Bruno Sardinha Lopes	Gerente e Comitê de investimentos	ICSS / MBA	16/04/24	17/04/27	15/04/25	24	0	0	0	0	-	-	15/4/2025
Carlos José do Carmo	Especialista e do Comitê de investimentos	CPA-20 AMBIMA	19/04/24	19/04/27	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gabriel Pereira Neto	Analista de investimento	CEA AMBIMA	14/09/23	14/09/26	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Felipe Correa Teixeira	Analista de investimento	CPA-20 AMBIMA	30/10/23	30/10/26	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Joana Machado Souza Silva	Assist/Comitê de investimentos	CPA-20 AMBIMA	06/12/24	06/12/27	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Marcelo Gouveia	Especialista de investimento	CNPJ-P 5389 / APIMEC	04/10/22	04/10/27	-	-	80	-	80	160	-	-	Declaração anual Apimec
Max Leandro Ferreira Tavares	Gerente	ICSS/CVM	01/01/23	01/01/26	31/12/25	44	38	0	82	10	-	-	dez/25
Atualizado em 03/04/25													

Fonte: MEMO-SEG-001/25 DE 08/04/2025

3. Aderência e Enquadramento na Execução da Política de Investimento.

Em 19/12/2022, o Conselho Deliberativo da ELETROS na 501ª reunião aprovou a Política de Investimento dos Planos de Benefícios administrados pela Eletros para o período de 2023-2027, exceto a Política de Investimentos do Plano CD Eletros Multi que foi aprovada na 509ª reunião do colegiado, em 26/04/2023 e, a Política de Investimento do Plano PrevServ para o período 2024-2028 que foi aprovada na 544ª reunião do Conselho Deliberativo.

As Políticas de Investimento dos Planos têm como objetivo estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, bem como dar transparência às patrocinadoras, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e os riscos envolvidos.

Compete ao Conselho Fiscal, entre outras responsabilidades, verificar se a aplicação dos recursos está sendo executada de acordo com os objetivos planejados e aprovados. Neste sentido, o CFE, por meio das Atas da Diretoria e seus anexos; das Atas dos Comitês de Investimentos (CEI e CGC) e Relatórios de Riscos de Investimentos verificou que os critérios e procedimentos vêm sendo executados de acordo com as normativas e foram acompanhados pela Diretoria Executiva.

No que diz respeito à aderência da alocação dos ativos à Política de Investimentos (PI) referente ano de 2024, considerando as informações disponibilizadas para o CFE no "Relatório de Aderência e Enquadramento na Execução da Política de Investimentos", verifica-se que a ELETROS vem mantendo a gestão dos recursos garantidores dos Planos de Benefícios por ela administrados em observância as diretrizes da Política de Investimento vigente, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Segmentos	Plano BD		Plano CD Puro		Plano CD Saldado		Plano CD I		Plano PGA	
	PI	dez-24	PI	dez-24	PI	dez-24	PI	dez-24	PI	dez-24
Renda Fixa	29,00% a 92,00%	61,61%	26,00% a 89,00%	75,13%	24,00% a 94,00%	65,51%	24,00% a 94,00%	71,35%	0,00% a 100,00%	100,00%
Renda Variável	5,00% a 35,00%	18,96%	10,00% a 40,00%	13,27%	5,00% a 40,00%	15,17%	5,00% a 35,00%	12,27%	---	---
Imóveis	0,00% a 13,00%	10,77%	0,00% a 6,00%	2,73%	0,00% a 8,00%	5,83%	0,00% a 13,00%	7,15%	---	---
Empréstimos	3,00% a 8,00%	3,48%	1,00% a 8,00%	1,13%	1,00% a 8,00%	1,93%	1,00% a 8,00%	2,53%	---	---
Estruturados	0,00% a 10,00%	1,78%	0,00% a 10,00%	6,06%	0,00% a 10,00%	6,92%	0,00% a 10,00%	5,01%	---	---
Exterior	0,00% a 10,00%	3,40%	0,00% a 10,00%	1,68%	0,00% a 10,00%	4,64%	0,00% a 10,00%	1,69%	---	---

Segmentos	Plano CV ONS		Plano EPE		CD MULTI		CD PREV SERV	
	PI	dez-24	PI	dez-24	PI	dez-24	PI	dez-24
Renda Fixa	27,00% a 89,00%	76,22%	27,00% a 90,00%	75,95%	0,00% a 100,00%	100,00%	0,00% a 100,00%	100,00%
Renda Variável	5,00% a 40,00%	15,28%	5,00% a 40,00%	15,71%	---	---	---	---
Imóveis	---	---	---	---	---	---	---	---
Empréstimos	1,00% a 8,00%	1,15%	0,00% a 8,00%	1,53%	---	---	---	---
Estruturados	0,00% a 10,00%	5,65%	0,00% a 10,00%	4,86%	---	---	---	---
Exterior	0,00% a 10,00%	1,70%	0,00% a 10,00%	1,95%	---	---	---	---

Fonte: Relatório de Aderência e Enquadramento na Execução da Política de Investimento 2024

Diante dos resultados apresentados verifica-se que os limites (inferiores e superiores) da Política de Investimento, para os segmentos de todos os Planos, foram respeitados ao longo do ano de 2024.

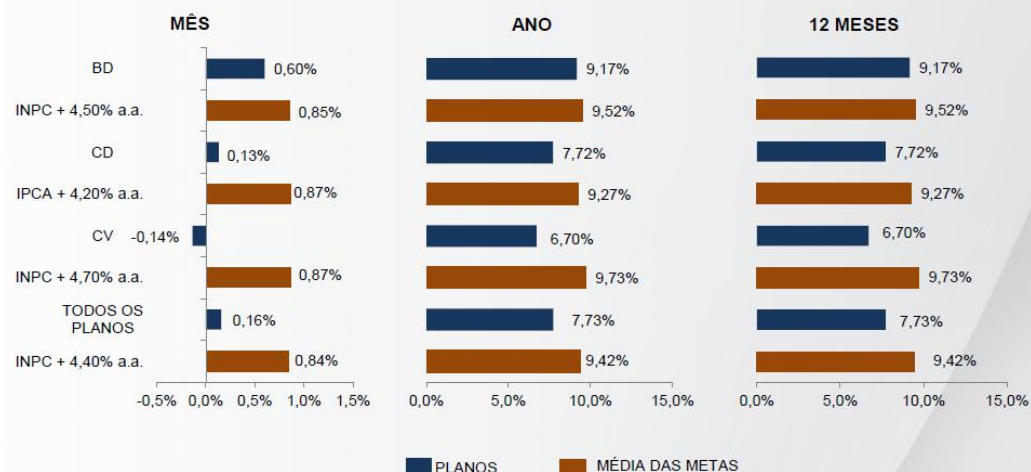
4. Resultado dos Planos

Para a melhor compreensão do desempenho dos Planos são apresentadas as tabelas disponibilizadas pela Aditus, empresa contratada pela Administração para atuar no apoio ao processo de gestão de desempenho de investimentos, onde pode-se verificar os resultados

da mediana de mercado para os Planos dos tipos BD, CD e CV, das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) brasileira, versus a média das metas atuariais desses mesmos Planos.

RESULTADOS DOS CONSOLIDADOS DOS PLANOS

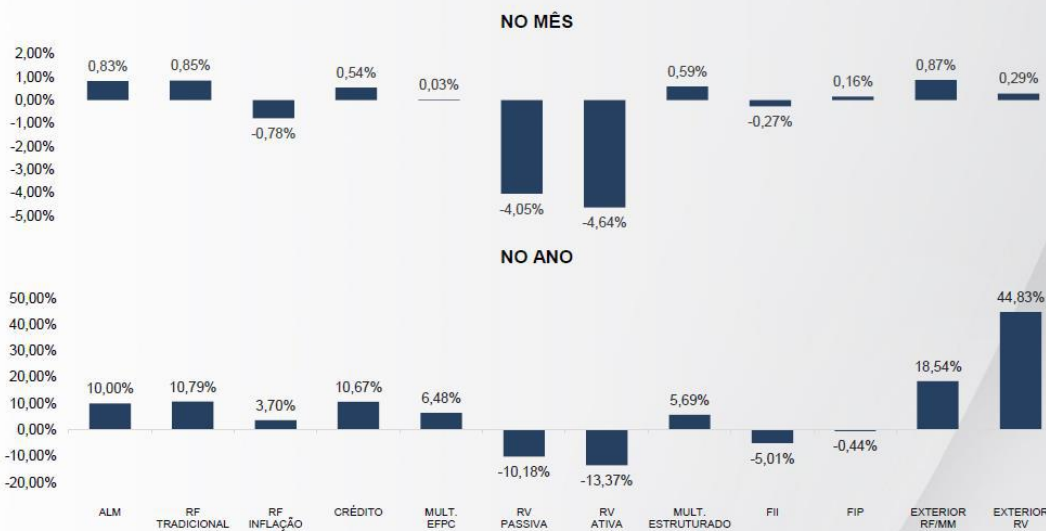
MEDIANA DAS RENTABILIDADES – DEZEMBRO 2024



A seguir são demonstrados os resultados por tipo de investimento no mês de dezembro de 2024 e no acumulado do ano.

RESULTADOS POR TIPOS DE INVESTIMENTOS

DEZEMBRO - 2024



Já a tabela seguinte revela o desempenho acumulado no ano de 2024 pelos Planos de previdência administrados pela ELETROS, por segmento (classe de ativo) e o resultado consolidado.

	BD Eletrobrás	CD Eletrobrás*	CD I	CV ONS	CV EPE	PGA	CD MULTI	CD PREV SERV**
Segmentos	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal
Renda Fixa	1,38%	0,87%	2,53%	2,87%	4,29%	2,75%	11,43%	6,55%
Renda Variável	-13,24%	-13,24%	-13,24%	-13,24%	-13,24%	0,00%	0,00%	0,00%
Imóveis	6,48%	6,48%	6,48%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Inv. Estruturados	2,65%	5,45%	4,91%	5,45%	5,45%	0,00%	0,00%	0,00%
Inv. Exterior	57,83%	57,83%	57,83%	57,83%	57,83%	0,00%	0,00%	0,00%
Empréstimo	11,07%	18,63%	14,21%	16,41%	15,25%	0,00%	0,00%	0,00%
Consolidado	0,34%	0,54%	2,08%	1,44%	2,73%	2,75%	11,43%	6,55%

* Composto pelo CD Puro e CD Saldado.

** Rentabilidade pró-rata do período maio/24 a dezembro/24.

Fonte: Relatório de Aderência e Enquadramento na Execução da Política de Investimento 2024

Rentabilidade dos Investimentos

De acordo com o Relatório da PRG – Gerência de Riscos e Investimentos, cuja fonte de consulta é a Diretoria Financeira – DFI, o ano de 2024 foi bastante desafiador para os Planos da ELETROS. A maioria dos Planos obteve baixas rentabilidades no período, com os perfis mais conservadores apresentando rentabilidade positiva, mas abaixo do CDI e os perfis mais agressivos com rentabilidade negativa em decorrência do desempenho da renda variável.

A elevação das taxas de juros dos títulos públicos e a queda do preço das ações brasileiras foram os principais fatores que contribuíram para esse resultado. O destaque positivo foi a rentabilidade do segmento de exterior, atingindo uma rentabilidade excelente no período em virtude do desempenho da bolsa americana e da valorização do dólar frente ao real no período.

A seguir é demonstrada de forma resumida a comparação do resultado dos investimentos dos Planos com suas respectivas previsões de rentabilidade e metas atuariais.

Plano	Prevista*	Realizada	Meta Atuarial ou Índice de Referência**
BD Eletrobras	9,60%	0,34%	10,22%
CD Eletrobrás Puro	9,60%	0,94%	10,22%
CD Eletrobrás BPDS	9,60%	-1,66%	10,22%
CV ONS	9,60%	1,44%	10,22%
EPE	9,60%	2,73%	10,22%
Eletrobras CD I	9,60%	2,08%	10,22%
CD Eletros Multi	9,60%	11,43%	10,22%
CD PrevServ Brasil ***	9,60%	6,55%	6,17%
PGA	10,88%	2,76%	10,88%

*Utilizando o INPC estimado em 4,18%

** Utilizando o INPC realizado em 4,77%

*** Início do Plano em maio/2024

Fonte: Relatório de Aderência e Enquadramento na Execução da Política de Investimento 2024

Destaca-se que a variação do INPC no ano de 2024 foi superior à prevista na Política de Investimentos para o respectivo período, assim como o segmento de renda variável e o segmento de renda fixa atrelada a parcela de títulos públicos apresentaram uma rentabilidade bem abaixo da prevista, contribuindo para o não atingimento das metas dos Planos BD Eletrôbrás, CD Eletrôbrás Puro, CD Eletrôbrás Saldado, CD I, CV ONS, CV EPE e o PGA.

As rentabilidades nominal e real para os segmentos dos Planos que possuem perfil de investimento, isto é, CD Eletrôbrás, CD I, CV ONS e CV EPE são apresentadas a seguir:

CD ELETRÔBRÁS

	AGRESSIVO		MODERADO		ELETROS		CONSERVADOR		SUPER CONSERVADOR	
	Nominal	Real	Nominal	Real	Nominal	Real	Nominal	Real	Nominal	Real
Renda Fixa	-4,27%	-8,62%	-1,04%	-5,54%	1,27%	-3,34%	0,96%	-3,63%	3,02%	-1,67%
Renda Variável	-13,24%	-17,19%	-13,24%	-17,19%	-13,24%	-17,19%	-13,24%	-17,19%	0,00%	0,00%
Imóveis	6,46%	1,61%	6,46%	1,61%	6,46%	1,61%	6,46%	1,61%	6,46%	1,61%
Inv. Estruturados	5,45%	0,65%	5,45%	0,65%	5,45%	0,65%	5,45%	0,65%	5,45%	0,65%
Inv. Exterior	57,83%	50,64%	57,83%	50,64%	57,83%	50,64%	57,83%	50,64%	0,00%	0,00%
Empréstimo	18,06%	12,69%	18,06%	12,69%	18,06%	12,69%	18,06%	12,69%	18,06%	12,69%
Consolidado	-6,04%	-10,32%	-2,81%	-7,23%	0,77%	-3,81%	0,59%	-3,99%	3,34%	-1,37%

CD I

	AGRESSIVO		MODERADO		ELETROS		CONSERVADOR		SUPER CONSERVADOR	
	Nominal	Real	Nominal	Real	Nominal	Real	Nominal	Real	Nominal	Real
Renda Fixa	2,04%	-2,61%	2,37%	-2,30%	2,49%	-2,17%	2,50%	-2,17%	2,62%	-2,05%
Renda Variável	-13,24%	-17,19%	-13,24%	-17,19%	-13,24%	-17,19%	-13,24%	-17,19%	0,00%	0,00%
Imóveis	6,46%	1,61%	6,46%	1,61%	6,46%	1,61%	6,46%	1,61%	6,46%	1,61%
Inv. Estruturados	4,91%	0,13%	4,91%	0,13%	4,91%	0,13%	4,91%	0,13%	4,91%	0,13%
Inv. Exterior	57,83%	50,64%	57,83%	50,64%	57,83%	50,64%	57,83%	50,64%	0,00%	0,00%
Empréstimo	14,21%	9,01%	14,21%	9,01%	14,21%	9,01%	14,21%	9,01%	14,21%	9,01%
Consolidado	-3,53%	-7,92%	-0,78%	-5,29%	1,85%	-2,79%	1,89%	-2,75%	3,21%	-1,49%

CV O.N.S

	AGRESSIVO		MODERADO		ELETROS		CONSERVADOR		SUPER CONSERVADOR	
	Nominal	Real	Nominal	Real	Nominal	Real	Nominal	Real	Nominal	Real
Renda Fixa	2,55%	-2,12%	2,75%	-1,93%	2,87%	-1,82%	2,87%	-1,81%	2,97%	-1,71%
Renda Variável	-13,24%	-17,19%	-13,24%	-17,19%	-13,24%	-17,19%	-13,24%	-17,19%	0,00%	0,00%
Imóveis	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Inv. Estruturados	5,45%	0,65%	5,45%	0,65%	5,45%	0,65%	5,45%	0,65%	5,45%	0,65%
Inv. Exterior	57,83%	50,64%	57,83%	50,64%	57,83%	50,64%	57,83%	50,64%	0,00%	-4,55%
Empréstimo	16,41%	11,11%	16,41%	11,11%	16,41%	11,11%	16,41%	11,11%	16,41%	0,00%
Consolidado	-3,38%	-7,78%	-0,83%	-5,35%	1,75%	-2,89%	1,79%	-2,84%	3,19%	-1,51%

CV EPE

	AGRESSIVO		MODERADO		ELETROS		CONSERVADOR		SUPER CONSERVADOR	
	Nominal	Real	Nominal	Real	Nominal	Real	Nominal	Real	Nominal	Real
Renda Fixa	3,97%	-0,76%	4,17%	-0,57%	4,29%	-0,46%	4,30%	-0,45%	4,42%	-0,33%
Renda Variável	-13,24%	-17,19%	-13,24%	-17,19%	-13,24%	-17,19%	-13,24%	-17,19%	0,00%	0,00%
Imóveis	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Inv. Estruturados	5,45%	0,65%	5,45%	0,65%	5,45%	0,65%	5,45%	0,65%	5,45%	0,65%
Inv. Exterior	57,83%	50,64%	57,83%	50,64%	57,83%	50,64%	57,83%	50,64%	0,00%	0,00%
Empréstimo	15,25%	10,00%	15,25%	10,00%	15,25%	10,00%	15,25%	10,00%	15,25%	10,00%
Consolidado	-2,63%	-7,07%	0,17%	-4,39%	2,87%	-1,82%	2,97%	-1,72%	4,57%	-0,19%

Fonte: Relatório de Aderência e Enquadramento na Execução da Política de Investimento 2024

A. Plano BD ELETROBRÁS – Recursos garantidores de R\$ 1,48 bilhões:

A diferença total entre o previsto e o realizado no ano de 2024 foi negativa em R\$ 190,95 milhões e pode ser assim resumida:

	Diferença
Ações e Fundos de Investimento em Ações	Negativo em R\$ 101,03 milhões
Fundo de RF + T. Públicos + Créditos Privados	Negativo em R\$ 87,07 milhões
Imóveis	Positivo em R\$ 2,40 milhões
Fundos Investimentos Multimercados	Negativo em R\$ 1,08 milhão
Empréstimo	Negativo em R\$ 0,17 milhão
Fundo Investimento Participações	Negativo em R\$ 2,53 milhão
Outros	Negativo em R\$ 1,47 milhões
Total do plano BD ELETROBRÁS	Negativo em R\$ 190,95 milhões

Principais variações

❖ **Ações e Fundos de Investimento em Ações¹:** A diferença ocorreu em função da variação da carteira total de ações e dos fundos de investimentos em ações ser inferior à variação projetada do IBrX previsto para o ano de 2024.

❖ **Fundo de RF + T. Públicos + Créditos Privados: Fundo de RF + T. Públicos + Créditos Privados:** A variação negativa no segmento de Renda Fixa do Plano BD se deve aos títulos públicos atrelados ao IPCA que tiveram um aumento das taxas ao longo do período, resultando em uma performance menor do que a expectativa de retorno.

❖ **Imóveis²:** A variação da rentabilidade para o ano 2024 ficou marginalmente acima da expectativa de retorno.

❖ **Fundo Multimercados Estruturados:** A variação negativa se deve pela performance dos fundos multimercados estruturados da Eletros que tiveram um retorno abaixo do esperado pelo seu *benchmark*.

❖ **Empréstimo:** A variação da rentabilidade para o ano de 2024 ficou próxima a expectativa de retorno para o ano.

❖ **Fundo Investimento Participações:** A variação negativa no de 2024 é explicada pela desvalorização de ativos listados na B3; reavaliação de alguns ativos e a amortização no

¹ A carteira total de ações é a mesma para todos os planos é representada pela combinação de duas estratégias, uma carteira de ações mais aderente ao IBrX (FIA Eletros Itaúna), com menor risco, e outra, composta por Fundos de Investimentos em Ações, que possuem um limite de risco mais elevado. A carteira total de ações é a mesma para todos os planos.

² Apenas os planos BD ELETROBRÁS, CD ELETROBRÁS PURO, CD I e BPDS participam da carteira total de Imóveis.

fundo, havendo distribuição de recursos. No entanto, de forma contábil, quando ocorre uma amortização, consequentemente, a cota do fundo reduz, além de chamada de capital para pagamento de despesas. A expectativa permanece positiva quanto a novas distribuições aos cotistas para 2025, visto que o fundo está no processo de desinvestimento.

Fonte: MEMO DF/DFI 001/25, de 18/03/2025

B. CD ELETROBRÁS SALDADO (BPDS) – Recursos garantidores de R\$ 285,94 milhões:

A diferença total entre o previsto e o realizado no ano de 2024 foi negativa em R\$ 46,28 milhões e pode ser assim resumida:

	Diferença
Ações e Fundos de Investimento em Ações	Negativo em R\$ 14,63 milhões
Fundo de RF + T. Públicos + Créditos Privados	Negativo em R\$ 31,76 milhões
Multimercados Estruturados	Negativo em R\$ 0,61 milhão
Imóveis	Positivo em R\$ 0,25 milhão
Empréstimo	Positivo em R\$ 0,34 milhão
Outras	Positivo em R\$ 0,13 milhão
Total do CD ELETROBRÁS SALDADO (BPDS)	Negativo em R\$ 46,28 milhões

Principais variações

❖ **Ações e Fundos de Investimento em Ações³:** A diferença ocorreu em função da variação da carteira total de ações e dos fundos de investimentos em ações ser inferior à variação projetada do IBrX previsto para o ano de 2024.

❖ **Fundo de RF + T. Públicos + Créditos Privados:** A variação negativa no segmento de Renda Fixa do Plano BPDS se deve aos títulos públicos atrelados ao IPCA que tiveram um aumento das taxas ao longo do período e, por serem marcados a mercado, resultou em uma performance menor do que a expectativa de retorno.

❖ **Fundo Multimercados Estruturados:** A variação negativa se deve pela performance dos fundos multimercados estruturados da Eletros que tiveram um retorno abaixo do esperado pelo seu *benchmark*.

❖ **Imóveis⁴:** A variação da rentabilidade para o ano 2024 ficou marginalmente acima da expectativa de retorno.

³ A carteira total de ações é a mesma para todos os planos é representada pela combinação de duas estratégias, uma carteira de ações mais aderente ao IBrX (FIA Eletros Itaúna), com menor risco, e outra, composta por Fundos de Investimentos em Ações, que possuem um limite de risco mais elevado. A carteira total de ações é a mesma para todos os planos.

⁴ Apenas os planos BD ELETROBRAS, CD ELETROBRÁS PURO, CD I e BPDS participam da carteira total de Imóveis.

❖ **Empréstimo:** A variação da rentabilidade para o segmento ficou ligeiramente maior do que a previsão para o ano de 2024, por conta do saldo positivo das PCLDs, gerando um saldo positivo para o plano.

Fonte: MEMO DF/DFI 001/25, de 18/03/2025.

C. CD ELETROBRÁS PURO – Recursos garantidores de R\$ 1,64 bilhão:

A diferença total entre o previsto e o realizado no primeiro semestre de 2024 foi negativa em R\$ 189,54 milhões, sendo assim resumida:

	Diferença
Ações e Fundos de Investimento em Ações	Negativo em R\$ 73,22 milhões
Fundo de RF + T. Públicos + Créditos Privados	Negativo em R\$ 109,86 milhões
Empréstimo	Positivo em R\$ 0,91 milhão
Imóveis	Positivo em R\$ 0,68 milhão
Fundo Multimercados Estruturados	Negativo em R\$ 7,06 milhões
Outros	Negativo em R\$ 0,99 milhão
Total do plano CD ELETROBRÁS PURO	Negativo em R\$ 189,54 milhões

Principais variações

❖ **Ações e Fundos de Investimento em Ações⁵:** A diferença ocorreu em função da variação da carteira total de ações e dos fundos de investimentos em ações ser inferior à variação projetada do IBrX previsto para o ano de 2024.

❖ **Fundo de RF + T. Públicos + Créditos Privados:** A variação negativa no segmento de Renda Fixa do Plano CD Puro se deve aos títulos públicos atrelados ao IPCA que tiveram um aumento das taxas ao longo do período e, por serem marcados a mercado, resultou em uma performance menor do que a expectativa de retorno.

❖ **Fundo Multimercados Estruturados:** A variação negativa se deve pela performance dos fundos multimercados estruturados da Eletros que tiveram um retorno abaixo do esperado pelo seu *benchmark*.

❖ **Imóveis⁶:** A variação da rentabilidade para o ano de 2024 ficou marginalmente acima da expectativa de retorno.

❖ **Empréstimo:** A variação da rentabilidade para o segmento ficou ligeiramente maior do que a previsão para o ano de 2024, em decorrência do saldo positivo das PCLDs, gerando um resultado positivo para o plano.

Fonte: MEMO DF/DFI 001/25, de 18/03/2025.

⁵ A carteira total de ações é a mesma para todos os planos e é representada pela combinação de duas estratégias, uma carteira de ações mais aderente ao IBrX (FIA Eletros Itaúna), com menor risco, e outra, composta por Fundos de Investimentos em Ações, que possuem um limite de risco mais elevado. A carteira total de ações é a mesma para todos os planos.

⁶ Apenas os planos BD ELETROBRÁS, CD ELETROBRÁS PURO, CD I e BPDS participam da carteira total de Imóveis.

D. ELETROBRAS CD I – Recursos garantidores de R\$ 601,9 milhões:

A diferença total entre o previsto e o realizado no ano de 2024 foi negativa em R\$ 59,39 milhões, sendo assim resumida:

	Diferença
Ações e Fundos de Investimento em Ações	Negativo em R\$ 24,00 milhões
Fundo de RF + T. Públicos + Créditos Privados	Negativa em R\$ 33,05 milhões
Empréstimo	Negativo em R\$ 0,01 milhão
Imóveis	Positivo em R\$ 0,65 milhão
Fundo Multimercados Estruturados	Negativo em R\$ 2,03 milhão
Outros	Negativo em R\$ 0,95 milhão
Total do plano ELETROBRÁS CD I	Negativo em R\$ 59,39 milhões

Principais variações

❖ **Ações e Fundos de Investimento em Ações⁷:** A diferença ocorreu em função da variação da carteira total de ações e dos fundos de investimentos em ações ser inferior à variação projetada do IBrX previsto para o ano de 2024.

❖ **Fundo de RF + T. Públicos + Créditos Privados:** A variação negativa no segmento de Renda Fixa do Plano CD I se deve aos títulos públicos atrelados ao IPCA que tiveram um aumento das taxas ao longo do período e, por serem marcados a mercado, resultando em uma performance menor do que a expectativa de retorno.

❖ **Fundo Multimercados Estruturados:** A variação negativa se deve pela performance dos fundos multimercados estruturados da Eletros que tiveram um retorno abaixo do esperado pelo seu *benchmark*.

❖ **Imóveis⁸:** A variação da rentabilidade para o ano de 2024 ficou marginalmente acima da expectativa de retorno

❖ **Empréstimo:** A variação da rentabilidade para o segmento ficou marginalmente abaixo da expectativa de retorno para o ano de 2024.

Fonte: MEMO DF/DFI 001/25, de 18/03/2025.

E. CV ONS – Recursos garantidores de R\$ 931 milhões:

A diferença total entre o previsto e o realizado no ano de 2024 foi negativa em R\$ 101,78 milhões, sendo assim resumida:

⁷ A carteira total de ações é a mesma para todos os planos é representada pela combinação de duas estratégias, uma carteira de ações mais aderente ao IBrX (FIA Eletros Itaúna), com menor risco, e outra, composta por Fundos de Investimentos em Ações, que possuem um limite de risco mais elevado. A carteira total de ações é a mesma para todos os planos.

⁸ Apenas os planos BD ELETROBRAS, CD ELETROBRÁS PURO, CD I e BPDS participam da carteira total de Imóveis.

	Diferença
Ações e Fundos de Investimento em Ações	Negativa em R\$ 45,83 milhões
Fundo de RF + T. Públicos + Créditos Privados	Negativo em R\$ 52,26 milhões
Empréstimo	Positivo em R\$ 0,43 milhão
Fundo Multimercados Estruturados	Negativo em R\$ 3,73 milhões
Outras	Negativo em R\$ 0,39 milhão
Total do plano CV ONS	Negativo em R\$ 101,78 milhões

Principais variações

❖ **Ações e Fundos de Investimento em Ações⁹:** A diferença ocorreu em função da variação da carteira total de ações e dos fundos de investimentos em ações ser inferior à variação projetada do IBrX previsto para o ano de 2024.

❖ **Fundo de RF + T. Públicos + Créditos Privados:** A variação negativa no segmento de Renda Fixa do Plano CV ONS se deve aos títulos públicos atrelados ao IPCA que tiveram um aumento das taxas ao longo do período e, por serem marcados, resultando em uma performance menor do que a expectativa de retorno.

❖ **Empréstimo:** A variação da rentabilidade para o segmento ficou ligeiramente maior do que a previsão para o ano de 2024, por conta do saldo positivo das PCLDs, gerando um saldo positivo para o plano.

❖ **Fundo Multimercados Estruturados:** A variação negativa se deve pela performance dos fundos multimercados estruturados da Eletros que tiveram um retorno abaixo do esperado pelo seu *benchmark*.

Fonte: MEMO DF/DFI 001/25, de 18/03/2025

F. CV EPE – Recursos garantidores de R\$ 172 milhões:

A diferença total entre o previsto e o realizado no ano de 2024 foi negativa em R\$ 15,93 milhões, sendo assim resumida:

	Diferença
Ações e Fundos de Investimento em Ações	Negativa em R\$ 7,66 milhões
Fundo de RF + T. Públicos + Créditos Privados	Negativo em R\$ 7,76 milhões
Empréstimo	Positivo em R\$ 0,11 milhão
Fundo Multimercados Estruturados	Negativo em R\$ 0,59 milhões
Outras	Negativo em R\$ 0,03 milhão
Total do plano CV EPE	Negativo em R\$ 15,93 milhões

⁹ A carteira total de ações é a mesma para todos os planos é representada pela combinação de duas estratégias, uma carteira de ações mais aderente ao IBrX (FIA Eletros Itaúna), com menor risco, e outra, composta por Fundos de Investimentos em Ações, que possuem um limite de risco mais elevado. A carteira total de ações é a mesma para todos os planos.

Principais variações

- ❖ **Ações e Fundos de Investimento em Ações¹⁰:** A diferença ocorreu em função da variação da carteira total de ações e dos fundos de investimentos em ações ser inferior à variação projetada do IBRX previsto para o ano de 2024.
- ❖ **Fundo de RF + T. Públicos + Créditos Privados:** A variação negativa no segmento de Renda Fixa do Plano CV EPE se deve aos títulos públicos atrelados ao IPCA que tiveram um aumento das taxas ao longo do período, resultando em uma performance menor do que a expectativa de retorno.
- ❖ **Empréstimo:** A variação da rentabilidade para o segmento ficou ligeiramente maior do que a previsão para o ano de 2024, por conta do saldo positivo das PCLDs, gerando um saldo positivo para o plano.

Fonte: MEMO DF/DFI 001/25, de 18/03/2025

G. CD Multi – Recursos garantidores de R\$ 238,06 mil:

A diferença total entre o previsto e o realizado no ano de 2024 foi positivo em R\$ R\$ 10,70 mil, sendo assim resumida:

	Diferença
Fundos de Investimento em Renda Fixa	Positivo em R\$ 10,70 mil
Total do plano CD Multi	Positivo em R\$ 10,70 mil

Principais variações

- ❖ **Fundos de Investimento em Renda Fixa:** A rentabilidade do plano CD Multi está integralmente em fundos de investimento em renda fixa com ativos atrelados ao CDI e que geraram um resultado positivo para o plano no período.

Fonte: MEMO DF/DFI 001/25, de 18/03/2025

H. CD PrevServ Brasil – Recursos garantidores de R\$ 1,08 milhões

A diferença total entre o previsto e o realizado no ano de 2024 foi positivo em R\$ 31,38 mil, sendo assim resumida:

	Diferença
Fundos de Investimento em Renda Fixa	Positivo em R\$ 31,38 mil
Total do plano CD PrevServ	Positivo em R\$ 31,38 mil

Principais variações

¹⁰ A carteira total de ações é a mesma para todos os planos é representada pela combinação de duas estratégias, uma carteira de ações mais aderente ao IBRX (FIA Eletros Itaúna), com menor risco, e outra, composta por Fundos de Investimentos em Ações, que possuem um limite de risco mais elevado. A carteira total de ações é a mesma para todos os planos.

❖ **Fundos de Investimento em Renda Fixa¹¹:** A rentabilidade do plano CD PrevServ está integralmente em fundos de investimento em renda fixa com ativos atrelados ao CDI e que geraram um resultado positivo para o plano no período.

Fonte: MEMO DF/DFI 001/25, de 18/03/2025

I. Plano de Gestão Administrativa - PGA – saldo de R\$ 108,07 milhões:

A diferença total entre o previsto e o realizado no ano de 2024 foi negativo em R\$ 9,26 milhões no período.

❖ **Renda Fixa:** A variação negativa no segmento de Renda Fixa do plano se deve à parte da carteira relacionada aos títulos públicos atrelados ao IPCA que tiveram um aumento das taxas ao longo do período e, por serem marcados a mercado, resultando em uma performance menor do que a expectativa de retorno.

Fonte: MEMO DF/DFI 001/25, de 18/03/2025.

5. Custos com a Administração dos Investimentos

As despesas diretas de investimento fecharam em 2024 no montante de R\$ 10.394, menor que R\$ 17.693 milhões referente ao mesmo período em 2023. Em termos percentuais, o recuo foi de 41,25%.

Essas despesas sofrem impacto direto das variações patrimoniais que são resultantes da rentabilidade das carteiras e fundos na maior parte de sua composição. Podemos destacar o desempenho fraco do segmento de renda variável com impacto direto na redução da taxa de gestão e "performance".

É importante salientar que é justificável, devido ao direito de uma carteira administrada por terceiros na superação de seus *benchmarks*, essa administradora fazer jus a uma remuneração por performance, o que apesar de representar um aumento de despesa, traduz em maior retorno líquido à ELETROS e, por conseguinte, aos participantes dos planos de benefícios administrados pela ELETROS.

¹¹ A carteira total de ações é a mesma para todos os planos e é representada pela combinação de duas estratégias, uma carteira de ações mais aderente ao IBrX (FIA Eletros Itaúna), com menor risco, e outra, composta por Fundos de Investimentos em Ações, que possuem um limite de risco mais elevado. A carteira total de ações é a mesma para todos os planos.

Despesas Diretas de Investimento (R\$ mil)

Classificação da despesa	Consolidado	Carteira própria	Renda fixa		Renda variável		ESTRUTURADO	
			FIC *	FI**	FIC *	FI**	FIC *	FIP***
Controladoria	253	151	2	29	3	43	25	0
Gestão	5.795	0	0	222	0	5.554	0	18
ADM	94	0	0	23	1	55	3	12
Custódia	427	209	0	117	3	76	22	0
Performance	11	0	0	0	0	11	0	0
CVM	359	0	57	97	51	124	30	0
CETIP	1.084	261	266	178	159	157	60	3
CBLC	36	8	0	0	2	26	0	0
SELIC	122	87	0	31	0	4	0	0
ANDIMA	3	0	0	0	0	0	0	3
ANBIMA	46	0	6	9	6	20	4	0
Taxa de bolsa	45	0	0	11	0	35	0	0
Corretagem RV	1.590	154	0	0	86	1.351	0	0
Emolumentos RV	467	36	0	0	39	392	0	0
Cartório	1	0	0	0	0	0	0	0
Auditoria	54	0	4	16	4	27	4	0
Tx de permanência	1	0	0	0	0	1	0	0
Outros	8	1	0	1	0	2	0	4
Total das despesas	10.394	906	336	734	352	7.877	149	40

* FIC - Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento

** FI - Fundo de Investimento que compõem o FIC

*** FIP - Fundo de Investimento em Participação

Fonte: Relatório de Aderência e Enquadramento na Execução da Política de Investimento

6. Contingências – Passivos e Ativos Contingentes

De acordo com o Relatório dos Auditores Independentes sobre a Revisão das Demonstrações Contábeis Intermediárias de 31 de dezembro de 2024, elaborado pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda e emitido em 26/03/2025, constam os seguintes registros:

- Registra o montante das provisões em decorrência de ações judiciais passivas mantidas contra a Entidade e é ajustada por meio de informações jurídicas sobre o curso dessas ações, de acordo com a possibilidade de êxito.
- O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos na NBC TG 25, de 16 de setembro de 2009 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, conforme descrito abaixo:

- Ativo Contingente:** é um ativo possível que resulta de eventos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controle da Entidade. Não é reconhecido no balanço patrimonial, pois o resultado pode nunca se configurar. Entretanto, quando a realização do ganho for praticamente certa, deixará de ser classificado como um ativo contingente, e o seu reconhecimento é adequado.

Ativo Contingente – Não constam registros de Ativos Contingentes no período analisado.

- **Passivo Contingente:** É uma obrigação possível que resulta de eventos passados e sua existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controle da Entidade. Não é reconhecido no balanço patrimonial pelos seguintes motivos:
 - Não é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja exigida para validar a obrigação; ou
 - O valor da obrigação não pode ser mensurado de forma suficientemente confiável.

Passivo Contingente: Os processos com probabilidade de perda possível, não registrados em balanço, representam o montante de R\$ 11.641 mil em dezembro de 2024 (R\$ 12.503 mil em dezembro de 2023) e envolvem discussões fiscais, administrativas, ações judiciais de natureza previdencial, trabalhista e cível.

- **Provisão:** É um passivo de prazo ou valor incerto e deve ser reconhecida quando:
 - A Entidade tem uma obrigação presente como resultado de evento passado;
 - Seja provável que a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e
 - Possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Neste contexto, o Conselho Fiscal tem acompanhado a evolução das Contingências – Ativos e Passivos Contingentes por meio de: (i) reuniões mensais com a Fundação nas quais são apresentados os Relatórios Contábeis; (ii) reunião específica, prevista no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal dedicada à Gestão do Contencioso ocorrida em maio de 2024; (iii) informações e esclarecimentos adicionais sempre que necessário sobre o tema; e (iv) por meio do Relatório de Revisão do Auditor Independente, no qual os temas relacionados são destacados nas Notas Explicativas 3.10; 8 e 9 do Relatório dos Auditores Independentes sobre a Revisão das Demonstrações Contábeis Intermediárias de 31 de dezembro de 2024, elaborado pela BDO RCS Auditores Independentes e emitido em 26/03/2025.

Exigível Contingencial

As provisões relacionadas a processos com chance de perda classificada como provável ou possível (obrigações legais) estão detalhadas nos quadros a seguir, os quais demonstram a composição das provisões contingenciais registradas no balanço patrimonial. Tais provisões referem-se a eventos que poderão resultar em desembolsos futuros, conforme decisões ainda pendentes, e abrangem contingências de natureza previdenciária, trabalhista, cível e fiscal.

Os valores reconhecidos como provisão na Eletros, são a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço, conforme estabelecido no Pronunciamento Técnico CPC nº 25, de 16 de setembro de 2009 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Os fundamentos e a natureza das provisões foram baseados em pareceres jurídicos, segregados por plano e, o saldo de depósitos judiciais realizados.

Uma provisão deve ser reconhecida quando: (i) a Entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada, sendo obrigação legal aquela que deriva de contrato, legislação ou outra ação da Lei) como resultado de evento passado; (ii) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e (iii) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Gestão Previdencial

De acordo com orientações dos advogados da ELETROS e considerando a análise detalhada dos processos ativos realizada pela Gerência Jurídica e de Governança da ELETROS, foram constituídas provisões relativas aos processos judiciais movidos por participantes e assistidos contra a ELETROS.

Houve variação nos valores contingenciados ao longo dos anos de 2024 e 2023 em razão de mudança no prognóstico de alguns processos da ELETROS. Outrossim, foram apresentados novos cálculos ou atualizados cálculos anteriores, seja pelas partes, pelo perito do juízo ou pelo assistente técnico da ELETROS, pois os processos a eles referentes entraram em fase de execução, sendo necessária a liquidação dos valores, antes inviável, pois dependente de divergências apresentadas que precisavam ser resolvidas pelo juízo.

	31/12/2024	31/12/2023
Exigível Contingencial - Gestão Previdencial	24.830	42.133
Aposentadorias ¹	-	28.170
Processo Trabalhista	6.290	2.885
Provisão de Cível	18.540	11.078

¹ Baixa da provisão de R\$ 19.327 mil referente ao processo nº 0048951-23.2000.8.19.0001 devido ao levantamento do depósito judicial pela autora e a diferença foi reclassificada para Processo Cível e Processo Trabalhista.

² Provisão dos planos BD Eletrobras no montante de R\$ 18.464 mil e CD Eletrobrás R\$ 76 mil.

Comparativo entre os valores depositados e provisionados:

	31/12/2024	31/12/2023
(+) Depósitos judiciais/recursais¹	14.135	32.418
Processo Cível ¹	9.747	28.215
Processo Trabalhista	4.387	4.203
(-) Exigível Contingencial - Gestão Previdencial	(24.830)	(42.133)
Aposentadorias	-	(28.170)
Processo Trabalhista	(6.290)	(2.885)
Processo Cível	(18.540)	(11.078)
(=) Saldo²	(10.695)	(9.715)

¹ Rubrica do Realizável - Gestão Previdencial (vide nota 6.1); e

² Provável desembolso futuro.

Gestão Administrativa

Referem-se às provisões destinadas a cobrir eventuais perdas com contingências cíveis e tributárias, das quais as principais são relativas ao Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

O escritório jurídico que assessora a ELETROS classifica estes processos decorrentes de obrigações legais como prognóstico de perda possível, porém esta Entidade realiza a provisão conforme Pronunciamento Técnico CPC nº 25- Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Processos com chance de perda possível é opcional mensurar a provisão, ficando a critério da governança da EFPC determinar o registro da provisão quando julgar que o risco de tal situação for de maior preponderância a se tornar provável, aplicando-se o exercício da prudência conforme NBC TG Estrutura Conceitual.

	31/12/2024	31/12/2023
Exigível Contingencial - Gestão Administrativa¹	51.449	31.484
Reclamações Trabalhistas	-	12
PIS ²	7.880	4.980
COFINS ²	42.991	25.914
RET	578	578

¹ O crescimento apresentado refere-se à atualização dos processos judiciais em decorrência dos saldos depositados em juízo.

² Processos decorrentes de obrigações legais com prognóstico de perda possível.

Comparativo entre os valores depositados e provisionados:

	31/12/2024	31/12/2023
(+) Depósitos judiciais/recursais¹	51.504	31.538
Reclamações Trabalhistas	-	12
PIS	7.880	4.980
COFINS	43.046	25.968
RET	578	578
(-) Exigível Contingencial - Gestão Administrativa	(51.449)	(31.484)
Reclamações Trabalhistas	-	(12)
PIS	(7.880)	(4.980)
COFINS	(42.991)	(25.914)
RET	(578)	(578)
(=) Saldo²	55	54

¹ Rubrica do Realizável - Gestão Administrativa (vide nota 6.2); e

² Depósitos judiciais/recursais a recuperar.

Em 08 de fevereiro de 2023 o Supremo Tribunal Federal (STF) encerrou o julgamento dos Recursos Extraordinários 949.297 e 955.227 (Teses de Repercussão Geral nº 881 e 885), que discutiam a possibilidade de se desconstituir a coisa julgada em relações jurídicas de trato sucessivo em matéria tributária, quando o STF toma posição a respeito da constitucionalidade de tributo em sentido contrário ao de uma sentença transitada em julgado no passado.

Ficou definido, por unanimidade, que decisão colegiada do STF que faça controle de constitucionalidade ou inconstitucionalidade de tributos em Repercussão Geral ou ADI cessa os efeitos da coisa julgada de sentença já transitada em julgado e que tenha tido, no passado, posicionamento, agora, contrário ao do STF.

Para se iniciar a cobrança do tributo de acordo com o novo posicionamento adotado pelo STF, o marco temporal é a data da sessão de julgamento que analisou sua constitucionalidade. O período anterior ao julgamento do STF em Repercussão Geral ou ADI está coberto pela coisa julgada para os contribuintes que possuíam decisão judicial a seu favor quanto ao não recolhimento do tributo, em respeito à garantia da irretroatividade da norma tributária que institui ou majora tributos.

A partir do julgamento do STF que restabelece a exigência do tributo, ficou definido que deverá ser observada a anterioridade temporal aplicável a cada espécie tributária, se a dos 90 dias, a chamada noventena ou ainda a anterioridade anual, já que funcionam como barreira à alteração repentina da exigência tributária.

A partir da decisão acima, os relatórios processuais da Eletros foram analisados pelo Jurídico e, a priori, não foram identificadas ações que possam ser impactadas pelo desfecho dos Temas de Repercussão Geral n.º 881 e 885, recém julgados pelo STF. Considerando a possibilidade de eventual modulação ou ainda mudanças legislativas visando pacificar o cenário controverso atual, a ELETROS acompanhará este tema e fará a reavaliação destes pontos caso surja algum fato novo.

A ELETROS possui os processos abaixo em curso sobre o tema:

1 - Processo n. 0000594-93.2010.4.02.5101 - Trata-se de mandado de segurança por meio do qual a Eletros pretende a declaração de inconstitucionalidade e ilegalidade da cobrança do PIS e da COFINS, nos moldes exigidos pela Lei nº 9.718/1998. Em 1ª instância houve procedência do pedido da Eletros, todavia a apelação da União foi provida, declarando que a autora continua obrigada ao recolhimento da contribuição ao PIS e à COFINS, nos moldes do artigo 3º, parágrafos 5º e 6º, da Lei 9.718/98. A Eletros interpôs Recurso Extraordinário e o processo está sobrestado, aguardando o julgamento pelo STF de leading case (Tema 372 - RE 609.096-RG), após o qual os autos retornarão à origem, para nova apreciação do recurso.

2 - Processo n. 0125259-11.2015.4.02.5101 - Trata-se de mandado de segurança por meio do qual a Eletros pretende o reconhecimento do direito líquido e certo de a Entidade não se sujeitar ao recolhimento do PIS e da COFINS sobre as receitas de sua atividade fim, nos moldes que determina a Lei nº 12.973/2014. O pedido foi julgado improcedente em 1ª instância, com confirmação em apelação. Neste contexto, a Eletros interpôs Recurso Especial que foi recebido pelo STJ em 13/04/2023 e encontra-se concluso para decisão do Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES (Relator), desde 14/11/2023.

Em 13/12/2024, foi concluída no STF a votação do RE 722528 (Tema 1280 - PREVI), que, em repercussão geral (decisão vinculante) concluiu pela constitucionalidade da exigência do PIS e da COFINS para as EFPC com base na definição de faturamento.

Investimentos

Referem-se às provisões destinadas a cobrir eventuais perdas com contingências relacionadas principalmente ao Programa de Integração Social (PIS), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e ao Regime Especial de Tributação (RET).

	31/12/2024	31/12/2023
Exigível Contingencial – Investimentos	1	438
Operações com Participantes ¹	1	1
Provisão de Processos ²	-	437

¹ Provisão exclusiva do plano BD Eletrobras; e

² Baixa do Processo nº 0123470-65.2020.8.19.0001 decorrente de ação imobiliária com prognóstico de perda provável.

7. Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais

O Conselho Fiscal além de emitir parecer sobre os testes de aderência das premissas biométricas, econômicas e financeiras, atua na busca de evidências da aderência das mesmas para os Planos BD, CD e CV, administrados pela Eletros.

As tabelas a seguir apresentam as principais premissas e hipóteses atuariais para os Planos administrados pela Eletros.

Planos CV ONS e CD Eletrobrás

Hipótese	Hipóteses Atestadas para 31/12/2024
Mortalidade Geral	BR-EMSsb-v.2015 M&F
Entrada em Invalidez	Grupo Americana
Mortalidade de Inválidos	AT-49 Masculina
Composição Familiar para os ativos do Plano BPDS	73% casados e mulher 4 anos mais nova que o homem
Indexador do Plano	Cotas do Patrimônio / INPC
Fator Capacidade	0,98
Taxa real de juros	5,80% a.a.

Plano EPE

Hipótese	Hipóteses Atestadas para 31/12/2024
Mortalidade Geral	BR-EMSsb-v.2015 M&F
Entrada em Invalidez	Grupo Americana
Mortalidade de Inválidos	AT-49 Masculina
Indexador do Plano	Cotas do Patrimônio / INPC
Taxa real de juros	5,08% a.a.

Planos CD I, CD Eletros Multi e CD PrevServ Brasil

Hipótese	Hipóteses Atestadas para 31/12/2024
Indexador do Plano	Cotas do Patrimônio
Taxa real de juros	5,08% a.a.

Plano BD Eletrobras

Hipótese	Hipóteses Atestadas para 31/12/2024
Mortalidade Geral	AT-2000 Basic M&F suavizada em 10%
Entrada em Invalidez	LIGHT FRACA
Mortalidade de Inválidos	RRB-1983
Rotatividade	Nula
Composição Familiar dos ativos	70% casados e mulher 5 anos mais nova que o homem
Indexador do Plano	INPC
Fator Capacidade	0,98
Crescimento salarial	0,00%
Probabilidade de entrada em aposentadoria	100% na primeira idade elegível à aposentadoria integral
Taxa real de juros	5,80% a.a.

O Plano BD apresenta equacionamentos em andamento (2011, 2013, 2015 e 2021) com previsão de contribuições definidas em percentual da folha de salário real de contribuição/benefícios:

 5923
 43983
 41329
 6009

Empregados ativos	mar/2025	abr/2025	
Contribuição Normal média	13,13%	13,13%	Prazos (em dez/24)
Contribuição Extraordinária III (Déficit 2015)	3,21%	3,38%	10 anos e 3 meses
Contribuição Extraordinária IV (Déficit 2021)	3,32%	3,51%	12 anos e 1 mês
Total	19,66%	20,02%	

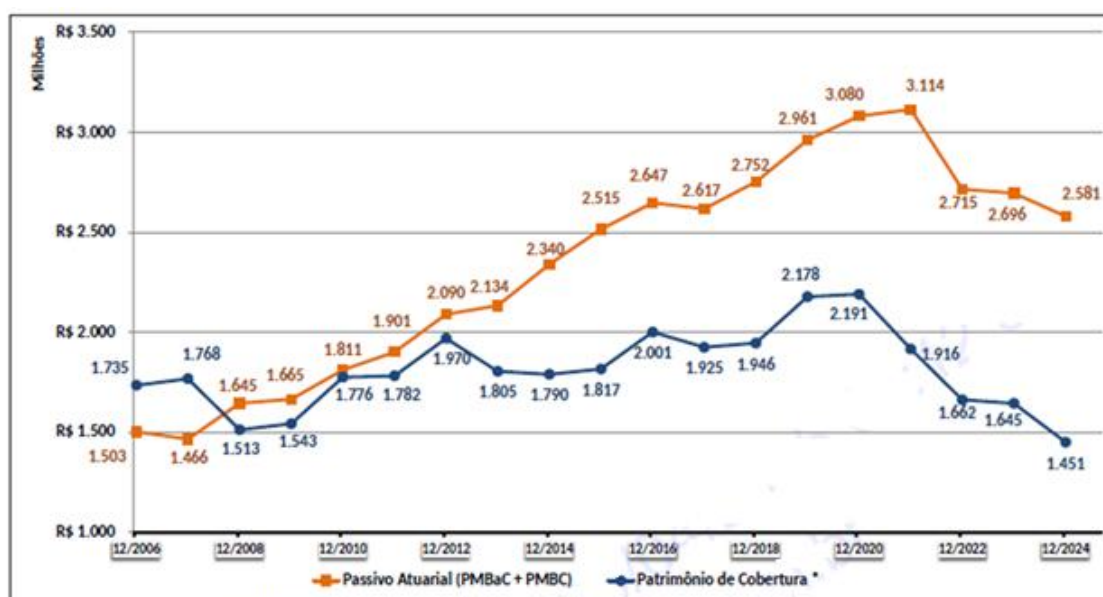
Aposentados	mar/2025	abr/2025	
Contribuição Normal média	7,68%	7,68%	Prazos (em dez/24)
Contribuição Extraordinária I (Déficit 2011)	2,34%	2,49%	9 anos e 3 meses
Contribuição Extraordinária II (Déficit 2013)	14,29%	15,25%	9 anos e 8 meses
Contribuição Extraordinária III (Déficit 2015)	8,01%	8,50%	10 anos e 3 meses
Contribuição Extraordinária IV (Déficit 2021)	5,71%	6,08%	12 anos e 1 mês
Total	38,03%	40,00%	

Pensionistas e optantes pelo BPDs	mar/2025	abr/2025	Prazos (em dez/24)
Contribuição Extraordinária III (Déficit 2015)	8,01%	8,50%	10 anos e 3 meses
Contribuição Extraordinária IV (Déficit 2021)	5,71%	6,08%	12 anos e 1 mês
Total	13,72%	14,58%	

Fonte: MEMO-DB/DBA – 002/2025, de 27 de março de 2025

É possível verificar na Tabela acima que as contribuições normais e extraordinárias, em abril de 2025, estavam representando 20,02% da folha salarial de participação dos empregados ativos, 40,00% da folha de benefícios para os aposentados e 14,58% da folha de benefícios para os pensionistas.

a. Plano BD ELETROBRÁS – Evolução do Patrimônio de Cobertura X Passivo Atuarial até 31/12/2024 (em R\$ milhões)



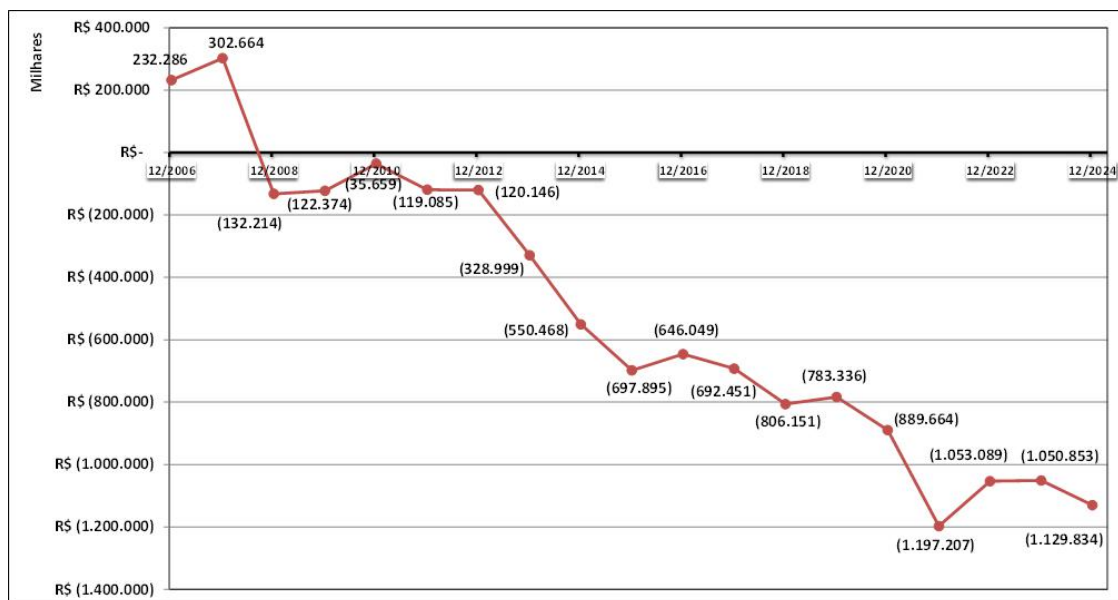
PMBaC = Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

PMBC = Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

* Líquido das Operações contratadas e das contribuições em atraso

5923
43983
41329
6009

Plano BD ELETROBRÁS – Histórico dos Déficits – Excesso / (Insuficiência) até 30/12/24 em R\$ milhares



Fonte: MEMO-DB/DBA – 002/2025, de 27 de março de 2025

b. Maturidade e Solvência dos Planos

Na tabela a seguir são apresentados os percentuais de grau de maturidade e os graus de solvência bruto e líquido posicionados em 31/12/2024.

PLANO	GRAU DE MATURIDADE	GRAU DE SOLVÊNCIA BRUTO	GRAU DE SOLVÊNCIA LÍQUIDO
BD ELETROBRAS	99,63%	56,22%	90,85%
CD ELETROBRÁS	66,71%	98,20%	99,02%
CV ONS	35,53%	101,59%	99,99%
EPE	8,09%	104,31%	100,00%
CD I	72,44%	100,44%	100,00%
CD ELETROS MULTI	0,00%	100,00%	100,00%
CD PREVSERV BRASIL	0,00%	100,00%	100,00%

12

Fonte: MEMO-DB/DBA 002/2025, de 27 de março de 2025

¹² Grau de Solvência Bruto = (Patrimônio de Cobertura – Déficit Contratado + Fundos Previdenciais)/(Benefícios Concedidos + Benefícios a Conceder).

Grau de Solvência Líquido: (Patrimônio de Cobertura – Déficit Contratado + Fundos Previdenciais)/(Benefícios Concedidos + Benefícios a Conceder – Prov. Mat. A Constituir + Fundos Previdenciais – Déficit Contratado).

c. Empréstimos Especiais Vesting – Plano BD Eletrobrás

Em 31/12/2024, verifica-se a seguinte situação:

- ❖ 16 contratos ativos, atualizados mensalmente pela taxa de juros do empréstimo financeiro, acrescido da variação do INPC do IBGE;
- ❖ Descontos destinados à amortização que variam de 13,53% a 35,16% do valor bruto do benefício BD;
- ❖ Soma dos saldos devedores dos Empréstimos Especiais Vesting = R\$ 13.887.339,96;
- ❖ FGE do Plano BD Eletrobras = 14.819.404,17.

Fonte: MEMO-DB/DBA 002/2025, de 27 de março de 2025

8. Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária

A fiscalização da execução orçamentária é essencial para assegurar a transparência e a eficiência na gestão dos recursos financeiros de uma Entidade. Cabe ao Conselho Fiscal verificar: (i) se os atos que geram receitas e despesas estão em conformidade com as normas legais e internas; (ii) se o programa de trabalho está sendo executado tanto do ponto de vista financeiro quanto no alcance dos objetivos institucionais; (iii) se os registros contábeis são precisos, consistentes e atualizados; e (iv) se a instituição está promovendo a devida transparência em relação às operações financeiras realizadas.

Neste sentido, o Conselho Fiscal acompanhou mensalmente o controle da execução orçamentária, conforme constam nas Atas das reuniões periódicas realizadas neste período.

Com relação à execução orçamentária foram verificadas variações entre o previsto e o realizado, conforme justificativas a seguir:

a. Provisões Atuariais

Consta do Memorando DB/DBA-001/2025, de 27 de março de 2025, as justificativas, referentes ao 2º semestre de 2024, com relação às divergências referentes a Variação (previsto x realizado) das Provisões Atuariais dos Planos BD Eletrobras, CD Eletrobrás ("CD Puro" e BPDS), EPE, CV NOS, CD I, CD Eletros Multi e CD PrevServ Brasil:

▪ **Constituição/Reversão de Provisões Matemáticas**

♦ **Variação (previsto x realizado) das Provisões Atuariais do Plano BD Eletrobras e da Parcela BPDS do Plano CD Eletrobrás:**

Para fins de orçamento (elaborado nos meses de agosto e setembro de 2023), a DBA estimou a evolução das provisões matemáticas dos Planos até o encerramento de 2024 teoricamente (desde julho de 2023), considerando a inflação projetada para o ano de

2024 (à época da elaboração do orçamento, a expectativa de inflação para 2024 era de 4,66%, ou seja, cerca de 0,38% ao mês).

Foi destacado pela área que, as provisões matemáticas da Parcela BDPS do Plano CD Eletrobrás são recalculadas mensalmente utilizando a variação do INPC com 1 mês de defasagem, enquanto as provisões matemáticas do Plano BD Eletrobrás são apuradas mensalmente de forma teórica por meio de planilha disponibilizada pela Consultoria Atuarial responsável pelo Plano, Willis Towers Watson Consultoria Ltda (WTW).

A seguir, estão apresentadas as justificativas para a variação da conta "Constituição/Reversão de Provisões Matemáticas" do Plano BD Eletrobrás e da Parcela BPDS do Plano CD Eletrobrás no período de janeiro a dezembro de 2024:

	Plano	BD Eletrobras	BPDS
A	(-) Variação prevista	-R\$ 6.414.838	R\$ 9.651.437
B	(-) Variação realizada	-R\$ 129.475.659	-R\$ 15.960.060
C = B - A	Diferença a justificar	-R\$ 123.060.821	-R\$ 25.611.497

	Impacto em função de:		
D	INPC realizado > INPC esperado	R\$ 2.493.670	R\$ 457.686
F	Alteração da taxa real de juros (ganho)	-R\$ 116.812.866	-R\$ 19.728.162

E = C - D - F	Outros (Ganhos) / Perdas atuariais e/ou financeiras no período:	-R\$ 8.741.624	-R\$ 6.341.021
---------------	---	----------------	----------------

Fonte: MEMO - DB/DBA-001/2025, de 27/03/2025

Os "Outros (Ganhos) / Perdas atuariais e/ou financeiras no período" justificam-se, uma vez que os Patrimônios de Cobertura dos Planos BD Eletrobras e da Parcela BPDS do Plano CD Eletrobrás montam, em 31/12/2024, R\$ 1,6 bilhão e R\$ 0,32 bilhão, respectivamente.

• Variação (previsto x realizado) das Provisões Atuariais das Parcelas CV e Renda Vitalícia:

A variação das Provisões Atuariais das Parcelas CV's foram estimadas, à época do orçamento, pela Gerências Atuarial e de Investimentos da Eletros considerando a rentabilidade projetada para o ano de 2024.

As variações das contas "Constituição/Reversão de Provisões Matemáticas" justificam-se considerando as rentabilidades acumuladas de janeiro a dezembro de 2024 para os Planos CD Eletrobrás, CV ONS e EPE.

♦ Superávit / Déficit do período

Considerando que a rentabilidade da Parcela Renda Vitalícia do Plano CV ONS ficou abaixo do esperado para o período de janeiro a dezembro de 2024, inicialmente, foi apurado equilíbrio técnico ajustado negativo na Parcela "Renda Vitalícia" do referido plano em 31/12/2024.

Em relação à Parcela Renda Vitalícia do Plano CD Eletrobrás, embora a rentabilidade no período de janeiro a dezembro de 2024 tenha ficado abaixo do esperado, foi apurado equilíbrio técnico ajustado positivo nessa Parcela "Renda Vitalícia" em 31/12/2024. Esse resultado se deve, em parte, à concessão de quatro novas rendas mensais vitalícias ao longo do ano.

♦ Constituição / Reversão de Fundos Previdenciais

Referem-se às oscilações nos fundos previdenciais em razão dos créditos referentes às sobras de resgates, às contribuições efetuadas pelos participantes e/ou patrocinadoras para custeio dos benefícios não programáveis e dos débitos relativos às transferências do fundo de riscos para as contas individuais dos participantes em decorrência das concessões de benefícios não programáveis, bem como custo mensal da apólice de seguro contratada, se cabível.

Ressalta-se que quanto maior o saldo do Fundo de Riscos, mais recursos estarão disponíveis para garantir o pagamento dos benefícios de risco.

A seguir são apresentadas as justificativas para a variação das contas "Constituição / Reversão de Fundos" no período de janeiro a dezembro de 2024:

Plano	CD Eletrobrás	CV ONS	EPE	CD I
Fundos Previdenciais em dez/23	R\$ 46.991.633	R\$ 13.709.088	R\$ 6.657.067	R\$ 2.554.948
Fundos Previdenciais em dez/24	R\$ 49.384.596	R\$ 14.573.997	R\$ 7.083.248	R\$ 2.597.848
(-) Variação prevista	R\$ 2.691.216	-R\$ 571.467	R\$ 365.989	R\$ 220.372
(-) Variação realizada	R\$ 2.392.963	R\$ 864.909	R\$ 426.181	R\$ 42.900

Fonte: MEMO - DB/DBA-001/2025, de 27/03/2025

A "Variação realizada" dos Fundos Previdenciais dos Planos justifica-se considerando a rentabilidade observada no período.

Abaixo listamos os pagamentos de Pecúlio por Morte, Pecúlio por Invalidez, Crédito Adicional por Morte ou Crédito Adicional por Invalidez realizados no ano de 2024:

Matrícula	Plano	Tipo	Pecúlio	Crédito Adicional	Data do Pagamento
64600	CD ELETROBRAS	Crédito Adicional por Invalidez		R\$ 1.491.064,43	29/11/2024
51748	CV ONS	Pecúlio por Invalidez	R\$ 642.492,30	R\$ -	30/09/2024
60244	CV ONS	Pecúlio por Morte	R\$ 879.378,85	R\$ -	29/11/2024

Matrícula	Valor Reembolsado pela Seguradora	Data do Reembolso
64600	R\$ -	Não aplicável
51748	R\$ 807.473,94	18/09/2024
60244	R\$ 806.860,11	18/10/2024

• Constituição / Reversão de Contingências

Com base no Memo-PRJ- 010/2024, de 20 de agosto de 2024 são apresentadas as justificativas referentes às variações orçamentárias entre Previsto e Realizado do Item "Constituições/Reversões de Contingências" da Demonstração de Resultado, no período de janeiro a junho de 2024, nos planos BD ELETROBRAS, CD ELETROBRÁS e PGA. Complementados os dados por meio do Memo-PRJ- 04/2025, de 28 de março de 2025, são apresentadas também as justificativas referentes ao período de julho a dezembro de 2024, nos planos BD ELETROBRAS, CD ELETROBRÁS, PGA, CD I, CV ONS, CV EPE, CD I, CD ELETROS MULTI, CD PREVSEV BRASIL.

Houve variação orçamentária entre o Previsto e o Realizado das Contingências de janeiro a dezembro de 2024, o que se justifica uma vez que não é possível mensurar com exatidão o Previsto de cada período. O Previsto, em relação à Contingência, que engloba os valores que serão contingenciados no ano seguinte, depende de diversos fatores, tais como o recebimento de citação de novos processos, a realização e apresentação em juízo de cálculos atuariais e periciais, o julgamento de processos, o fornecimento de informações pela ELETROBRAS e eventual intimação para pagamento de valores de emolumentos e condenações.

Nesse contexto, o Previsto é fornecido tomando por base uma série de critérios avaliados anualmente, tais como o maior valor de Contingência Realizada anual na comparação dos anos anteriores ao do estabelecimento da Previsão, ou então a média dos Realizados dos anos anteriores ao da Previsão. O Realizado, por sua vez, é fornecido pela DFC e obtido a partir das contingências solicitadas pela PRJ quanto aos processos com prognóstico de perda provável, eventuais emolumentos e demais valores pagos não contingenciados, depósitos judiciais e outras informações.

Foi salientado que "eventualmente ocorrem depósitos em conta da Eletros, relativos ao levantamento de valores recuperados, motivo pelo qual o valor Previsto e o valor Realizado têm remota possibilidade de serem os mesmos".

Especificamente em relação à rubrica "Constituição/Reversão de Contingências Adm." da Demonstração de Resultado da Gestão Administrativa, foi esclarecido que até o final de 2020 havia uma segregação entre a rubrica "PIS E COFINS", cujo Previsto e Realizado eram preenchidos pela DFC, e a rubrica "OUTRAS CONTINGÊNCIAS", esta última de responsabilidade da PRJ. Todavia, a partir de janeiro de 2021 as mencionadas rubricas foram unificadas, passando à nomenclatura única de "Constituição/Reversão de Contingências Adm.".

Os demais valores constantes do Realizado do Resultado da Gestão Administrativa decorrem de lançamentos de responsabilidade da DFC, referentes aos valores provisionados e posteriormente depositados em juízo de PIS e de COFINS, sendo que à medida que a variação das receitas administrativas é superior ao orçado no período, a base de cálculo aumenta e conseqüentemente ocorre o acréscimo nos valores devidos de PIS e de COFINS, o que justifica a variação orçamentária entre Previsto e Realizado.

A seguir são apresentadas as principais alterações efetuadas no período:

Plano BD Eletrobras

- 1- Processo n. 0145862-08.2015.4.02.5101 - foi realizado o pagamento no valor de R\$3.753,56 referente ao rateio de perícia contábil;
- 2- Processo n. 0063769-72.2003.8.19.0001 - recebimento no valor de R\$ 29.073,52, referente ao levantamento do excesso do valor depositado em juízo;
- 3- Processo n. 0063769-72.2003.8.19.0001 - alteração da contingência futura para zero, em razão do levantamento do depósito judicial pelo autor;
- 4- Processo n. 0017266-86.2019.8.19.0209 - realizado pagamento no valor de R\$294.247,54, referente ao depósito em garantia para impugnação ao cumprimento de sentença;
- 5- Processo n. 0017266-86.2019.8.19.0209 - realizado pagamento no valor de R\$441,25 referente às custas judiciais para impugnação ao cumprimento de sentença;
- 6- Processo n. 0063769-72.2003.8.19.0001 - realizado pagamento no valor de R\$ 13,53 referente aos emolumentos para expedição de mandado de pagamento;
- 7- Processo n. 0118572-39.2002.8.19.0001 - recebimento no valor de R\$ 14.258.641,15, em razão de processo julgado procedente, ajuizado pela Eletros;
- 8- Processo n. 0037529-84.2019.8.19.0000 - alteração do prognóstico de perda de R\$ 308.027,33 provável para remoto (zero), em razão dos pedidos julgados improcedentes em face da Eletros;
- 9- Processo n. 0145862-08.2015.4.02.5101 - realizado o pagamento no valor de R\$42.295,60, referentes aos honorários contratuais devidos ao escritório da ABRAPP;
- 10- Processo n. 0070019-48.2008.8.19.0001 - realizado pagamento no valor de R\$ 1.085,15, referente aos emolumentos para interposição de recurso;
- 11- Processo n. 0145862-08.2015.4.02.5101 - recebimento no valor de R\$ R\$ 106.071.520,36, em razão do acordo celebrado da correção monetária das OFNDs;
- 12- Processo n. 5001606-97.2023.4.02.5102 - realizado pagamento no valor de R\$ 564,08, referente aos emolumentos para interposição de recurso;



- 13- Processo n. 0118572-39.2002.8.19.0001 - realizado pagamento no valor de R\$ 62.100,18, referente aos custos da taxa judiciária;
- 14- Processo n. 0308957-21.2014.8.19.0001 - realizado pagamento no valor de R\$ 13,53, referente aos emolumentos para expedição de mandado de pagamento;
- 15- Processo n. 0189029-13.2013.8.19.0001 - realizado pagamento no valor de R\$ 33,91, referente aos emolumentos para expedição de certidão de crédito;
- 16- Processo n. 0329415-98.2010.8.19.0001 - realizado pagamento no valor de R\$ 1.013,95, referente aos emolumentos de custas finais do processo;
- 17- Processo n. 1025934-31.2023.8.26.0100 - alteração do prognóstico de perda de R\$ 559.785,11 possível para provável R\$ 731.863,92, em razão do julgamento do recurso”;
- 18- Processo n. 0061997-78.2020.8.19.0001 - realizado o pagamento no valor de R\$15.000,00 referente aos honorários periciais;
- 19- Processo n. 0017266-86.2019.8.19.0209 - alteração do valor de contingência futura, em razão da atualização do valor do depósito judicial;
- 20- Processo n. 0048951-23.2000.8.19.0001 - alteração do valor de contingência futura, em razão da atualização do valor do depósito judicial;
- 21- Processo n. 0007600-66.1991.5.01.0024 - alteração do valor de contingência futura, em razão da atualização do valor do depósito judicial;
- 22- Processo n. 0000727-70.2012.5.01.0038 - alteração do valor de contingência futura, em razão da atualização dos cálculos judiciais;
- 23- Processo n. 0125018-19.2006.8.19.0001 - alteração do valor de contingência futura, em razão da atualização do valor do depósito judicial;
- 24- Processo n. 0001585-19.2011.5.01.0012 - redução do valor de contingência futura de R\$681.362,47 para R\$225.351,63;
- 25- Processo n. 0181195-27.2011.8.19.0001 - realizado pagamento no valor de R\$ 76.021,67, em razão da taxa judiciária da execução;
- 26- Processo n. 0033976-92.2020.8.19.0001 - recebimento no valor de R\$ 1.835,60 referente à devolução dos honorários periciais;
- 27- Processo n. 5001597-25.2020.4.02.5108 - redução do valor de contingência futura de R\$ 7.093,61 para zero, em razão da extinção do processo;
- 28- Processo n. 1127712-78.2022.8.26.0100 - realizado pagamento de condenação no valor de R\$ 6.788,75.
- 29- Processo n. 1025934-31.2023.8.26.0100 - realizado pagamento de condenação no valor de R\$ 4.546,56, referente aos honorários advocatícios;
- 30- Processo n. 0817482-38.2024.8.19.0209 - realizado pagamento de emolumentos no valor de R\$ 4.063,18, referente às custas recursais;
- 31- Processo n. 0105100-30.2000.5.01.005 - recebimento no valor de R\$258,84;
- 32- Processo n. 0853677-35.2022.8.19.0001 - realizado pagamento no valor de R\$ 1.085,14 referente às custas recursais;
- 33- Processo n. 0070019-48.2008.8.19.0001 - realizado pagamento no valor de R\$ 1.234,57 referente às custas recursais;
- 34- Processo n. 0070019-48.2008.8.19.0001 - alterado o valor de contingência futura de R\$1.631.962,96 para R\$ 2.495.229,96, em razão da atualização dos cálculos judiciais;
- 35- Processo n. 0242825-55.2009.8.19.0001- realizado pagamento de condenação no valor de R\$ 338.807,75;

- 36- Processo n. 0254786-90.2009.8.19.0001- alterado o valor de contingência futura de R\$840.206,19 para zero, em razão da decisão judicial que foi revertida.

Foi ressaltado que o valor final contabilizado de realizado envolve uma série de fatores, tais como emolumentos, pagamentos e valores recebidos no mês e que a metodologia utilizada e valores efetivamente contabilizados devem ser obtidos junto à DFC.

Plano CD ELETROBRÁS PARCELA BPDS

Foram realizados os seguintes pagamentos no período de janeiro a dezembro de 2024

- 1- Processo n. 0815976-69.2024.8.19.0001 – realizado o pagamento no valor de R\$ 987,43, referente aos emolumentos para interposição de recurso.
- 2- Processo n. 0001585-19.2011.5.01.0012 - realizado o pagamento de condenação no valor de R\$ 228.348,77;
- 3- Processo n. 0950427-65.2023.8.19.0001 – realizado o pagamento no valor de R\$ 1.481,71, referente às custas para interposição de recurso.

Plano CD ELETROBRAS

Foram realizados os seguintes pagamentos no período de janeiro a dezembro de 2024

- 1- Processo n. 0130695-05.2021.8.19.0001 - realizado o pagamento, no valor de R\$ 971,75, referente aos emolumentos para interposição de recurso;
- 2- Processo n. 0308957-21.2014.8.19.0001 – realizado o pagamento, no valor de R\$13,73, referente às custas para expedição de mandado de pagamento.
- 3- Processo judicial n. 0001019-79.2011.5.01.0009 - o depósito judicial foi atualizado, alterando o valor de contingência futura de R\$47.407,26 de junho de 2024 para R\$ 55.270,78 atualizado para dezembro de 2024.

Planos CV ONS, CV EPE, CD I e CD ELETROS MULTI, CD PREVSERV BRASIL

Não foram registradas contingências pertinentes à PRJ de janeiro a dezembro de 2024, conforme demonstrações de resultado.

b. Receitas e Despesas Previdenciárias

Consta do Memorando DBR 001/2025, de 28 de março de 2025, as justificativas, referentes ao 2º semestre de 2024, com relação as variações (previsto x realizado) das Provisões das Receitas e Despesas Previdenciárias.

I - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – BD ELETROBRÁS

RECEITAS

- **Contribuição Normal da Patrocinadora e do Participante:** Na época da elaboração das previsões orçamentárias restavam 5 participantes com contribuições patronais ao Plano, no entanto ao longo do ano de 2024, um participante foi desligado de sua patrocinadora, restando em 30/06/2024 apenas 4 participantes, representando uma queda de 20% no total das contribuições, o que representou queda de média de 33,17% do percentual de contribuições recolhidas.

- **Contribuição Normal do Assistido:** Variação decorrente da adição da provisão de 1/12 avos referente a contribuição sobre o abono anual nos valores estimados.

- **Contribuição Extra dos Assistidos:** Variação decorrente da adição da provisão de 1/12 avos referente a contribuição sobre o abono anual nos valores estimados.

DESPESAS

- **Benefícios de Prestação Continuada - Invalidez:** Variação decorrente do pagamento de benefício retroativo a dezembro de 2012 de um assistido, referente ao reconhecimento judicial da data início do benefício no INSS com reflexo da complementação por invalidez.

II - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – CD ELETROBRÁS – Parcela BPDS

RECEITAS

- **Contribuições Extra da Patrocinadora e do Participante:** Variações entre as contribuições do participante e da patrocinadora decorrente do processo 0950427-65.2023.8.19.0001 que determinou a responsabilidade das patrocinadoras na contribuição dos autores da ação, desta forma, o custeio dessas contribuições passou a ser realizado pelas patrocinadoras.

III - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – CD ELETROBRÁS

RECEITAS

- **Contribuição Normal da Patrocinadora e do Participante:** Principal variação decorrente da redução do quadro de empregados das patrocinadoras Eletrobras e Cepel (114 desligamentos no ano) não informados à época do envio das premissas para elaboração do orçamento 2024.

- **Contribuições Voluntárias:** Evento sem periodicidade definida sendo realizada de acordo com a disponibilização financeira dos participantes do Plano, para obtenção da majoração de suas reservas e da obtenção do benefício fiscal (dedução da base de cálculo do IR limitado a 12% dos rendimentos).

DESPESAS

- **Benefícios de Prestação Continuada:** Variação decorrente do número de aposentadorias após a elaboração das estimativas orçamentárias (43 concessões de aposentadoria), superior a quantidade estimada, no entanto, o principal ofensor na variação do item foi o saque de até 25% da reserva matemática dos benefícios concedidos em 2024 (11 pedidos de saque), que totalizaram R\$ 5.063.565,05 no ano.

IV - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – CV ONS

RECEITAS

- **Contribuições Extra da Patrocinadora e do Participante:** Variação decorrente da redução do custeio das contribuições extraordinárias para equacionamento do Plano, referente aos benefícios de renda vitalícia, em abril de 2024 não informados à época do envio das premissas para elaboração do orçamento 2024.

DESPESAS

- **Benefícios de Prestação Continuada:** Variação decorrente do número de aposentadorias após a elaboração das estimativas orçamentárias (28 concessões de aposentadoria), superior a quantidade estimada, no entanto, o principal ofensor na variação do item foi o saque de até 25% da reserva matemática dos benefícios concedidos em 2024 (20 pedidos de saques), que totalizaram R\$ 3.210.278,77 no ano.

V - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – CV EPE

RECEITAS

- **Contribuição Normal da Patrocinadora e do Participante:** Principal variação decorrente do aumento do quadro de empregados da patrocinadora (34 novos participantes) não informados à época do envio das premissas para elaboração do orçamento 2024.

- **Contribuições Voluntárias:** Evento sem periodicidade definida sendo realizada de acordo com a disponibilização financeira dos participantes do Plano, para obtenção da majoração de suas reservas e da obtenção do benefício fiscal (dedução da base de cálculo do IR limitado a 12% dos rendimentos).

VI - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – CD I

RECEITAS

- **Contribuição Normal da Patrocinadora e do Participante:** Variação decorrente da transferência de empregados de outras empresas do grupo Eletrobrás para a holding, no final de 2023 e início de 2024 (totalizando 90 adesões), acarretando o aumento do número de participantes no plano acima do estimado na elaboração do orçamento 2024.

- **Contribuições Voluntárias:** Evento sem periodicidade definida sendo realizada de acordo com a disponibilização financeira dos participantes do Plano, para obtenção da majoração de suas reservas e da obtenção do benefício fiscal (dedução da base de cálculo do IR limitado a 12% dos rendimentos).

DESPESAS

- **Benefícios de Prestação Continuada:** Variação decorrente do número de pedidos de saque de 25% da reserva matemática acima do estimado no momento da previsão orçamentária de 2024 (24 pedidos de saque), totalizando R\$ 3.899.365,89.

VII - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – ELETROS MULTI

RECEITAS

- **Contribuição Normal da Patrocinadora e do Participante:** Variação decorrente da estimativa de novas adesões não concretizadas ao longo de 2024.

VIII - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – CD PREVSERV BRASIL

RECEITAS

- **Contribuição Normal da Patrocinadora e do Participante:** Não foram realizadas estimativas para o ano de 2024.

c. Gestão Administrativa – PGA

Consta do Memorando MEMO-DF/DFC-004/25, de 31 de março de 2025, as justificativas do acompanhamento e controle da execução orçamentária da Gestão Administrativa (plano de gestão administrativa – PGA) e os indicadores de gestão em complemento ao material apresentado nas reuniões periódicas CFE e que constam nas respectivas atas.

As principais variações apresentadas no acompanhamento orçamentário do ano de 2024 foram:

- **Taxa de administração:** em (Jan a Dez): realizado da taxa de administração, percentual incidente sobre os recursos garantidores dos planos de benefícios, foi inferior ao previsto devido a rentabilidade dos ativos considerada quando da previsão orçamentária. Variação negativa no período de R\$ 623 mil.
- **Resultado Líquido dos investimentos:** em (Jan a Dez) o resultado acumulado foi positivo R\$ 2.903 mil, ficando inferior ao inicialmente previsto em decorrência do cenário econômico. Em (Dez) a rentabilidade foi negativa em R\$ 973 mil, inferior ao previsto. Variação negativa no período de R\$ 9.263 mil.
- **Atualização dos depósitos judiciais:** em (Dez), com base nos extratos das instituições financeiras, foi registrada a atualização dos depósitos judiciais R\$ 18.619 mil. Esse mesmo reflexo pode ser observado nas Contingências.
- **Despesas Comuns / Pessoal e Encargos:** em (Jan a Dez) o realizado foi inferior ao previsto no montante de R\$ 1.240 mil, basicamente, em decorrência de férias não realizadas, previsão de rescisão não realizada, ACT. Em (Ago) foi pago Abono Indenizatório aos empregados equivalentes a 50% de uma remuneração bruta em reconhecimento aos esforços e resultados apresentados, bem como reajuste pelo INPC do ACT.
- **Despesas Comuns / Serviços de Terceiros:** em (Jan a Dez) o realizado foi inferior ao previsto, influenciado, basicamente, pelos projetos ainda não realizados referentes PDTI (planejamento estratégico) ou realizados com valores inferiores ao inicialmente previsto, entre outras ações ainda não realizadas. Até (Dez) a realização está menor em relação ao orçado no valor de R\$ 2.298 mil.

- **Constituição/Reversão de Contingências Administrativas:** redução da base de cálculo (receitas administrativas) do PIS e COFINS, tendo como principal variável o resultado da rentabilidade dos investimentos, reduzindo a base de cálculo e por consequência o valor do imposto. Em Jun/24 houve o levantamento do processo pela Eletros referente a questões trabalhistas. No acumulado a realização está menor em relação ao orçado no valor de R\$ 597 mil. Em Dez/24, em decorrência da atualização dos depósitos judiciais, as contingências foram atualizadas no mesmo montante.

Cabe destacar que para acompanhamento da gestão administrativa foram estabelecidos indicadores no capítulo VIII, Art. 19 do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa, conforme a seguir:

- I.Despesas Administrativas em relação ao total de participantes
- II.Despesas Administrativas em relação aos recursos garantidores;
- III.Despesas Administrativas em relação ao Ativo total;
- IV.Despesas Administrativas com pessoal e encargos em relação aos recursos garantidores;
- V.Custeio Administrativo em relação aos recursos garantidores;
- VI.Receita Administrativa em relação às despesas administrativas;
- VII.Despesas administrativas em relação ao fundo administrativo; e
- VIII.Constituição/Reversão do fundo administrativo.

Com base no e-mail encaminhado pela gerente de controladoria, em 19/11/2024, a tabela a seguir apresenta as variações entre o previsto e o realizado dos indicadores de gestão referentes ao ano de 2024:

Indicador	Descrição	Interpretação	Consolidado ou Plano	dezembro/2024		
				Previsto	Realizado	Variação
Despesas Administrativas em relação ao Número de Participantes	I. Despesas Administrativas / Número de participantes	Demonstra o valor médio em Reais da Despesas Administrativa por participante.	Consolidado	R\$ 6.380,93	R\$ 5.665,14	-11,2177%
Despesas Administrativas em relação aos Recursos Garantidores	II. Despesas Administrativas / Recursos Garantidores	Quanto menor o percentual apurado, maior a eficiência da Entidade na gestão de seus recursos garantidores e de suas despesas administrativas.	Consolidado	0,5985%	0,6050%	1,0909%
Despesas Administrativas em relação ao Ativo Total	III. Despesas Administrativas / Ativo Total	Demonstra o percentual do Ativo Total que está sendo utilizado para cobertura das Despesas Administrativas.	Consolidado	0,5668%	0,5694%	-2,9650%
Despesas Administrativas com Pessoal e Encargos em relação aos Recursos Garantidores	IV. Despesas Administrativas com Pessoal e Encargos / Recursos Garantidores	Quanto menor o percentual apurado, maior a eficiência da Entidade na gestão de seus recursos garantidores e de suas despesas administrativas com pessoal e encargos.	Consolidado	0,3880%	0,4181%	7,7336%
Limite da Taxa de Administração Exclusivo para planos de benefícios patrocinados por entes regidos pela Lei Complementar nº 108/2001	V. Custeio Administrativo / Recursos Garantidores	Quanto maior o percentual, mais próximo a entidade estará de comprometer o limite de transferência do custeio administrativo.	Plano BD Eletrobrás	0,4129%	0,4328%	4,8120%
			Plano CD Eletrobrás	0,3906%	0,4218%	8,0024%
			Plano Eletrobrás CD I	0,4000%	0,4218%	5,4721%
			Plano EPE	0,3812%	0,3925%	2,9693%
Índice de Cobertura das Despesas Administrativas	VI. Receitas Administrativas / Despesas Administrativas	Como tendência, quanto maior o indicador, melhor o resultado apurado no período.	Consolidado	101,8241%	142,4632%	39,9111%
Despesas Administrativas em relação ao Fundo Administrativo	VII. Despesas Administrativas / Fundo Administrativo	Quanto menor o percentual apurado, maior a eficiência da Entidade na gestão de suas despesas administrativas.	Consolidado	30,0679%	27,8903%	-7,2423%
Constituição/Reversão do Fundo Administrativo	IX. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo / Fundo Administrativo do exercício anterior	Quanto maior o percentual apurado, maior a eficiência da Entidade na manutenção do crescimento real do Fundo Administrativo.	Consolidado	-1,1362%	-5,2686%	363,7212%

Fonte: Apresentação sintética de dez/2024, encaminhado pela DFC, em 23/06/2025

 JL
 5923
 SFS
 43983
 JF
 41329
 GB
 6009

9. Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade

A Gestão Integrada de Riscos deve estar alicerçada na identificação, monitoramento e controle dos fatores de risco que impactam os objetivos da Entidade, cabendo aos dirigentes aprovarem e reverem, de forma periódica, a estratégia adotada para seu gerenciamento, o que envolve a identificação destes riscos a que a Entidade está exposta, o estabelecimento de níveis aceitáveis de tomada de risco, com permanente gerenciamento e com o objetivo de medir, monitorar e controlar os riscos identificados.

Assim, o processo de gerenciamento de riscos da Entidade deve buscar identificar e considerar fatores internos – planos administrados; qualificação técnica dos profissionais; estrutura organizacional, bem como fatores externos – cenário econômico-financeiro.

O Conselho Fiscal, nas suas reuniões ordinárias, conforme plano de trabalho, realiza avaliações de Relatórios Gerenciais, bem como conta com apresentações realizadas pelas áreas de Gestão de Riscos e Controles Internos (PRG); Compliance (PRI) e Auditoria Interna (AUD), tomando conhecimento das iniciativas desenvolvidas pelas áreas e tem apresentado sugestões de melhorias, em especial no que se refere à estratégia adotada para o gerenciamento de riscos, de compliance e de Auditoria Interna.

A. Gestão de Riscos

À luz da CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da EFPC devem ser continuamente identificados, avaliados, controlados e monitorados, e a referida CGPC instrui ainda que os riscos devem ser identificados por tipo de exposição e avaliados quanto à sua probabilidade de incidência e quanto ao seu impacto nos objetivos e metas traçados pela Entidade.

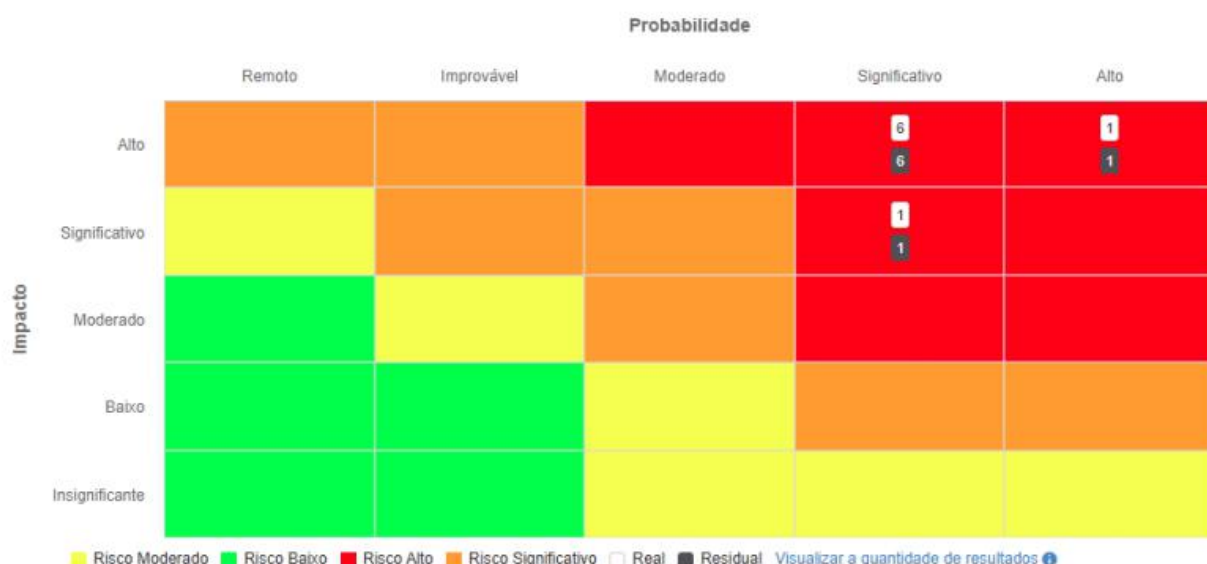
De acordo com o Relatório Gerencial/PRG - 001/25, de 07/04/2025, a gerência de Riscos - PRG reportou que ao longo do ano de 2024 foi aperfeiçoada a sistemática de Gestão de Riscos onde foram mapeados os riscos associados às atividades dos processos da Eletrô e que vem atuando de modo a garantir que os processos das áreas de negócio das três diretorias - Presidência - PR; Diretoria de Benefícios Previdenciários - DB; e Diretoria Financeira - DF - estejam preparadas para identificar Riscos e Não-Conformidades em seus processos de negócio e buscar melhorias destes.

A Eletrô atuou fortemente na criação e implementação seu Planejamento Estratégico para o triênio 2024-2027. O primeiro semestre foi marcado pela revisão do Planejamento Estratégico que contou com a participação efetiva tanto do corpo funcional quanto da alta administração, tendo sido analisados os aspectos pretéritos, considerando as conquistas, os aprendizados e as frustrações. A partir da análise de contexto foram criados direcionadores estratégicos, metas, matriz de riscos e agenda de projetos, que foram incorporados ao *SoftExpert* em um portal próprio.

Os principais riscos identificados são: 1. Mudanças estatutárias; 2. Incorporação da Fundação; 3. Concorrência das Abertas e Fechadas; 4. Portabilidade e Resgates; 5. Saída de

Patrocinadoras e Patrocínio; 6. Legislação e Decisões Judiciais desfavoráveis; 7. Concentração de Fornecedores; e 8. Governança/ Imagem.

A seguir, segue a matriz desenvolvida a partir dos riscos identificados (Matriz de Riscos Estratégicos – Planejamento Estratégico 2024-2027):



Fonte: RELATÓRIO GERENCIAL/PRG – 001/25 DATA: 07/04/2025

Destacando-se os riscos significativos ainda não tratados e os riscos residuais, ainda sem tratamentos, nos mesmos níveis. A partir deste mapeamento, foram alinhados os Planos de Ação para a sua devida mitigação para o triênio e vem sendo acompanhado pela Diretoria Executiva da Eletros diuturnamente.

Dentre os planos de ação estabelecidos para o Projeto de Cultura Vencedora, destaca-se a Revisão da Política de Gestão de Pessoas, que foi concluída em novembro/2024. Com a sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da Eletros. O referido plano de ação foi incluído como Meta Corporativa para o ano de 2024 e compôs o Programa de Participação nos Resultados, o PPR da Eletros.

Sobre os planos de ação estabelecidos para o projeto da Revisão do Estatuto, o Estatuto revisado tem como término planejado para junho/2025, enquanto os demais estão planejados para ocorrer posteriormente.

O Projeto denominado Novos Clientes possui sete planos de ação, seguindo um ordenamento que se inicia com o plano de ação de Mapeamento do Mercado, Definição de Estrutura Comercial e Desenho dos Processos da Área Comercial, já concluídos em 2024. Sendo que o Mapeamento do Mercado compôs uma das metas do Programa de Participação nos Resultados da Eletros.

O projeto de Relacionamento com Participantes tem ganhado destaque pela aproximação com seus participantes através de eventos periódicos. O Programa Eletros Presente foi plenamente

estabelecido em dezembro/2024 e foi considerado como uma das metas do Programa de Participação de Resultados.

Adicionalmente, o Plano de Ação da Revisão do Programa de Perfil de Investimentos, que também constava como meta do Programa de Participação de Resultados foi entregue em dezembro de 2024 e será implementado no primeiro semestre de 2025.

Os demais planos encontram-se em execução ou em planejamento, possuem previsão de término até 2026.

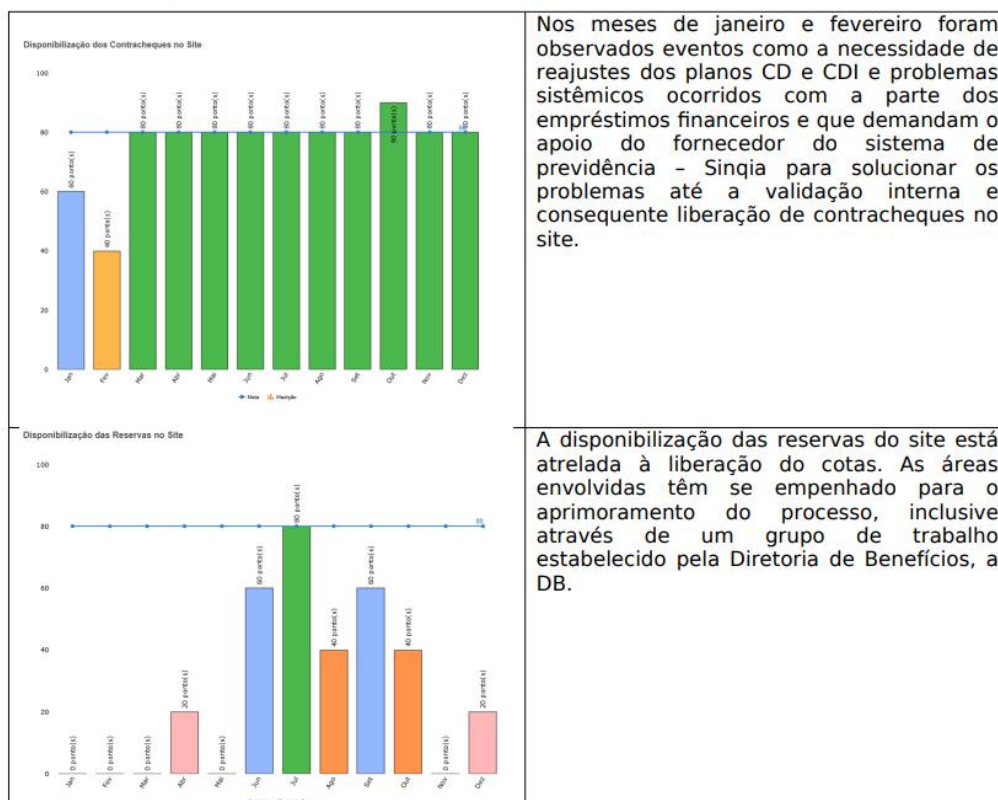
B. Controles Internos

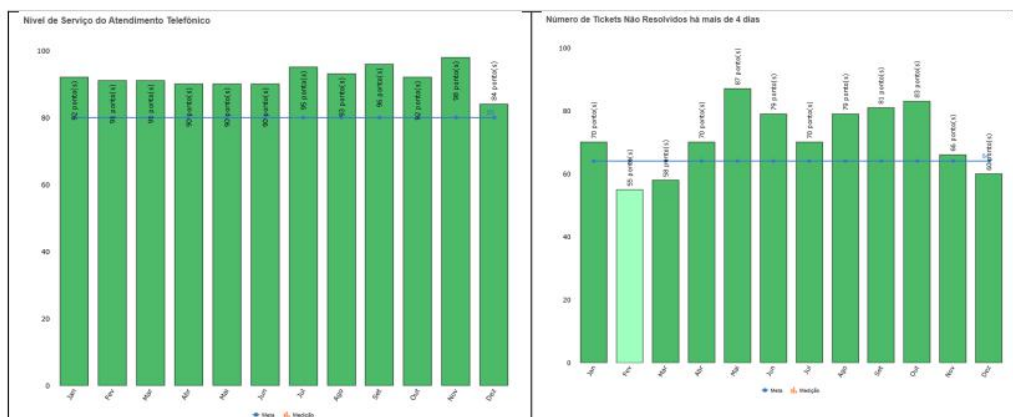
❖ Diretoria de Benefícios - DB:

De acordo com o Relatório Gerencial PRG-001/25, de 07/04/2025, a Eletros vem mantendo a sua certificação ISO 9.001:2015 para os processos da Diretoria de Benefícios Previdenciários - DB.

Para o cumprimento dos objetivos da qualidade, foram instituídos, além da análise de processos e reuniões críticas, indicadores de desempenho, cujo desempenho referente ao exercício de 2024 são apresentados a seguir:

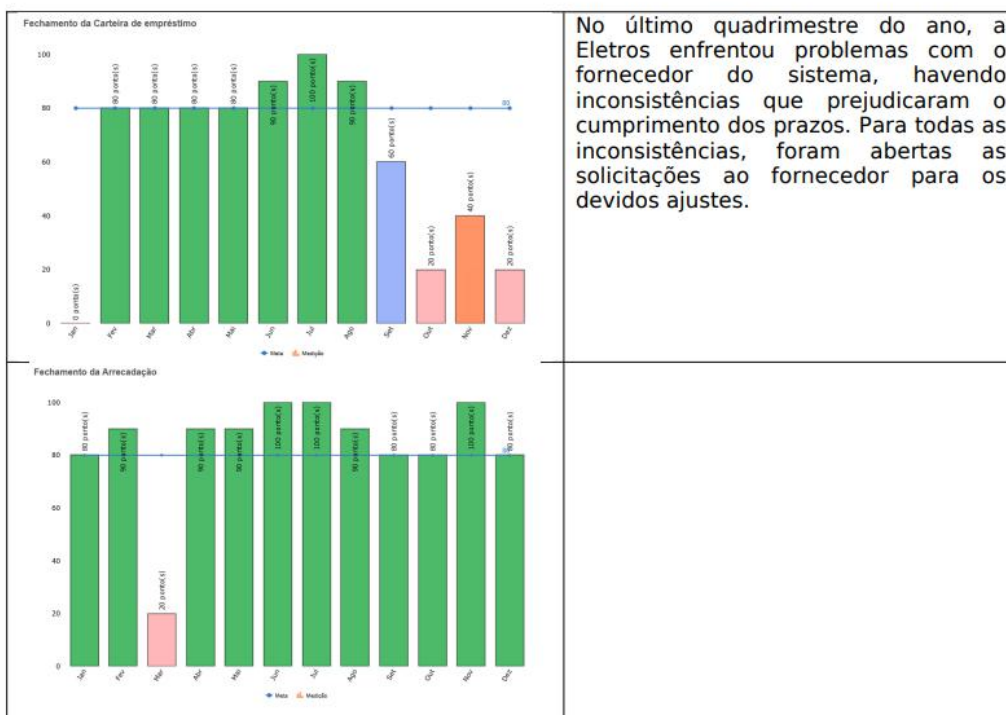
1. Satisfação do Cliente





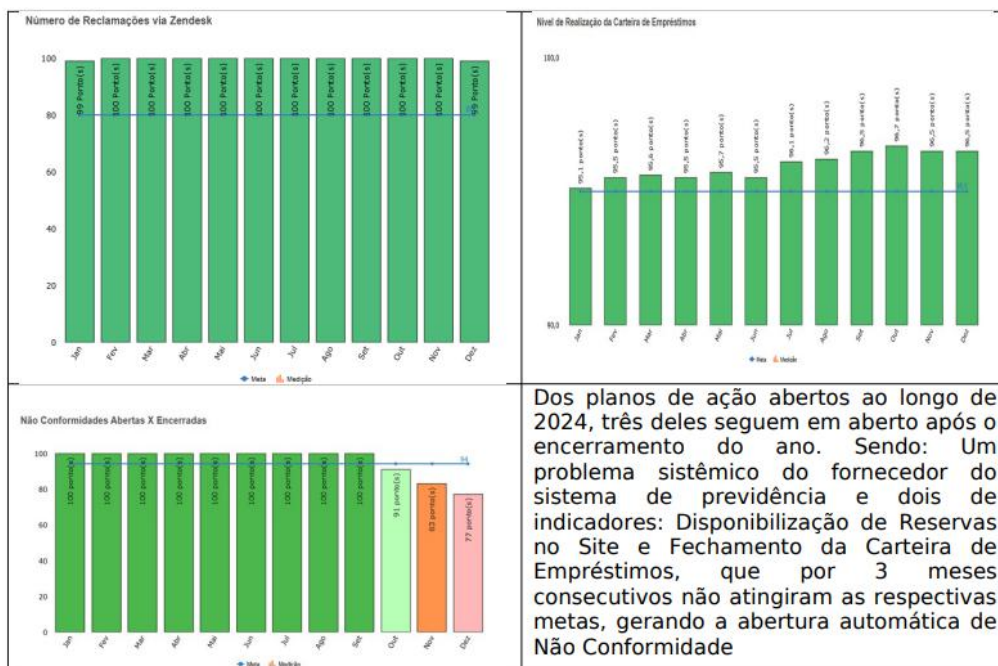
Fonte: RELATÓRIO GERENCIAL/PRG – 001/25 DATA: 07/04/2025

2. Eficiência Operacional



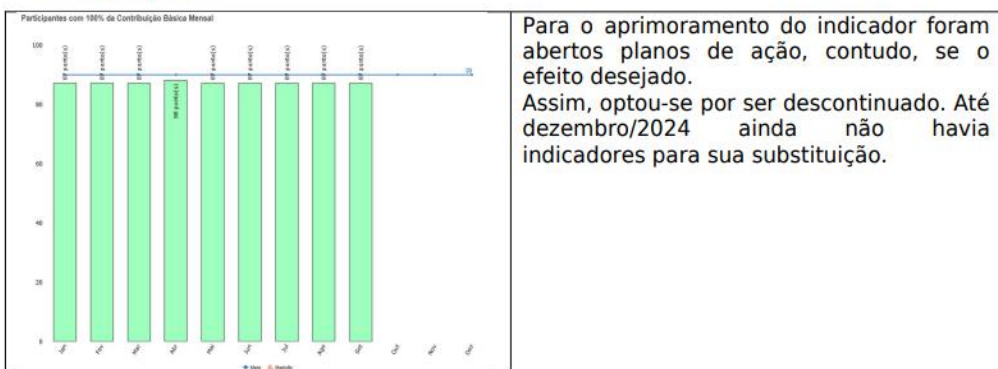
Fonte: RELATÓRIO GERENCIAL/PRG – 001/25 DATA: 07/04/2025

3. Controle e Risco



Fonte: RELATÓRIO GERENCIAL/PRG – 001/25 DATA: 07/04/2025

4. Resultado



Fonte: RELATÓRIO GERENCIAL/PRG – 001/25 DATA: 07/04/2025

Neste sentido, o Relatório Gerencial/PRG-001/25 de 07/04/2025 reporta que os resultados dos indicadores de desempenho estabelecidos para acompanhamento dos objetivos da qualidade são periodicamente apresentados à Diretoria Executiva da Eletros - DEE

Relativo ao trabalho realizado na Presidência e na Diretoria Financeira, ao longo do ano de 2024, o Relatório Gerencial/PRG-001/25 de 07/04/2025 informa que a PRG vem apoiando as áreas de negócio da Eletros na criação de indicadores corporativos que tem o objetivo de medir o desempenho de suas atividades. E, com o intuito de formalizar a visão dos indicadores, foi criado o Portal de Indicadores de Desempenho.

❖ **Presidência**

Na Gerência Administrativa – PRA, foram criados indicadores para monitorar, entre outros, o tempo necessário no processo de contratação de bens e serviços; o nível de satisfação dos fornecedores contratados; o nível de escolaridade dos empregados da Eletros; a movimentação de pessoal (*Turn over*); a média de treinamentos; a acumulação de saldo de banco de horas e os afastamentos com atestados médicos.

Na Gerência de Comunicação Institucional e Marketing – PRC, foram estabelecidos indicadores trimestrais para o acompanhamento das atividades planejadas para o ano e para aquelas que são demandas ao longo do período.

Na Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos – PRG, foi criado o indicador de fechamento do sistema de cotização, além daqueles acompanhados referentes aos investimentos como com os riscos de crédito, de liquidez, de mercado e legal e ainda o próprio monitoramento do calendário de atividades da área para o ano de 2025.

A Coordenação de Compliance e Governança – PRI, vem atuando no monitoramento do nível de conformidade e aderência das políticas, normas e regulamentos da Eletros, bem como das normas externas. Monitora ainda o nível de disponibilização das atas ao CFE – Conselho Fiscal da Eletros.

Na Gerência Jurídica – PRJ, foram implementados indicadores para acompanhar o volume de processos judiciais e administrativos; os valores do contencioso x recursos garantidores dos Plano BD, CD Eletrobras e CD; além do volume de requisições consultivas, sobre processos de contratação e requisições recebidas x finalizadas.

Na Gerência de Tecnologia da Informação – PRT, foram implementados indicadores para monitorar o nível de disponibilidade de internet; dos notebooks; dos servidores de aplicação e, bloqueios de dispositivos pessoais.

❖ **Diretoria Financeira**

De acordo com o Relatório Gerencial/PRG-001/25, de 07/04/2025, a Gerência da Controladoria - DFC, trouxe para o ambiente da plataforma do *SoftExpert* os indicadores de gestão acompanhados periodicamente, sendo eles:

Indicador	Descrição	Interpretação
Despesas Administrativas em relação ao Número de Participantes	I. <u>Despesas Administrativas</u> Número de participantes	Demonstra o valor médio em Reais da Despesa Administrativa por participante.
Despesas Administrativas em relação aos Recursos Garantidores	II. <u>Despesas Administrativas</u> Recursos Garantidores	Quanto menor o percentual apurado, maior a eficiência da Entidade na gestão de seus recursos garantidores e de suas despesas administrativas.
Despesas Administrativas em relação ao Ativo Total	III. <u>Despesas Administrativas</u> Ativo Total	Demonstra o percentual do Ativo Total que está sendo utilizado para cobertura das Despesas Administrativas.
Despesas Administrativas com Pessoal e Encargos em relação aos Recursos Garantidores	IV. <u>Despesas Administrativas com Pessoal e Encargos</u> Recursos Garantidores	Quanto menor o percentual apurado, maior a eficiência da Entidade na gestão de seus recursos garantidores e de suas despesas administrativas com pessoal e encargos.
Limite da Taxa de Administração	V. <u>Custeio Administrativo</u> Recursos Garantidores	Quanto maior o percentual, mais próximo a entidade estará de comprometer o limite de transferência do custeio administrativo.
Índice de Cobertura das Despesas Administrativas	VI. <u>Receitas Administrativas</u> Despesas Administrativas	Como tendência, quanto maior o indicador, melhor o resultado apurado no período.
Despesas Administrativas em relação ao Fundo Administrativo	VII. <u>Despesas Administrativas</u> Fundo Administrativo	Quanto menor o percentual apurado, maior a eficiência da Entidade na gestão de suas despesas administrativas.
Constituição/Reversão do Fundo Administrativo	VIII. <u>Constituição/Reversão do Fundo Administrativo</u> Fundo Administrativo do exercício anterior	Quanto maior o percentual apurado, maior a eficiência da Entidade na manutenção do crescimento real do Fundo Administrativo.

Fonte: RELATÓRIO GERENCIAL/PRG – 001/25 DATA: 07/04/2025

A Coordenação da Tesouraria - DFT, vem atuando na identificação das Autorizações Financeiras - AFs observando especialmente seus prazos..

A Gerência Financeira - DFI, estabeleceu indicadores relacionados às rentabilidades das carteiras de Renda Variável, Renda Fixa e multimercados.

Neste sentido, o CFE verificou que a Fundação vem estabelecendo indicadores que visam medir o desempenho das atividades desenvolvidas pelas áreas. Entretanto, esses indicadores não devem ser confundidos com indicadores que visam medir a eficácia dos controles internos.

Em resumo, os indicadores de desempenho das atividades avaliam a forma como as atividades são executadas para alcançar os resultados operacionais esperados, enquanto os indicadores de eficácia dos controles internos medem o quão efetivamente os controles implementados estão funcionando para mitigar os riscos identificados."

B1. Auditorias

(i) Auditoria Externa

Um ponto de controle relevante é o fato de a Fundação contar com os serviços de auditoria independente executados pela BDO RCS Auditores Independentes SS, para revisar e emitir opinião sobre as Demonstrações Contábeis da Entidade.

Neste contexto, conforme Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis do exercício de 2024 emitida em 26 de março de 2025, "as demonstrações contábeis [...] apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - Eletros e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2024, o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB)".

(ii) Auditoria Interna da ELETROS

Em maio de 2025, conforme Memo AUD 01/25, de maio de 2025, foi emitido o relatório com o objetivo de atender as diretrizes contidas no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal da Eletros para o exercício 2024, aprovado na 486ª reunião do Colegiado, ocorrida em 16/12/24.

De acordo com as diretrizes contidas no subitem 4, do item 8 do Plano de Trabalho, a AUD deve reportar quadrimestralmente o acompanhamento das recomendações exaradas pela auditoria interna das patrocinadoras, pela auditoria externa independente, pelos órgãos de fiscalização, bem como aquelas oriundas da própria AUD.

A AUD vem se adequando às diretrizes que constam do Plano de Trabalho do CFE, onde estão listados um conjunto de informações que devem constar no Relatório Gerencial, sendo assim, a AUD indica que tais informações serão incluídas nos próximos trabalhos de auditoria

O Relatório citado contém informações das duas recomendações que ainda não haviam sido concluídas em 2024, conforme quadro a seguir:



Origem	Relatório	Qtd. de Recomendações
Auditoria Interna - AUD	Relatório Anual de Auditoria Interna - RAAI 2024	2

Fonte: Relatório Gerencial de Acompanhamento das Recomendações – maio 2025

Com base no Relatório Anual de Auditoria Interna – RAAI/2023, assinado em 23 de fevereiro de 2024, foi possível o Conselho Fiscal verificar os resultados dos trabalhos da Auditoria Interna no ano de 2023 e o monitoramento das recomendações contidas em RAAI anteriores, sobre o que não há pendências.

A Auditoria Interna utiliza para o monitoramento dos planos de ação acordados entre a Administração e a AUD indicadores de Desempenho (KPI), segregado pelas dimensões de eficácia, efetividade, eficiência e tempestividade, que visam o acompanhamento da atuação da auditoria interna, realizada ao longo dos ciclos anuais de avaliação.

Apresentando breve relato sobre os 8 KPI's utilizados em 2024, a AUD reportou que:

KPI 01 – Ações de Auditorias, foram avaliados integralmente os escopos planejados;

KPI 02 – Ações Administrativas/Projetos, todas as ações programadas foram executadas;

KPI 03 – Recomendações Atendidas de Exercícios Anteriores, no final de 2024 não havia recomendações pendentes.

KPI 04 – Recomendações Atendidas do Exercício Corrente, 25% das recomendações foram atendidas.

KPI 05 – Tempo Médio de Realização das Auditorias, manteve-se o prazo médio de conclusão do trabalho de campo abaixo da meta de 90 dias.

KPI 06 – Tempo Médio de Emissão do Relatório – RAAI –, a meta de 30 dias foi cumprida.

KPI 07 – Tempo Médio de horas de treinamento investidas em cada auditor -, a meta foi superada, tendo sido destinadas, em média, 160h/auditor.

KPI 08 - Tempo Médio de Realização das Auditorias –, Apenas 30% dos planos de ação foram concluídos nos prazos estabelecidos pelo CDE.



Ao longo dos ciclos anuais de auditoria interna a AUD faz recomendações à Administração visando a remediação de fragilidades encontradas nos controles internos. Em resposta, foram apresentados planos de ação para a mitigação dos riscos associados. Objetivando assegurar a conclusão dos planos de ação, a AUD monitora de forma permanente o status de implantação, reportando periodicamente o acompanhamento ao CDE. No final do exercício de 2024 todos os planos de ação relativos aos exercícios anteriores haviam sido concluídos.

O Relatório Anual de Auditoria Interna – RAAI 2024, referente ao exercício de 2024, assinado em 17/01/2025, registra a seguinte OPINIÃO DA AUDITORIA INTERNA:

De maneira geral o ambiente de controles internos encontra-se adequado e os riscos, embora existentes, encontram-se mitigados, salvo os casos explicitamente mencionados ao longo do relatório e de seus anexos. Destaca-se que a opinião da Auditoria Interna – AUD é resultante dos trabalhos desenvolvidos pela própria área durante o exercício, bem como pelo resultado dos trabalhos realizados pelas auditorias das patrocinadoras e demais instâncias de supervisão externa.

(iii) Auditorias de Órgãos de Controle Externo

De acordo com o Relatório Anual de Auditoria Interna – RAAI 2024, no exercício de 2024 não houve demanda oriunda de órgãos estatais de fiscalização.

As demandas no período foram provenientes das Patrocinadoras Eletrobras, EPE e ONS.

▪ Auditoria da Patrocinadora Eletrobras

Não houve trabalho de auditoria interna realizada pela Patrocinadora no ano de 2024.

Ao longo do de 2024 a Gerência de Previdência, Saúde e Benefícios – GCBPP da Patrocinadora Eletrobras demandou da Eletros informações para atendimento ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis – Pronunciamento Técnico CPC 33, que trata dos registros contábeis de benefícios a empregados da patrocinadora. No fechamento do RAAI/2024, ainda havia demandas em andamento, notadamente aquelas dependentes das demonstrações

contábeis da Eletros referentes ao balancete de dezembro/24 e da carteira de investimentos, que se encontravam em processamento.

▪ Auditoria da Patrocinadora EPE

O RAAI- 2023 reportou que o Relatório contendo a análise e recomendações exaradas pela auditoria contratada para realizar o trabalho de campo, sob supervisão da equipe de auditoria interna da EPE, foi apreciado pelo CDE na 550ª reunião do Colegiado.

Até o fechamento do presente RAAI, a Eletros ainda não havia recebido o relatório final produzido pela consultoria contratada pela Patrocinadora EPE, elaborado em atendimento à demanda do DGC/SGP, unidade da EPE responsável por realizar o acompanhamento do plano de previdência patrocinado, por força da Resolução CGPAR nº 38, de 04 de agosto de 2022.

▪ Auditoria Interna do Patrocinador ONS

O Patrocinador iniciou, em 2023, os trabalhos de auditoria no plano de benefício complementar CV ONS, realizado por empresa de consultoria contratada, do período que compreendeu os meses de janeiro/2022 a junho/2023. Até o fechamento do presente RAAI não havia indicação da Patrocinadora se o trabalho continuava em andamento.

C. Compliance

O *Compliance*, de forma sistêmica, deve permear todos os níveis da organização e ser composto por um conjunto de elementos que atendam a três finalidades básicas: prevenir, detectar e responder.

As boas práticas definem que o *compliance* é um processo contínuo e resultado de uma organização que cumpre suas obrigações éticas e legais.

Cabe à Gestão de *Compliance* estimular não somente o cumprimento de leis e regras, a prevenção e detecção de condutas ilícitas, mas também encorajar, no âmbito institucional, a vontade de cumprir a lei e de agir eticamente, o que só é possível de forma holística, pois abrange aspectos de governança, conduta e transparência, e de forma integrada, a outros processos como: gestão de riscos, gestão de projetos, auditorias etc.

Visando alinhamento às boas práticas, o CFE observou as atividades desenvolvidas pelo Compliance institucional da Eletros onde foi possível verificar que, após a segregação da coordenação de Compliance da área jurídica, a área vem passando por um processo de transformação e amadurecimento, não apenas no âmbito técnico, mas também na estratégia que visa um melhor acompanhamento dos requisitos legais. Neste sentido o Colegiado observou empenho da área para atender ao Plano de Trabalho do Conselho Fiscal da Eletros e aprimorar a forma de apresentação dos resultados dos trabalhos. Verificou ainda que ao longo de 2024 foram implantadas rotinas para buscar emitir os relatórios gerenciais trimestrais no formato sugerido pelo CFE. Tais informações estão sendo construídas com intuito de informar o nível de aderência à legislação e normativos internos.

(i) Principais Resultados do Período

Verificou-se por meio do Relatório de Compliance nº 005/2024 que, com relação à Resolução Previc 23, os pontos de ajustes apontados se referem a necessidade de revisão da Norma de Seleção de Gestores Externos para o pleno atendimento ao disposto no Art. 222 que dispõe sobre as análises a serem realizadas na seleção de fundo de investimento em participações (FIP). Em razão da necessidade de atualização, a PRI recomendou a abertura de Plano de Ação (Plano de Ação 000306: Revisão da Norma de Seleção de Gestores Externos), o qual encontra-se com 100% das ações

Outro ponto identificado foi a necessidade de desenho de fluxo e elaboração de procedimento para pleno atendimento ao Art. 364 da Resolução Previc nº 23, onde consta que “a EFPC deve enviar à Previc informações sobre os recursos dos planos administrados, formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes às dívidas contratadas com os patrocinadores, conforme o disposto na presente Resolução”. O Plano de ação (Plano de Ação 000305 – Adequações a Previc 23 – PRG) aberto para proceder aos ajustes necessários, encontra-se com 100% das ações concluídas,

Além destes pontos, foi avaliada a inclusão na revisão da Norma de Risco e Compliance, de diretriz específica destinada aplicação de medidas para atendimento ao Art. 379 da Resolução supra, onde consta que “as EFPC devem cumprir imediatamente as medidas estabelecidas nas resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou as designações de seus comitês de sanções que determinem a indisponibilidade de ativos de titularidade, direta ou indireta, de pessoas naturais, de pessoas jurídicas ou de entidades, nos termos da Lei nº 13.810, de 8 de março de 2019”. Em novembro de 2024, a PRI encaminhou uma Minuta de revisão contendo não apenas sugestão de inclusão de texto para atendimento à norma em avaliação, mas também outros ajustes. Para tanto, foi aberto o Plano de Ação – PRI 001- Revisão da Norma de Risco e Compliance, que estão com todas as etapas nos prazos adequado ao cronograma estabelecido.

O último apontamento foi em relação à oportunidade de revisão da Política Contábil para inclusão de diretriz voltada ao pleno atendimento do disposto no Art. 186 da Resolução Previc nº 23, ajuste este também sinalizado por este Conselho Fiscal. O Art. 186, diz que “as provisões em caráter contingencial devem ser contabilizadas no exigível contingencial tendo como contrapartida a conta “Constituição/Reversão de Contingência”. O referido Plano de Ação (Plano de Ação 000316 - Revisão da Política Contábil em adequação a Resolução PREVIC 23) foi aberto em 09/09/2024 e na data de apresentação da evidência, que se encontra com 100% das etapas concluídas.

(ii) Estabelecimento de Indicadores

Em relação aos indicadores, conforme padrão atual da Eletros foram incluídos à rotina da PRI dois indicadores, quais sejam, “Disponibilização das Minutas das Atas ao CFE” e “Taxa de Conformidade e Aderência”.

Relativamente ao indicador “Disponibilização das Minutas das Atas ao CFE” foi observado ao longo do ano uma melhora significativa no cumprimento dos prazos, entretanto essa evolução ainda precisa avançar para que seja atingido o prazo inicialmente estabelecido no Regimento Interno do CFE.

O indicador “Taxa de Conformidade e Aderência”, até o momento apresenta a adequação à Resolução Previc 23.

(iii) Fatos Relevantes no Período

Sobre fatos relevantes ocorridos no período que impactam no “Risco de Não Compliance”, reportou-se que, de janeiro até a dezembro, não foram identificados riscos que possam impactar a conformidade interna e legal. Destacou-se que relativamente ao Sistema - Calendário de Obrigações da Abrapp, em 17 de setembro, a Eletros recebeu da Abrapp, a carta CIR-ABR-PRE 019/24, informando sobre o lançamento da nova ferramenta de gestão do calendário. A expectativa é que o novo formato permita uma melhor gestão e acompanhamento das obrigações legais da Entidade. A previsão é de que em janeiro de 2025, o sistema alcance pleno funcionamento, segundo o site oficial da Abrapp.

Isso posto, foi esclarecido que no período de setembro de 2024 (data de implementação do calendário) até a presente data não houve perda de prazo em relação ao cumprimento de obrigações legais.

Sobre o ponto específico, relacionado à PRT (“TI”), reportou-se o acompanhamento do status de implantação do PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação, elaborado pela consultoria Ernst & Young). No assessment de maturidade avaliado pela consultoria, com ênfase na avaliação de domínio da resiliência de TI, riscos e segurança, foi apontado que os domínios relacionados à resiliência e à continuidade de TI carecem de definições e ambientes que aumentem o nível de segurança sobre a integridade dos dados e consequente continuidade do negócio da Eletros. Dentre as iniciativas recomendadas pela Ernest & Young constam, entre outras:

- Estruturação do processo de gerenciamento de riscos, considerando sua identificação, monitoramento, elaboração do plano de resposta e execução e controle do plano;
- Integração dos riscos de TI ao gerenciamento dos riscos corporativos;
- Estruturação do processo de gerenciamento de segurança de TI;
- Desenvolvimento de PCN (Plano de Continuidade do Negócio) operacional contendo os procedimentos a serem seguidos para permitir a operação contínua de processos críticos de negócio, plano de recuperação total ou parcial e testes periódicos;
- Contratação de empresa para estruturar os processos relacionados à Gestão de Segurança, Risco e Continuidade de negócios.



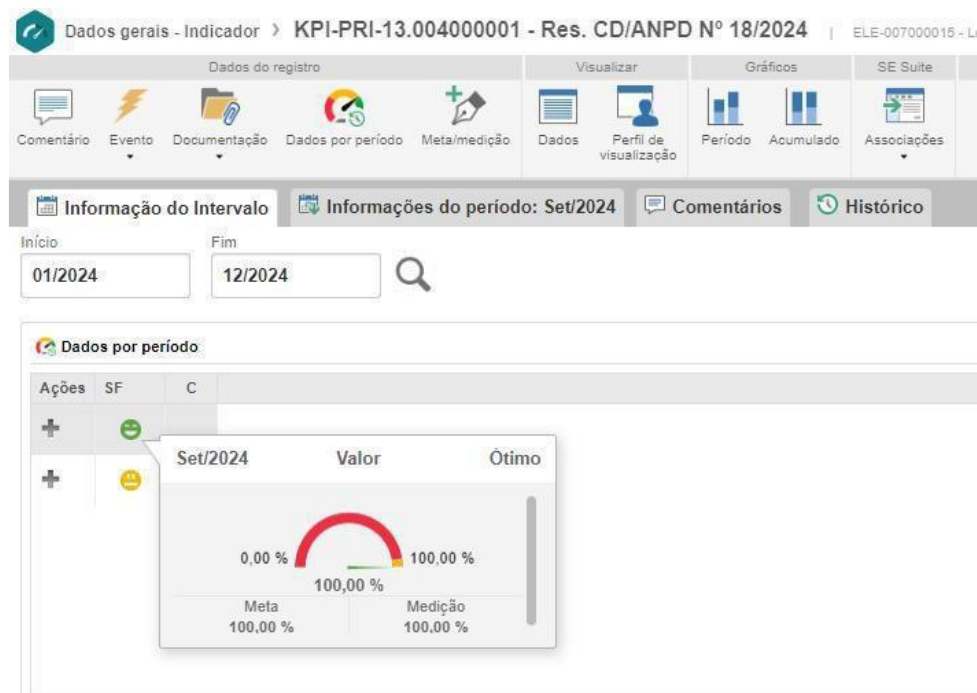
Para atendimento às recomendações realizadas pela consultoria, e visando garantir a segurança e a continuidade do negócio, a Diretoria Executiva – DEE – aprovou a contratação da empresa RESILIENCE EXPERTS, em 06 de agosto, durante a 1295ª reunião e o projeto contratado foi apresentado ao CSTI no dia 09 de setembro, o qual encontra-se em andamento.

Relativamente às questões relacionadas a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD –, em 17 de julho de 2024, foi publicada a Resolução CD/ANPD nº 18, que trata do regulamento sobre atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais nas empresas e instituições. A respeito, foram adotados os mesmos procedimentos de elaboração de assessment e encaminhamos ao DPO – Encarregado de Dados para preenchimento e se necessário abertura de Plano de Ação para adequação das regras.

Foram identificadas as seguintes ações para aderência e ajustes, as quais já foram providenciadas, não tendo sido necessário a abertura de plano de ação, apenas aferida a avaliação de conformidade. As providências foram:

- Inclusão de diretrizes gerais relacionadas à proteção de dados e atividades do Encarregado no Programa de Integridade da Eletros (em revisão).
- Inclusão da Resolução CD/ANPD 18/2024 no site da Eletros.

Abaixo, o resultado da avaliação de aderência da Eletros em relação à Resolução CD/ANPD 18/2024:



Obs.: os documentos relacionados ao indicador acima encontram-se no site da Eletros.

Fonte: Relatório de Compliance nº 005/2024

(iv) Considerações finais de Compliance

Por fim, são apresentados no quadro abaixo as Normas e Política revisados e aprovados pelos órgãos competentes até novembro de 2024:

Normativos	Ação	Aprovação
Norma de Riscos de Investimentos *	Revisão	16/04/2024 1284ª RDEE
Norma de Alçadas de Investimento *	Revisão	16/04/2024 1284ª RDEE
Norma de Seleção de Corretoras *	Revisão	16/04/2024 1284ª RDEE
Norma de Perfis de Investimento *	Revisão	16/04/2024 1284ª RDEE
Programa de Avaliação de Desempenho	Revisão	16/04/2024 1284ª RDEE
Norma de Seleção de Corretoras	Revisão	11/06/2024 1290ª RDEE
Norma de Seleção de Gestores Externos	Revisão	08/10/2024 1299ª RDEE
Norma de Gestão, Administração e Monitoramento de Investimentos Imobiliários	Revisão	05/11/2024 1301ª RDEE
Norma de Empréstimos aos Participantes e Assistidos	Revisão	12/11/2024 1302ª RDEE
Política Contábil	Revisão	28/11/2024 559ª RCDE

* Revisão em razão da criação do CI e extinção do CEI e do CGC.

Fonte: Relatório de Compliance nº 005/2024

Foi ainda apresentado o calendário de revisão dos normativos e políticas para o segundo semestre de 2024, considerando a data em que devem ser submetidos à DEE:

Norma/Política	Ação	Prazo previsto para apresentação à DEE
Norma de Seleção e Monitoramento de Agente Custodiante e Administrador Fiduciário	Não iniciada	05/11/2024
Norma de Perfis de Investimento	Não iniciada	*
Programa de Integridade	Em andamento	22/10/2024
Norma de Risco e Compliance	Em andamento	05/11/2024
Política de Gestão de Pessoal	Em andamento	Apresentada e aprovada na 1301ª RDEE e apresentada na 559ª RCDE (solicitação de ajustes).

* Sob definição do Gestor da Gerência de Investimentos - DFI.

Fonte: Relatório de Compliance nº 005/2024

D. Monitoramento e Comunicação ao COAF - Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo – PLD/FT

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC define na Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, os procedimentos que devem ser adotados pelas EFPC visando à prevenção dos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e de combate ao terrorismo.

Relativo aos Controles desenvolvidos e implantados para Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo – PLD/FT, a Eletros mantém o processo de Monitoramento

e Comunicação ao COAF, que visa identificar aportes realizados por participantes em valores iguais ou superiores a R\$10.000,00 (dez mil reais) e comunicar àqueles em valores superiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dando especial atenção àqueles aportes realizados por participantes qualificados como PPE – Pessoa Politicamente Exposta, em consonância ao disposto do Capítulo XIII – Dos Procedimentos visando à Prevenção dos Crimes de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores, e de Combate ao Terrorismo da Resolução PREVIC nº 25, de 15/10/2024.

Até o dia 31/12/2024, conforme Relatório Gerencial PRG – 001/25, de 07/04/25, a Eletros recebeu 201 (duzentos e um) aportes com valores igual ou superior a R\$10.000,00 (dez mil reais), tanto para fins de amortização de empréstimos quanto a título de aportes extraordinários aos respectivos planos de benefícios ou ainda para fins de amortização de déficit. Sobre os aportes, pode-se registrar o que segue:

- ✓ 62 dos valores recebidos, tiveram por motivação o aporte extraordinário ao respectivo plano de benefícios;
- ✓ 98 dos valores recebidos, tiveram por objetivo a amortização de empréstimos contraídos com a Eletros;
- ✓ 41 aportes ocasionados para amortização de déficit do plano de benefícios.
- ✓ 81 comunicações ao COAF com valores superiores a R\$50.000,00;
- ✓ 02 registros para PPEs com aportes acima de R\$50.000, que geraram comunicações ao COAF.

Das comunicações providenciadas, seus participantes são majoritariamente de participantes oriundos dos patrocinadores Eletrobras e ONS. Percebe-se um incremento em quantidade de aportes realizados em 2024, comparado com os anos anteriores conforme quadro abaixo. Sendo que, os 41 aportes providenciados para fins de amortização de déficit somaram R\$9.212.866,64 (nove milhões, duzentos e doze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Ano	Aportes	Comunicações ao COAF	Total (R\$)
2024	201	81	15.725.411,06
2023	149	42	7.994.577,96
2022	148	40	7.696.837,77
2021	83	14	2.847.980,19

Fonte: RELATÓRIO GERENCIAL/PRG – 001/25 DATA: 07/04/2025

Todos os valores recebidos foram providenciados por participantes ativo, assistido, em auto patrocínio total, em BPD ou em prazo de opção por um dos institutos ou ainda por beneficiário assistido para amortização de empréstimos ou déficit.

Para a realização de aportes são gerados boletos para pagamento, o que reduz a possibilidade de pagamentos com valores, e da possibilidade de realização de transferências bancárias, diretamente na conta da Fundação, em favor de participante.

As ações implementadas para a recepção dos recursos refletem o baixo risco dos participantes com relação situações que possam envolver lavagem de dinheiro e terrorismo.

Ainda com relação ao tema, a Eletros desenvolveu o FLX-SGQ-2010 – Sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas – CSNU, que visa a atender o art. 379 da Res. 23/2023, onde dispõe da necessidade de cumprimento das medidas estabelecidas nas resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou suas designações de seus comitês de sanções que determinem a indisponibilidade de ativos de titularidade, direta ou indireta, de pessoas naturais, de pessoas jurídicas ou de entidades, nos termos da Lei nº 13.810, de 08/03/2019.

E. Canal de Denúncias da Entidade:

A Entidade conta com um Canal de Denúncias terceirizado, operado pela empresa Resguarda do Brasil Serviços de Consultoria em Gestão de Riscos Ltda., sendo denominado Canal de Denúncias da Eletros, tendo entrado em operação em fevereiro de 2020.

Em março de 2025 foi elaborado o Relatório Gerencial de Denúncias com o objetivo de atender as diretrizes contidas no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal da Eletros – CFE para o exercício 2024, aprovado na 486ª reunião do Colegiado, ocorrida em 16.12.24.

De acordo com as diretrizes contidas no subitem 3, do item 7 do Plano de Trabalho a AUD deve reportar quadrimestralmente os registros realizados no Canal de Denúncias da Entidade.

Conforme determina o Regulamento do Canal de Denúncias, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Eletros – CDE, denúncia contra membros estatutários é matéria privativa do Colegiado. Desta forma, o conteúdo do presente relatório contempla os registros envolvendo os demais stakeholders não enquadrados no parágrafo supracitado.

Para informação até dezembro de 2024 não há registros realizados no Canal de Denúncias conforme informação extraída do sistema contratado da empresa Resguarda do Brasil.

10. Governança e Planejamento Estratégico:

No segundo semestre de 2024, a Governança da Eletros foi alterada em decorrência dos vencimentos dos mandatos, em 30 de novembro de 2024, de membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Outrossim, destaca-se que no primeiro semestre de 2024, a Alta Administração revisou o Planejamento Estratégico para o triênio 2024-2027. Em definitivo, em 31/07/2024, O Conselho Deliberativo aprovou o Planejamento estratégico, que se constitui de ações e o cronograma preliminar para alcance dos seguintes objetivos:

Projeto 1 – Revisão do Estatuto

Projeto 2 – Novos Clientes

Projeto 3 – Nova Identidade

Projeto 4 - Fortalecimento do Relacionamento Institucional

Projeto 5 – Relacionamento com Participantes

Projeto 6 – Plano de Otimização dos Processos

Projeto 7 – Cultura Vencedora

Revisão da Missão, Visão e Valores da Eletros

O CDE determinou ainda que as ações iniciadas em 2024 não podem gerar despesa além das já aprovadas no orçamento do ano. Os Projetos com início previsto para 2025 deverão ser objeto de validação/confirmação por parte do CDE no início da sua execução.

11. Recomendações do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal desempenha um papel institucional importante no sistema de freios e contrapesos visando adequado funcionamento da EFPC. Suas recomendações visam contribuir para a transparência, a governança corporativa e a proteção dos interesses dos stakeholders. As recomendações do Conselho Fiscal ajudam a assegurar a conformidade das práticas da Entidade com as leis, regulamentos e normas aplicáveis. Isso inclui a verificação da adequação dos controles internos, a revisão das demonstrações financeiras, a avaliação de riscos e a detecção de possíveis irregularidades.

As recomendações emanadas pelo Conselho Fiscal, em Atas e no Relatório de Controles Internos contribuem para a prevenção de fraudes, corrupção e outros comportamentos inadequados, garantindo a integridade dos processos operacionais e financeiros da Entidade. Além disso, as recomendações do Conselho Fiscal podem auxiliar a Eletros na tomada de decisões estratégicas e táticas.

Outro aspecto importante das recomendações do Conselho Fiscal é o fortalecimento da percepção de confiança dos participantes e patrocinadoras em geral, ao demonstrar uma governança corporativa sólida e uma atuação diligente na fiscalização dos interesses da Entidade.

As recomendações do Conselho Fiscal buscam garantir a conformidade, a transparência e o acompanhamento sobre a gestão de riscos da Entidade.

Neste sentido, o Conselho Fiscal exara recomendações, que constam das manifestações associadas aos temas tratados a cada ano no Relatório de Controles Internos, objetivando contribuir, dentro de sua competência de atuação, com o constante processo de aprimoramento dos controles internos e gestão de riscos.

A seguir, apresentam-se consolidadas as recomendações exaradas pelo Conselho Fiscal nos Relatório de Manifestação referentes aos exercícios de 2022, 2023 e 2024. A partir do tratamento dado por parte da Alta Administração, o CFE analisou o encaminhamento, as

providências adotadas e as circunstâncias que determinaram a decisão sobre cada recomendação.

No Relatório de Manifestação do CFE do exercício de 2022, no Item 2: Acompanhamento da Regularidade da Habilitação, Certificação e Qualificação para o Exercício de Cargos ou Funções na ELETROS, consta relatado que

o Conselho Fiscal da Eletros, visando a aderência à Legislação vigente, em que pese o disposto no Estatuto Social da Entidade, recomenda que a ocupação de cargos no âmbito da Diretoria Executiva, a exemplo do que fora praticado para a ocupação do cargo de Presidente da Entidade para o novo mandato de 3 (três) anos, deva ser precedida de processo seletivo, em observância à Resolução CNPC nº 35/2019.

A recomendação foi tratada pelo CDE que emitiu a seguinte manifestação:

Este tema também foi exaurido, à medida em que todos os membros da Diretoria Executiva foram habilitados pela PREVIC, por atenderem a todos os requisitos legais e estatutários vigentes, estando no exercício legal de seus mandatos. Conforme consta das respectivas Atas de Nomeação, das 495ª, 507ª e 520ª e Reuniões do CDE com os Atestados de Habilitação Previc anexos, de números 2022.240 – Presidente Pedro Paulo da Cunha, 2023.261 – Diretor de Benefícios Previdenciários Carlos Eduardo Brasil Pereira e 2023.337 – Diretor Financeiro Luiz Guilherme de França Nobre Pinto, mandatos válidos desde então e dos respectivos *Bluebooks*, dos quais o CFE tem acesso. Conforme procedimento vigente, o CDE fundamentou-se em Opinião Legal, estando, além dos mandatos e respectivos Atestados de Habilitação, os procedimentos aderentes ao Estatuto e à legislação vigentes. Recomendação endereçada e tratada pelo CDE: Para o(s) próximo(s) processos seletivos para cargo de Diretor, o CDE considerará tal recomendação, a depender do perfil da entidade, do patrimônio dos Planos por ela administrados, do Estatuto e da legislação que estarão vigentes em suas respectivas épocas.

O CFE, por unanimidade dos seus membros, entende como satisfatório o encaminhamento da recomendação, considerando a atenção aos próximos processos seletivos para os cargos da Diretoria Executiva, observando o perfil da entidade e demais determinantes.

O Item 7 - Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais – do Relatório Manifestação do CFE referente ao exercício de 2022, conta com três recomendações:

Considerando o contexto em que o Plano BD já apresentava equacionamentos em andamento (2011, 2013, 2015 e 2021) com previsão de contribuições definidas em percentual da folha de salário real de contribuição/benefícios, o CFE reafirmou a recomendação que foi exarada na 442ª RCFE, de 10/05/2022, para que o Conselho Deliberativo da Eletros definisse uma Política com diretrizes para determinação da taxa de juros de referência; Política que permitisse expressar, à priori, os critérios de determinação da Taxa Real de Juros dos planos, visto os fatores que influenciam essa tomada de decisão.

Após os devidos encaminhamentos por parte da Alta Administração, os membros do CFE, por unanimidade dos seus membros, compreende razoável a resposta encaminhada, em

12/04/2024, quando o Conselho Deliberativo manifestou-se concordando com o entendimento da Diretoria Executiva, no sentido de que a legislação define muito claramente as regras relativas ao cálculo das taxas de juros e os estudos da Eletros obedecem à legislação vigente; a DEE acrescenta que os trâmites estão previstos nos respectivos Regimentos Internos e Planos de Trabalho de cada Órgão Estatutário, tanto que isso ocorre tempestivamente nas reuniões da DEE, CDE e CFE, não sendo necessária a elaboração de Política específica, considerando os princípios da economicidade e razoabilidade.

No subitem B, a partir dos dados verificados sobre os empréstimos especiais *Vesting*, do Plano BD Eletrobrás, em 31/12/2022, o Conselho Fiscal da Eletros recomendou um estudo que demonstrasse a “avaliação do risco de capacidade do Fundo Garantidor de Empréstimos do Plano BD Eletrobras suportar os Empréstimos Financeiros e *Vesting*, visto que o saldo devedor aumenta a cada ano, bem como medidas compensatórias para minimizar o risco”.

Esta recomendação foi tratada pelo CDE que emitiu a seguinte manifestação:

A Diretoria Executiva disponibilizou ao CFE as Notas Técnicas DB/DBA-013/2023 e DB/DBA-003/2024, apresentando o estudo solicitado. O CFE apreciou o assunto na 482ª reunião do CFE e registrou na ata o seguinte: [...] a Nota Técnica DB/DBA-013/2023, de 06/12/2023, traz importantes evidências sobre a solvência do Fundo Garantidor de Empréstimos (FGE) de cada um dos planos, [houve a manifestação sobre a] grande abrangência do estudo apresentado que superou a expectativa, não se limitando à situação do *Vesting*, mencionando todos os planos. [considerando-se ainda manifestação de] preocupação com o crescimento dos saldos devedores dos casos apresentados [e que] o CFE deveria ter um mapeamento da situação ao final de cada ano, o que [que auxiliaria o] entendimento dos novos conselheiros sobre o tema. [...] No que se refere à recomendação em análise, o Conselho Fiscal decidiu, por unanimidade, que poderia ser dada como concluída, com solicitação de esclarecimentos adicionais.

Conforme citado na Manifestação do CDE, o Conselho Fiscal reafirma que a Nota Técnica DB/DBA-013/2023, de 06/12/2023, trouxe importantes evidências sobre a solvência do Fundo Garantidor de Empréstimos (FGE) e, nesse sentido, considera como boa prática o seu acompanhamento anual sobre o tema, nos moldes do que fora então apresentado, visando o mapeamento da situação da solvência ao final de cada ano. Por outro lado, é importante ressaltar que a PREVIC determina a realização de provisões sobre empréstimos inadimplentes com base no tempo de atraso. Outrossim, a referida Nota Técnica, tratou apenas do aspecto atuarial e já não apresentava a análise detalhada sob o aspecto contábil dos casos com saldo devedor crescente, considerando a legislação pertinente. Sendo assim, resolveu recomendar que fosse apresentada uma Nota Técnica Conjunta da Gerência de Controladoria – DFC e da Gerência Atuarial, da qual conste a atualização dos estudos apresentados nas Notas Técnicas DB/DBA - 013/2023 e DB/DBA - 003/2024, sendo abordados os aspectos financeiros e contábeis correspondentes, que incluía o contexto histórico e faça menção à natureza atuarial do empréstimo *Vesting*.

Avaliadas as condições de Maturidade e Solvência dos Planos do exercício de 2022, no subitem C, o Conselho Fiscal observou os baixos patamares da situação de solvência do Plano BD,

resultante dos planos de equacionamento de déficits. Face às ações nas esferas judiciais que, à época, discutiam a cobrança de contribuições extraordinárias, o Conselho Fiscal da Eletros recomendou que fosse realizado um estudo de liquidez como uma das ferramentas de apoio à monitorização deste risco sobre o fluxo de caixa da Entidade.

Essa recomendação foi tratada pela Diretoria Executiva. Em sua manifestação, consta que, ao longo do exercício de 2024, foram realizados diversos estudos abordando a situação do Plano BD, demonstrando cenários de não recebimento das contribuições extraordinárias em atraso por decisão judicial liminar e de recebimento dessas contribuições. Reitera que os estudos foram apresentados em reuniões do Conselho Deliberativo, acessíveis pelo Conselho Fiscal por meio dos *Bluebooks* das reuniões do Conselho Deliberativo.

O Conselho Fiscal, revisitou os dados apontados na manifestação da Diretoria Executiva e considerou, por unanimidade dos seus membros, atendida a recomendação.

No Item 9 - Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade - do Relatório Manifestação do CFE referente ao exercício de 2022, foram exaradas sete recomendações descritas e tratadas a seguir:

A abordagem sobre a Gestão de Riscos, subitem A, considerou que não foram evidenciadas práticas estruturadas e normativas para gestão dos riscos corporativos, visando garantir adequada e oportuna identificação das deficiências relevantes da Entidade, havendo, portanto, possibilidades de melhorias. Sendo assim, à época, o Conselho Fiscal exarou duas recomendações que foram tratadas pela Diretoria Executiva conforme descrito a seguir:

1. Que a metodologia a ser utilizada preveja a Gestão Integrada de Riscos, com abordagem sistêmica, visando identificar, avaliar, controlar e monitorar, por meio de indicadores, os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da Eletros, incluindo, mas não se limitando aos riscos: Atuarial; TI; Segurança da Informação; Compliance; e Estratégico.

Manifestação DEE:

Conforme informado no Relatório Gerencial/PRG - 001/24, de 06/09/2024, ao longo do 1º Semestre de 2024 foi aperfeiçoada a sistemática de Gestão de Riscos, tendo sido mapeados os riscos associados aos processos da Eletros das áreas de negócio das três diretorias - Presidência - PR; Diretoria de Benefícios Previdenciários - DB; e Diretoria Financeira - DF. O Relatório Gerencial/PRG - 001/24, de 06/09/2024, registra ainda que o processo de "Abertura de Não-Conformidade / Oportunidade de Melhoria está padronizado e implementado na plataforma *SoftExpert*, onde são registrados os planos de ação. O referido Relatório informa que a PRG exerce o acompanhamento dos planos de ação até a sua conclusão. A gestão de riscos é um processo contínuo que envolve a identificação, avaliação e tratamento de riscos que podem afetar os objetivos de uma empresa. A gestão de riscos sistêmica requer que o gestor tenha conhecimento de todos os processos do negócio e de como eles interagem entre si. A Eletros implementou o mapeamento de riscos de todas as diretorias e dos riscos estratégicos cujo tratamento foi dado através dos Planos de Ação para atingimento dos objetivos estratégicos, evidência da gestão sistêmica



realizada na Eletros, monitorada mensalmente nas reuniões da DEE nos níveis táticos/operacional e estratégico com acompanhamento da execução por indicadores. Também se destaca os acompanhamentos realizados pelo CDE e CFE. A Gerência de Gestão de Riscos emitiu o Relatório Gerencial PRG - 001/2025, de 23/01/2025, incorporando as sugestões de melhorias do CFE, por intermédio de sua Presidente.

2. A elaboração de um plano de ação contendo os principais objetivos relacionados a eficácia operacional e associados aos principais riscos que a Eletros está exposta, bem como as principais ações, prazos e marcos.

Manifestação DEE:

A recomendação foi atendida com construção da Matriz de Riscos Integrada, execução do Planejamento Estratégico 2021-2024 e atualização do Planejamento Estratégico 2024-2027. Adicionalmente, a Gerência de Gestão de Riscos - PRG elabora bimensalmente para o CFE o "relatório mitigação de riscos" com a atualização sobre o status da implementação das estratégias de mitigação dos riscos, ações de mitigação e monitoramento do andamento

No subitem B.1 - Certificação NBR ISO 9.001:2015 -, o Conselho Fiscal reconheceu que a Certificação então obtida foi "reflexo do esforço de toda a Eletros para reconstruir o seu Sistema de Gestão de Qualidade e trazer de fato os benefícios da sua adequada implantação, especialmente da DB - Diretoria de Benefícios". No entanto, avaliados os indicadores referentes aos Objetivos de Qualidade, reafirmou manifestação, do Relatório relativo ao primeiro semestre de 2022, entendendo que havia possibilidades de melhorias, e recomendou:

1. Documentar as análises dos Indicadores em um nível de detalhe que permita formalmente: (i) transmitir o conhecimento para todas as partes interessadas, atuais e futuras, documentando os fatos ocorridos e raciocínios utilizados de forma a manter o histórico, permitindo ainda alavancar o desenvolvimento contínuo de novas ideias, bem como economia, em especial, no caso de rotatividade dos profissionais; (ii) rastrear todas as interações nos processos e sistemas/ferramentas; (iii) suportar as tomadas de decisão; e (iv) permitir aos órgãos fiscalizadores, atuar na avaliação da eficácia dos indicadores e quando estes estiverem atrelados/correlacionados aos riscos corporativos da Fundação, atuar na avaliação da gestão integrada dos riscos.

Manifestação DEE:

A recomendação foi atendida. Concluído o mapeamento dos processos de todas as diretorias foi elaborada a Matriz de Riscos Integrada e estabelecidos indicadores para monitoramento do resultado das metas estratégicas e operacionais das diversas áreas de negócios e da Eletros integrada. A gestão é realizada com a ferramenta *Softexpert*.

2. Registrar as não-conformidades no caso de inconsistências nos sistemas, de forma que os riscos e controles possam ser tempestivamente formalizados, avaliados, endereçados e monitorados.

Manifestação DEE:

A Gerência de Tecnologia da Informação (PRT) realiza o monitoramento do desempenho dos Sistemas e reporta a Diretoria Executiva. Relativamente a recomendação, destacamos o monitoramento do indicador que mede a porcentagem de cumprimento dos termos do Acordo de Nível de Serviço (ANS) estabelecido com os fornecedores em relação aos serviços contratados, cuja meta é manter a taxa de cumprimento do ANS pelos fornecedores em no mínimo 90%. A Nota Técnica PRG-017/2024, de 21/06/2024, disponibilizada ao CFE descreve a criação do Dicionário e Critérios para Análise de Riscos, dentre outros que foram parametrizados no sistema *SoftExpert*, alusivos à TI e a Segurança da Informação. Mensalmente a Gerência de Gestão de Riscos apresenta para DEE a situação do monitoramento de todos os indicadores para gestão dos riscos mapeados. Esse acompanhamento está disponível para o CFE nos *Bluebooks* das reuniões da DEE. A Gerência de Gestão de Riscos elaborou a Nota Técnica PRG 017/2024, de 21/06/2024, pautada na 485ª RCCE atualizou o Conselho Fiscal sobre o status das ações para atendimento a recomendação. O trabalho foi concluído e atualmente todas as áreas de negócios possuem indicadores que permitem monitorar a performance operacional e os objetivos estratégicos.

Considerou ainda a necessidade da administração de demonstrar como realiza a avaliação da eficácia dos controles internos e recomendou que:

1. A administração utilize uma abordagem sistêmica e especifique formalmente a prioridade dos riscos associados ao não cumprimento dos objetivos e metas institucionais, como base para determinar os processos e os controles internos que serão mapeados e avaliados, bem como para definir indicadores para monitorização da eficácia dos controles internos.

Manifestação DEE:

A DEE considera a recomendação atendida com a inclusão dos processos de todas as diretorias no Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ e elaboração da Matriz de Riscos Integrada.

2. Para os controles internos que se mostrem insuficientes, inadequados, impróprios ou inexistentes devem ser estabelecidas ações para implantação de controles visando minimizar os riscos relevantes para a Fundação.

3. Estabelecer acompanhamento periódico das ações que visam correção das deficiências encontradas.



Manifestação DEE a respeito das recomendações 2 e 3 descritas acima:

A DEE considera a recomendação atendida com a inclusão dos processos de todas as diretorias no Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ e elaboração da Matriz de Riscos Integrada.

Considerando o aperfeiçoamento da sistemática de Gestão de Riscos, com o mapeamento dos riscos associados aos processos, bem como a construção da Matriz de Risco Integrada, o Conselho Fiscal reconhece nesta manifestação o estabelecimento de práticas estruturadas e normativas para gestão dos riscos corporativos, garantindo o acompanhamento periódico, além da adequada e oportuna identificação de possíveis deficiências. Sendo assim, reconhece o atendimento das sete recomendações coitadas anteriormente, referentes ao Item 9 - Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade - do Relatório Manifestação do CFE referente ao exercício de 2022.

No subitem B2 – Auditorias - (ii) Auditoria Interna da ELETROS, o Conselho Fiscal observou os critérios de classificação dos riscos utilizados, relatando a carência dos “procedimentos e ferramentas utilizados nos testes, de forma a demonstrar os padrões e métodos utilizados pela auditoria interna e que permita ao CFE avaliar a eficácia dos mesmos”. Destacou, ainda, a falta de “indicadores suficientes para mensurar a eficácia dos controles internos, o que dificulta a efetividade da avaliação da incidência de eventos indesejáveis”. Assim, o colegiado identificou possibilidades de melhorias e recomendou “a revisão do critério de classificação de risco, uma vez que a Auditoria Interna - AI pauta suas avaliações nas amostras dos testes realizados e não considera controles existentes e/ou gaps”.

O CDE ratifica a decisão do CDE, em sua composição anterior. Já consta do conteúdo da página 5, da Ata da 565ª RCDE, de 29/01/2025, a tabela de Classificação de Criticidade aprovada, o que já era de conhecimento do CFE, visto que o CDE disponibiliza as Atas e respectivos *Bluebooks* ao CFE, conforme procedimento vigente, de forma tempestiva.

O CFE entende que foi atendida a recomendação, considerando a tabela de Classificação de Criticidade aprovada.

Avaliando ainda o mesmo item, considerou a ausente da avaliação de controles internos relacionados aos riscos no escopo da Auditoria Interna no plano anual PAAI/2022. Dada a complexidade e o vínculo com as regras do INSS em determinados Planos, o Colegiado identificou possibilidades de melhorias de controles e recomendou “constar do Plano de Trabalho da Auditoria Interna, a avaliação de controles internos relacionados à concessão, manutenção e pagamentos dos benefícios, em especial do Plano BD Eletrobrás, bem como a avaliação da eficácia dos controles internos, por meio de testes de aderência formais dos controles internos”. O encaminhamento foi conduzido pelo Conselho Deliberativo, que se manifestou como segue:

No caso específico do plano BD, a auditoria interna da Eletrobras realiza trabalhos rotineiros de avaliação de todos os aspectos relevantes associados ao plano. Nos últimos anos trabalhos nesse sentido foram realizados para atendimento à lei 13.303, à CGPAR Nº 9 e ao CPC 33. A partir do PAAI 2024, a AUD adotou a metodologia de fiscalização baseada em riscos – considerando que a matriz de risco corporativa foi

concluída. Considerando essa nova metodologia, os processos associados ao plano BD não apresentam riscos significativos.

Considerando as melhorias adotadas a partir do PAAI 2024, o Conselho Fiscal considera a recomendação atendida.

No subitem C - Compliance – (i) Gestão, elaboração e revisão de Políticas, Regimentos e Normas, o Conselho Fiscal ratificou duas recomendações exaradas na 453ª Reunião do Colegiado, de 30 de novembro de 2022, em relação à primeira edição da Norma De Alçada Administrativa e Financeira, aprovada pela Diretoria Executiva, em 14 de outubro de 2022. Quais sejam, que a Política de Alçada seja revista de forma “que os limites de competência sejam estabelecidos apenas na Política Institucional, sendo revisada, quando necessário, para incorporar as inovações entendidas como necessárias.” E ainda que “As transações, que por entendimento do Conselho Deliberativo, seja considerada recorrente e por essa razão passível de regra específica aderente à dinâmica da Diretoria Executiva em prol da economicidade processual, o CDE aprove autonomia específica da DEE, devendo as exceções serem previamente aprovadas pelo Conselho Deliberativo. A respeito das duas recomendações, o Conselho Deliberativo manifestou que:

O CDE está ciente sobre o tema e vai recomendar à DEE que compatibilize o texto da Norma de Alçadas com os ditames da Política de Alçadas, conforme recomendado pelo CFE para aprovação do CDE. Para evitar quaisquer problemas de entendimento, recomenda que o texto fique consolidado na Política de Alçadas, se tecnicamente viável. Nesse sentido, o CDE solicita à Diretoria Executiva que realize o levantamento para apresentação ao CDE até a reunião ordinária de novembro/2024, tendo em vista o que prevê o item 5.2.1 da Política de Alçadas vigente.

A Coordenação de Compliance e Governança (PRI) informou ao CFE que a compatibilização do texto da Norma de Alçadas com os ditames da Política de Alçadas está sendo providenciado e será realizado em 2025.

No subitem C - Compliance – (v) Monitoramento, análise e reporte da legislação recém-publicada aplicável às EFPC, a partir da avaliação realizada o Conselho Fiscal identificou haver possibilidades de melhorias e, para tanto, exarou quatro recomendações:

1. Estruturar o processo de gerenciamento de *Compliance*, considerando o risco de não-*Compliance*, integrado prioritariamente ao processo de gerenciamento de riscos e gerenciamento de projetos recomendado no trabalho do PDTI realizado pela Ernst Young.

Manifestação DEE:

Relativamente a recomendação, a Coordenação de Compliance e Governança (PRI) tem acompanhado o status de implantação do PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação) elaborado pela consultoria Ernst & Young. No assessment de maturidade avaliado pela consultoria, com ênfase na avaliação de domínio da resiliência de TI, riscos e segurança, foram apontados que os domínios relacionados à resiliência e à continuidade de TI carecem de definições e ambientes que aumentem o nível de

segurança sobre a integridade dos dados e consequente continuidade do negócio da Eletros.

2. Estabelecer ações de Resposta que incluem: (i) a identificação do nível de aderência (compliance assessment) das novas e modificadas obrigações legais; (ii) a avaliação dos impactos das mudanças no ambiente da empresa (capacitação de recursos humanos, processos e sistemas); e (iii) a definição de planos de ação.

Manifestação DEE:

A DEE promoveu uma reestruturação na Presidência - PR, destacadamente a criação da Coordenação de Compliance e Governança - PRI. A PRI trabalhou para incorporar nas atribuições executadas, o atendimento as recomendações do CFE. Em 29 de maio de 2024, esta Coordenação de Compliance e Governança - PRI emitiu o Relatório de Compliance nº 002/2024 apresentando as iniciativas tomadas para atendimento ao requerido pelo CFE em seu Plano de Trabalho. A partir daquela data a PRI vem envidando esforços para realizar as atividades com mais proximidade ao que foi solicitado pelo Conselho Fiscal da Eletros para que possamos apresentar os resultados mais alinhados às expectativas.

3. Estabelecer ações para acompanhar as implementações das mudanças necessárias, apontadas pelos responsáveis nos planos de ação, visando garantir adequado cumprimento dos prazos legais.

Manifestação DEE:

A PRI realizou a avaliação de aderência à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, com as alterações introduzidas pelas resoluções CVM Nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24 E 206/24. A referida resolução dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, e traz uma série de implicações externas e internas que vem sendo acompanhadas e adequadas dentro dos prazos e prorrogações editadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Relativamente à Resolução Previc 23/2024, a PRI realizou o monitoramento das adequações necessárias, recomendou a abertura de Plano de Ação (Plano de Ação 000306: Revisão da Norma de Seleção de Gestores Externos), o qual encontra-se com 100% das ações. Outro ponto identificado foi a necessidade de desenho de fluxo e elaboração de procedimento para pleno atendimento ao Art. 364 da Resolução Previc nº 23. O Plano de ação (Plano de Ação 000305 – Adequações a Previc 23 – PRG) aberto para proceder aos ajustes necessários, encontra-se com 100% das ações concluídas. Além destes pontos, foi avaliada a inclusão na revisão da Norma de Risco e Compliance, de diretriz específica destinada aplicação de medidas para atendimento ao Art. 379 da Resolução. Em novembro de 2024, a PRI encaminhou uma Minuta de revisão contendo não apenas sugestão de inclusão de texto para atendimento à norma em avaliação, mas também outros ajustes. Para tanto, foi aberto o Plano de Ação – PRI 001-Revisão da Norma de Risco e Compliance, que será alimentado de acordo com o avanço das etapas preliminarmente definidas.

4. Estabelecer ações para definir e implantar indicadores que permitam monitorar o nível de compliance aos requisitos das obrigações legais e próprias e os riscos de Não Compliance, bem como avaliar a eficácia da gestão das obrigações legais.

Manifestação DEE:

Em relação aos indicadores, conforme padrão atual da Eletros incluímos à rotina da PRI dois indicadores, quais sejam, "Disponibilização das Minutas das Atas ao CFE" e "Taxa de Conformidade e Aderência". Relativamente ao indicador "Disponibilização das Minutas das Atas ao CFE" observamos ao longo do ano melhora no cumprimento dos prazos, todavia estamos alertas quanto a necessidade de adequação do prazo inicialmente estabelecido no Regimento Interno do CFE. O indicador "Taxa de Conformidade e Aderência", até o momento apresenta a adequação à Resolução Previc 23.

Considerando as Manifestações da DEE, bom como o observado pelo Conselho Fiscal no acompanhamento das atividades da Coordenação de Compliance e Governança – PRI, estância criada a partir da reestruturação na Presidência - PR, dedicada às atribuições que foram demandadas por este Colegiado, dá-se por atendidas às recomendações do subitem C - (v) Monitoramento, análise e reporte da legislação recém-publicada aplicável às EFPC, citadas anteriormente.

No subitem C - Compliance – (viii) Canal de Denúncias da Entidade, o Colegiado ratificou a aprovação, por unanimidade, na 453ª Reunião do CFE, de recomendação ao Conselho Deliberativo da Eletros: "Que as denúncias recebidas pela Ouvidoria que envolvam Diretores e Conselheiros sejam remetidas a todos os Conselheiros do CDE, excluindo o destinatário da denúncia". Sobre esta recomendação, o Conselho Deliberativo manifestou-se dizendo que:

Conforme consta da Planilha enviada ao CFE em 12/04/2024, o Estatuto da Eletros imputa ao CDE a atribuição de receber e processar denúncias contra membros dos seus órgãos estatutários (arts. 50 a 53), não prevendo competência do Conselho Fiscal para recebê-las ou processá-las. Adicionalmente, a Previc quando provocada a se manifestar sobre este assunto em face de denúncia oferecida por membro do CFE, teceu a seguinte manifestação: "Observa-se que a Eletros dispõe de regras específicas em seu Estatuto para disciplinar o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), previstas nos artigos 50 a 54. De acordo com o Estatuto, a competência para instaurar o PAD é do Conselho Deliberativo, com regras detalhadas no Regimento Interno Disciplinar e apuração por meio de sindicância presidida por membro do CDE.

O CDE, em sua manifestação, avaliou a competência do Conselho Fiscal, ao passo que a recomendação se referia aos demais membros do CDE, além de seu Presidente, agente principal dos processos de denúncias. Foi solicitado ao CDE que se manifestasse em definitivo, atendo-se ao objeto tratado. Ainda na data de 30/06/2025, a Presidente do Conselho Deliberativo, manifestou a concordância daquele Colegiado em rever o tema tratado, considerando a alteração do Regimento Interno Disciplinar, o que impulsiona o CFE a considerar o assunto encerrado.

Ainda sobre a mesma temática, mas “relativo ao fato de o CFE não ser informado quanto à existência de denúncias envolvendo membros estatutários”, o Conselho Fiscal recomendou: que fosse dada ciência ao Conselho Fiscal da Eletros de denúncias envolvendo os membros estatutários da Eletros. Em resposta à esta recomendação, a manifestação do Conselho Deliberativo lembra que:

conforme informado por meio da Planilha enviada no dia 12/04/2024 ao CFE pelo CDE, por meio da Secretaria de Governança do CDE, a hierarquia de encaminhamento de Denúncias está formalizada na Ata da 378ª do CDE, de 06/09/2019 e os seus anexos. Adicionalmente, na Ata da 532ª Reunião do CDE, de 05/12/2023 (item 2) evidenciou que seria realizada uma revisão do regramento do canal de denúncias mediante aprovação de um regulamento específico. O CDE acrescenta que à unanimidade dos presentes, aprovou a revisão do Regulamento do Canal de Denúncias, em que analisou tais questões na continuação da presente reunião, em 13/11/2024, Regulamento anexo.

Considerando a conformidade legal apontada na Manifestação da Alta Administração, o Conselho Fiscal avalia que foram envidados esforços para a melhoria dos processos com a revisão do Regulamento do Canal de Denúncias.

Concluindo a análise deste Conselho Fiscal sobre as recomendações que constam do Relatório Manifestação do CFE, referente ao exercício de 2022, no Item 11 - Recomendações do CFE, verifica-se que foi ali compilado uma série de cinco recomendações exaradas durante as reuniões do Conselho Fiscal daquele período, enumeradas a seguir:

1. Fato Observado “documentações solicitadas pelos Conselheiros fiscais e material basilar para as reuniões do CFE não disponibilizadas conforme prazo regimental”. Segue a reprodução da recomendação e da manifestação do CDE:

a administração disponibilize as documentações solicitadas pelos Conselheiros Fiscais, bem como aquelas que fazem parte do material basilar para as reuniões do colegiado no prazo regimental e/ou acordado, a fim de que a prestação de informações e de contas sejam realizadas tempestivamente.

Manifestação CDE:

[...], desde 2022 as Atas assinadas do CDE e respectivos *Bluebooks* são disponibilizados ao CFE, assim que as Atas são assinadas pelo CDE, não havendo lapso temporal por parte da Secretaria do CDE à Secretaria do CFE com relação ao envio dos documentos para disponibilização ao CFE. De acordo com a Ata da 544ª Reunião do CDE, de 12/04/2024, em que o CFE foi convidado pelo CDE, sempre que possível, ou bimestralmente, se necessário haverá reuniões de nivelamentos entre os Órgãos Estatutários. O CDE recomendou, a pedido do CFE, que a partir das próximas recomendações, seja por Ata, seja por Relatório de Manifestação emitido de acordo com o Art. 19 da Resolução CGPC 13/2024, para evitar idas e vindas, retrabalhos, circulação de várias versões de planilhas, assim como visando a ter um controle mais eficaz em um espaço específico em comum entre os Órgãos Estatutários para anexação de todas as evidências, para respectivas baixas, quando do atendimento [...]

O Conselho Fiscal reconhece a regularidade da disponibilização no prazo regimental da documentação solicitada e daquela que faz parte do material basilar para as reuniões deste Colegiado.

2. Fato Observado "Não existência de processos estruturados para a tomada de decisão referente à gestão de Recursos Humanos que identifique talentos e pessoas chaves em processos críticos, bem como desenvolvimentos de programas de incentivos para reter pessoas chaves, bem como formação de sucessores." Segue a reprodução da recomendação e da manifestação do DEE:

Recomenda-se a definição de plano de ação para implantação e acompanhamento de indicadores para gestão dos recursos humanos, tais como: medição de resultado/desempenho dos empregados; retenção de talentos; rotatividade; clima organizacional, bem como seja periodicamente reportado ao CFE, o status de sua implementação.

Manifestação DEE:

A Eletros já dispõe de diversos indicadores de gestão dos recursos humanos, de modo que não compreende a necessidade de implantar mais indicadores. A Gerência Administrativa - PRA - quando solicitado, apresentou ao CFE informações sobre o tema e está à disposição para apresentar conforme programação prevista no Plano de Trabalho do CFE. Adicionalmente, ao longo de 2024 a Gerência de Gestão de Riscos - PRG realizou o mapeamento dos processos de gestão de pessoas e foram definidos e cadastrados no Sistema *Softexpet* um conjunto de indicadores cujos resultados são apurados e apresentados em reunião da Diretoria Executiva.

O Conselho Fiscal reconhece o empenho da Gerência de Gestão de Riscos – PRG no mapeamento dos processos de gestão de pessoas e identifica a eficácia da adoção do Sistema *Softexpet*.

3. Fato Observado "Inexistência de métricas e/ou critério de rateio no Convênio firmado entre a Eletros e a Caixa de Assistência à Saúde – Eletros Saúde, que estabeleça as responsabilidades de cada uma das empresas sobre as despesas compartilhadas". Segue a reprodução da recomendação e da manifestação do DEE:

Recomenda-se que o Convênio firmado entre a Eletros e a Caixa de Assistência à Saúde – Eletros saúde defina clara e formalmente as métricas de rateio e/ou critério de rateio que estabeleça as responsabilidades de cada uma das empresas sobre as despesas compartilhadas, permitindo adequada verificação dos valores atribuídos para pagamento de cada uma das empresas.

Manifestação DEE:

A Eletros e a Eletros Saúde firmaram um Convênio de Cooperação Técnica, aprovado na 1.172ª Reunião da DEE em 04/01/2022 e nele foram estipuladas todas as obrigações das partes no processo de separação do Eletros Saúde do CNPJ da Eletros. As operações previstas no mesmo foram encerradas, fato reportado ao CFE pela última vez em 14/06/2024 através de e-mail enviado pelo Presidente da Eletros Saúde.

Quanto à recomendação, enquanto ato de ofício, o Conselho Fiscal constata que a questão perdeu o objeto. Todavia, solicitou Parecer Jurídico para dirimir quaisquer dúvidas que possam permanecer, garantindo a fiel avaliação sobre a relação entre as entidades envolvidas.

O Parecer Jurídico elaborado pelo Dr. Helder Florêncio, em 30/06/2025 emitiu a seguinte Opinião Jurídica:

Considerando que o reembolso passou a ser realizado, nos termos informados pela gestão da ELETROS, sugere-se se que o Conselho Fiscal considere o assunto encerrado (com registro no RCI), sem prejuízo da possibilidade de o CFE realizar eventual recomendação para que a Gerência Jurídica da ELETROS avalie se, sob a ótica temporal, há algum período não prescrito em que caiba reembolso relativo a tempo pretérito, o que demandaria a cobrança da ELETROS à ELETROS-SÁUDE.

Sendo assim, o CFE considera o assunto encerrado.

4. Fato Observado "A administração da Eletros não apresentou Planos de ação para análise e atendimento das recomendações emanadas pelo Conselho Fiscal da Eletros.". Segue a reprodução da recomendação e da manifestação do DEE:

Recomenda-se que a Diretoria Executiva sistematize, na estrutura da Entidade, as ações necessárias para atendimento, ou justificativa para o não atendimento, às recomendações do CFE e, no caso de terem sido atendidas, apresentar as evidências da implementação e caso venham a ser atendidas, apresentar planos de ação.

Manifestação DEE:

Com a criação da Coordenação de Compliance e Governança - PRI na 1.260ª Reunião da DEE em 12/08/2023, a referida área passou a responder pelo controle e gestão do atendimento das solicitações e demandas do CFE, conforme disposto no descritivo das atribuições parte integrante do Manual de Organização da Eletros.

As ações necessárias ao devido tratamento das recomendações do Conselho Fiscal foram devidamente sistematizadas, o que permitiu a manifestação deste Colegiado sobre as recomendações exaradas nos últimos anos.

5. Fato Observado "O Relatório de diagnóstico do ambiente de TI elaborado por empresa externa relatou gaps importantes referentes à segurança dos dados". Segue a reprodução da recomendação e da manifestação do DEE:

Recomendou Plano de Ação proposto pela área de TI destacando as principais ações, prazos, marcos e objetivos com vistas à adequação à LGPD e segurança dos dados da Eletros.

Manifestação DEE:

A Eletros está aderente ao planejamento traçado e a execução do Plano de Ação elaborado para atendimento às exigências da LGPD foram acompanhados pela Diretoria Executiva no intuito de certificar que suas etapas foram cumpridas. Existem ações de monitoramento e melhoria contínua que demandam revisão nos processos,

procedimentos e demais aspectos de proteção e privacidade de dados. Essas ações visam identificar falhas e pontos de melhoria nos controles atuais, promovendo a evolução contínua na proteção à privacidade de dados pessoais. A Gerência de Gestão de Riscos - PRG, em conjunto com a PRT elaborou o Plano de Ação 000303 – LGPD Integrada à Matriz de Riscos Corporativos, que visa à adequação do Portal denominado – LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, onde passarão a apresentados os processos com apontamentos acerca de riscos de proteção de dados para auxiliar na revisão periódica da Matriz de Riscos da LGPD. A PRG através da Nota Técnica PRG-019/2024 discorreu sobre a integração da Matriz de Riscos corporativos da LGPD e a Gerência de Tecnologia da Informação através da Nota Técnica PRT - 005/2025, de 27/01/2025 contextualizou as ações realizadas para adequação da Eletros as regras da LGPD.

O Conselho Fiscal reconhece a eficácia das ações de monitoramento e melhoria contínua referentes aos aspectos de proteção e privacidade de dados e, portanto, o atendimento às exigências da LGPD.

No Relatório de Manifestação do CFE do exercício de 2023, no Item 6 – Passivos e Ativos Contingentes, consta relatado que, como conclusão do acompanhamento realizado pelo Conselho Fiscal da Eletros sobre a evolução das Contingências; em observância as Notas Explicativas parte integrante do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis do exercício de 2023 e nas verificações do tratamento realizado pela Fundação das provisões, dos ativos e dos passivos contingentes, o Conselho Fiscal recomendou que:

1. O Conselho Deliberativo defina na Política Contábil, conforme determina a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, critérios consistentes e verificáveis contemplando as características da gestão de riscos e do tratamento das provisões, dos ativos e dos passivos contingentes e,
2. A Diretoria Executiva envie esforços para implantação de metodologia e práticas que atendam os critérios a serem definidos em política de forma que, o valor estimado das saídas de recursos que serão necessárias para liquidar as obrigações sejam realizadas com base na melhor estimativa disponível na data do balanço e,
3. A Diretoria Executiva envie esforços para implantação de metodologia e práticas para que os depósitos judiciais sejam contabilizados pelo valor atualizado, considerando os rendimentos financeiros e as atualizações monetárias pertinentes, conforme determina a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.

As recomendações foram tratadas pela Alta Administração. A Manifestação do Conselho Deliberativo à recomendação de número 1 e da Diretoria Executiva à recomendação de número 2 contemplam os mesmos termos, com base na Resolução PREVIC nº23, de 14/08/2023, conforme reproduzido a seguir:



A Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, em seu artigo 210, vigente a partir de 01/09/2023, estabelece que é responsabilidade das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) definir uma Política Contábil que considere as especificidades da Eletros e a natureza de suas operações. Essa política deve ser elaborada com critérios consistentes e verificáveis, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), e deve observar as particularidades previstas nas Resoluções emitidas pelo CNPC e pela PREVIC. A política contábil deve abranger a gestão de riscos, bem como o tratamento de provisões e ativos e passivos contingentes. Em resumo, a Política Contábil estabelece os fundamentos, bases, regras e práticas específicas adotadas pelas EFPC na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

O Conselho Fiscal, por maioria de seus membros, reconhece os esforços para implantação de metodologia e práticas para que os depósitos judiciais sejam contabilizados pelo valor atualizado, considerando os rendimentos financeiros e as atualizações monetárias pertinentes, conforme determina a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023. No entanto, entende que a Política Contábil vigente carece de critério que possa ser adotado na estimativa dos valores aqui tratados. Portanto, solicitou Parecer Jurídico que possa dotar a manifestação deste Colegiado de bases justas e seguras.

O Parecer Jurídico elaborado pelo Dr. Helder Florêncio, em 30/06/2025 emitiu a seguinte Opinião Jurídica:

[...] houve a revisão da Política Contábil da ELETROS, por parte do Conselho Deliberativo, [conforme registrado] na Ata da 559ª Reunião do CDE, de 28.11.2024. Ao analisar o teor da Ata da aludida reunião, confirma-se a informação 28 prestada. Logo, sugere-se que o Conselho Fiscal considere o assunto encerrado (com registro no RCI).

Sendo assim, o CFE considera o assunto encerrado.

A Diretoria Executiva conduziu providências para atendimento da supracitada recomendação de número 3, sobre a qual se manifestou indicando que "a implantação da recomendação já está em prática e poderá ser observada pelo CFE por ocasião do exame dos balancetes mensais a partir de dezembro bem como no balanço de 2024 a ser apresentado em 2025". Tal providência foi atestada pelo Conselho Fiscal, em 30 de maio de 2025, quando da apresentação pela PRJ do Relatório do Contencioso Base Março/2025, em 13 de maio de 2025.

No Item 9 - Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade - subitem C - *Compliance* - (ii) Gestão e monitoramento da conformidade documental dos processos de aquisição de bens e serviços, do Relatório Manifestação do CFE referente ao exercício de 2023, O CFE verificou aspectos de não aderência à Política de Alçada e da sobreposição de atividades no cumprimento das Normativas Internas, assim, visando a otimização e economicidade dos recursos da Fundação e o atendimento às Políticas Institucionais, foram exaradas duas recomendações descritas e tratadas a seguir:

- ao Conselho Deliberativo, como responsável em última instância pela aprovação da estrutura organizacional, avaliar/reavaliar a execução desta atividade pela área de compliance; e

- à Diretoria Executiva, observar no processo de aprovação de aquisições de bens e serviços, que as diretrizes da Política de Alçada sejam observadas por meio de formalização nas Notas Técnicas que fazem parte do processo de aprovação.

O Conselho Fiscal considera pertinente a condução dessas recomendações, que foram tratadas pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria executiva, respectivamente, ao final do que ambos se manifestaram como segue:

Os processos de aquisição de bens e serviços são suportados por documentos, tais como: (i) Relatório de Contratação expedido pela Gerência Administrativa (PRA), (ii) opinião legal emitida pela Gerência Jurídica (PRJ), (iii) opinião de conformidade emitida pela Coordenação de Compliance e Governança (PRI), manifestando-se inclusive sobre a Alçada competente para aprovação da contratação e (iv) Nota Técnica da área requisitante.

Ainda no Item 9 - Gestão de Riscos Controles Internos e Conformidade - subitem C - *Compliance* - (iv) Verificação da conformidade documental referente aos benefícios concedidos no mês, o Conselho Fiscal verificou que “os processos e a respectiva documentação são compartilhados pela Gerência de Relacionamento e Benefícios - DBR, após a revisão e validação dos cálculos atuariais pela Gerência Atuarial - DBA”. Portanto, “visando a otimização e economicidade dos recursos da Fundação”, o CFE recomendou:

- ao Conselho Deliberativo, como responsável em última instância pela aprovação da estrutura organizacional, avaliar adequada segregação de funções das áreas na Diretoria de Benefícios, tendo em vista que o risco de conceder e pagar benefícios em única gerência não é minimizado, única e exclusivamente, pela análise da documentação relativa à concessão de forma segregada.

Considerando o critério da economicidade e o contexto, o Conselho Fiscal compreende as justificativas apresentadas pelo Conselho Deliberativo, que tratou da recomendação e se manifestou dizendo que “O CDE considera, pelo porte da ELETROS e atual conjuntura, que não é o momento de onerar ou mudar a estrutura da ELETROS, pelo princípio da economicidade. Ademais, os processos da Diretoria de Benefícios Previdenciários estão mapeados e certificados pela ISO 9001:2015 sendo executados por pessoas/equipes diferentes”.

No item 10 - Governança e Planejamento Estratégico – do Relatório de Manifestação do exercício de 2023, considerando a elaboração, à época, ainda em curso, do Planejamento Estratégico para o período de 2024-2026, destacando que a correlação do orçamento com os objetivos e metas estratégicas permite ao Conselho Fiscal verificar/acompanhar a execução orçamentária de forma mais eficiente e eficaz, o Conselho Fiscal recomendou que:

O Conselho Deliberativo estabeleça formalmente a associação do orçamento aos objetivos e metas estratégicas como base fundamental para garantir que os recursos financeiros sejam alocados nas áreas que proporcionam o maior impacto no alcance dos objetos organizacionais.

Com base no tratamento conduzido pelo Conselho Deliberativo e em sua manifestação, reproduzida a seguir, o Conselho Fiscal entende como acatada a recomendação:

A Eletros já pratica há anos, a metodologia recomendada pelo CFE, como pode ser observado pelo próprio CFE por ocasião das apresentações realizadas pela Gerência de Controladoria e na documentação que subsidia a aprovação do orçamento, demonstrando que no orçamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA) as ações do planejamento estratégico são orçadas e controladas como projetos em rubricas orçamentárias que identificam sua destinação.

Concluindo a análise deste Conselho Fiscal sobre as recomendações que constam do Relatório Manifestação do CFE, referente ao exercício de 2023, seguimos por analisar o que se encontra item 11 - Recomendações do Conselho Fiscal –, onde consta que, durante as reuniões do período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2023, o Conselho Fiscal exarou recomendações, que contam o número de quatro e serão reproduzidas abaixo, apontando o Fato Observado, seguido da indicação do órgão que a conduziu, de sua respectiva manifestação e, finalmente a impressão do Conselho Fiscal a respeito do encaminhamento:

1. Fato Observado "No reporte realizado ao Conselho Deliberativo, a Auditoria Interna não acompanha por meio de seus indicadores, as recomendações realizadas pelo Conselho Fiscal", Segue a reprodução da recomendação e da manifestação do CDE:

O Conselho Fiscal decidiu, por unanimidade, recomendar ao Conselho Deliberativo da Eletros que fossem acompanhados, por meio dos indicadores chaves PKI 03 e PKI 04, da Auditoria Interna, as recomendações emanadas pelo CFE, com a implementação da prática a partir de janeiro de 2024, após devidos alinhamentos, inclusive quanto ao tratamento às recomendações já exaradas e definição da métrica de medição da auditoria interna sobre recomendações do CFE até o final de dezembro de 2023.

Manifestação CDE:

Sobre a recomendação, foi objeto de apreciação na 493ª reunião do CDE, de 30.09.2022, com o seguinte registro na Ata da citada. "2) REPORTE TRIMESTRAL DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA DOS 2º E 3º TRIMESTRES DE 2022 (INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DE MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO 2o. SEMESTRE/2021) – Convidado à reunião, o Gerente de Auditoria Interna André Dias fez a apresentação atualizada sobre o tema e subtemas, e constante do material basilar. Acerca do Relatório de Manifestação do Conselho Fiscal em análise, ao tomar conhecimento de que o Gerente de Auditoria elaborou uma planilha / *template*, por solicitação do CFE, para elaboração dos planos de ação visando o acompanhamento das recomendações constantes do Relatório de Manifestação, o Conselho Deliberativo lembrou que, como a Auditoria Interna é uma área de vinculação ao CDE, conforme Organograma vigente, tal tarefa deveria ter sido elaborada pela Secretaria do CFE e, desta forma, nestes casos, em sendo realmente necessário, o CDE deverá ser consultado previamente." Ademais, com a criação da Coordenação de Compliance e Governança – PRI, em agosto de 2023, foi atribuída a citada área o papel de assessoramento do CFE, conforme observado no Manual de Organização da Eletros. Cabe a PRI, entre outras atribuições: • Assessorar os trabalhos e reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, incluindo cronograma das reuniões, elaboração das



JL 5923
SFS 43983
JJ 41329
GB 6009

pautas e das atas das reuniões, controle de pendências; • Formalizar as decisões da DEE e recomendações do CFE para os seus destinatários; • Monitorar o atendimento às demandas/recomendações do CFE. Diante do exposto, o CDE ratifica que não cabe a Auditoria Interna realizar o acompanhamento das recomendações do CFE, atribuição que vem sendo executada pela Coordenação de Compliance e Governança – PRI.

O conselho Fiscal compreende a manifestação do CDE no sentido de que a PRI é o órgão responsável por acompanhar as recomendações exaradas por este Conselho Fiscal, cabendo, portanto, à PRI a adoção dos meios adequados à esta atividade.

2. O Fato Observado “No processo de aprovação da participação da Eletros no processo seletivo de nova patrocinadora, foi percebido a existência de um grupo que pode possuir instabilidade funcional devido ao tipo de vínculo com a Entidade podendo gerar uma rotatividade que deve ser considerada na viabilidade do plano vis-à-vis os custos de implementação do plano e o retorno do investimento”. Segue a reprodução da recomendação e da manifestação da DEE:

Recomendado à Diretoria Executiva, por unanimidade dos membros do Conselho Fiscal presentes à reunião, que o estudo de viabilidade do plano seja refeito para considerar a avaliação formal dos riscos que podem impactar o alcance das metas estabelecidas, de forma a dar maior segurança na avaliação de custos versus benefícios do plano

Manifestação DEE:

A recomendação foi feita na 468ª RCFE, em 29/11/2023, dizia respeito naquela oportunidade a aprovação da participação da Eletros no processo seletivo para administrar o plano dos servidores da Assembleia Legislativa do RN. Uma recomendação feita quase 3 meses após a entrega da proposta da Eletros e que ao final não se saiu vencedora. É oportuno esclarecer e informar ao CFE que a Eletros participou de quase 40 processos licitatórios concorrendo para administrar os planos de benefícios de Entes Federativos, logrando êxito nos processos dos Municípios de Londrina, Canoas e Sorocaba (já implantados) e também no processo para assumir o gerenciamento do Plano de Benefícios GoiásPrev dos servidores do Estado de Goiás (Em judicialização). Em todas as concorrências foram elaborados Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira, uma exigência da própria Legislação para a assinatura dos convênios de adesão. No tocante à mencionada instabilidade funcional, não é propriamente uma novidade dentro de um Plano de Previdência. As premissas utilizadas pela Eletros nos estudos de viabilidade produzidos foram caso a caso e conservadoras, trabalhando com hipóteses de retorno e maturação dos planos conforme previsto na legislação.

O conselho Fiscal compreende a manifestação do CDE no sentido de que a recomendação perdeu o objeto, considerando que a recomendação poderá ter sua efetividade em futuros processos semelhantes.

3. O Fato Observado “A necessidade de atendimento dos requisitos definidos na Norma Eleitoral por todos os Conselheiros, inclusive nos que estão no desempenho de suas funções,

face aos riscos de não compliance ou se ferir o princípio da equidade”. Segue a reprodução da recomendação e da manifestação da CDE:

CFE deliberou, por unanimidade dos presentes, encaminhar recomendação ao Conselho Deliberativo para que Norma Eleitoral seja revista imediatamente, a fim de que seja suprimida a necessidade de experiência gerencial e os requisitos estabelecidos estejam aderentes à legislação, de modo que eventuais condições complementares identificadas como necessárias pelo CDE para desempenho da função, sejam aplicáveis e aderentes a todos os Conselheiros que já desempenham suas funções, visando garantir a justiça e a igualdade na composição dos Conselhos.

Manifestação CDE:

A Norma Eleitoral foi revisada retirando a necessidade de experiência gerencial para participação do processo.

O Conselho Fiscal entende como concluída a recomendação com a revisão da Norma Eleitoral e sua adequação às melhores práticas.

4. O Fato Observado “Cessão de empregado da Eletros para o Eletros-Saúde”. Segue a reprodução da recomendação e da manifestação da CDE:

O Conselho Fiscal aprovou, por unanimidade, recomendação ao Conselho Deliberativo: Reembolso pelo Eletros-Saúde de todos os valores já pagos pela Eletros relativos ao profissional cedido. Aprovou, por maioria, a recomendação de Avaliação sobre a alocação do profissional cedido de forma a assegurar adequado e tempestivo reembolso pela Eletros-Saúde à Eletros, podendo inclusive derivar em alteração do estatuto do Eletros-Saúde, de modo a permitir remuneração do dirigente.

Manifestação CDE:

Quando da Constituição da Eletros Saúde como Caixa de Assistência, em face de obtenção de isenção tributária, ficou definido estatutariamente que o dirigente e membros da administração não seriam remunerados, neste caso cabendo a Fundação Eletros arcar com o custo do profissional cedido para Presidir a Eletros Saúde. Posteriormente, com a alteração da disposição legal restritiva ao pagamento de remuneração aos dirigentes das caixas de assistência, a Eletros acionou a Eletros Saúde para realização de alteração em seu Estatuto Social de modo a prever o reembolso à Fundação Eletros do custo de cessão do seu profissional. O Estatuto foi alterado e desde então a Eletros realiza mensalmente o repasse do custo incorrido com o profissional, sendo o custo reembolsado pela Caixa de Assistência.

O Conselho Fiscal, por maioria de seus membros, entende que não pode assegurar que os procedimentos relatados na Manifestação do CDE encerram a avaliação do fato em questão, portanto solicitou Parecer Jurídico que possa dotar a manifestação deste Colegiado de bases justas e seguras.

O Parecer Jurídico elaborado pelo Dr. Helder Florêncio, em 30/06/2025 emitiu a seguinte Opinião Jurídica:

Considerando que o reembolso passou a ser realizado, nos termos informados pela gestão da ELETROS, sugere-se se que o Conselho Fiscal considere o assunto encerrado (com registro no RCI), sem prejuízo da possibilidade de o CFE realizar eventual recomendação para que a Gerência Jurídica da ELETROS avalie se, sob a ótica temporal, há algum período não prescrito em que caiba reembolso relativo a tempo pretérito, o que demandaria a cobrança da ELETROS à ELETROS-SÁUDE.

Sendo assim, o CFE considera o assunto encerrado.

No Relatório de Manifestação do CFE referente ao primeiro semestre de 2023, no Item 8: Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, consta relatado que “foi observado em abril/2023, em outras receitas, o valor de R\$ R\$ 409.467,99 como parte do valor ressarcido referente ao repasse realizado em 07/05/2020 à Patrocinadora”. Com base nas verificações realizadas, o Conselho Fiscal emitiu as seguintes recomendações:

1. Recomendado ao Conselho Deliberativo da ELETROS avaliar as negociações realizadas com a Patrocinadora, a título de ressarcimento de parte do valor referente ao repasse realizado, evidenciando e considerando o impacto para os Planos, visto que o reembolso parcial acarretou prejuízo aos Planos. Adicionalmente, avaliar a não devolução, até o momento, do repasse realizado à Patrocinadora à título do prêmio do seguro.
2. Recomendado à Diretoria Executiva da ELETROS a comunicação formal à Auditoria Independente sobre o reconhecimento da Receita de R\$ 409.467,99 como parte do valor referente ao repasse realizado à Patrocinadora, em especial considerando o Risco das receitas e despesas decorrentes da Gestão Previdencial e Gestão Administrativa não estarem sendo contabilizadas, liquidadas e apresentadas adequadamente.
3. Recomendado à Diretoria Executiva da ELETROS a comunicação formal à Auditoria Independente visando avaliação de impacto de receita advinda da atividade não regular da ELETROS e verificação se o rateio de entrada do recurso nos planos corresponde ao rateio realizado quando da saída do recurso.

As recomendações foram tratadas pela Alta Administração. A Manifestação do Conselho Deliberativo à recomendação de número 1 e da Diretoria Executiva à recomendação de número 2 estão, respectivamente, reproduzidas a seguir:

 5923
 43983
 41329
 6009

1. Conforme consta da Planilha enviada ao CFE anteriormente, no dia 12/04/2024, foi realizada apresentação da DEE ao CDE em sua 506ª Reunião do CDE, de 10/04/2023 e providências concernentes, sobre os pontos relativos ao pagamento atípico de seguro de vida. Envio do Parecer Jurídico externo à Presidente do CFE, por meio da Carta PR 070, de 18/05/2023, informando que o advogado estava à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários. Esclarecimentos formalizados pela DEE ao CFE por meio da Carta PR 071, de 18/05/2023. 510ª Reunião do CDE, de 10/05/2023, por meio do qual o CDE deliberou pelo envio da Carta CDE 004/23, de 25/05/2023, ao

CFE, assinada em 30/05/2023. Na Nota da Previc 1030, de 27/11/2023, sobre a denúncia, no item 59. "Assim, smj, não vislumbramos irregularidades no rito do processo de pagamento e negociação do reembolso junto à patrocinadora, decisão seguiu os entendimentos dos pareceres e relatórios disponíveis à época e representava uma medida emergencial diante de uma situação excepcional, que demandava agilidade na resposta inicial sob risco de submeter-se a uma judicialização que poderia ter um resultado ainda mais desfavorável à Entidade...62. Nesse sentido, mister destacar também a conclusão do Relatório da Comissão de Sindicância, no sentido de que não existe um processo formalizado entre a Eletros e a Eletrobras que defina as responsabilidades de cada parte na condução do Seguro de Vida e que a atuação da EFPC deveria ocorrer apenas na efetivação de desconto dos contracheques dos segurados assistidos....64. Por esse motivo, é salutar que a Eletros acate a recomendação do Relatório de Sindicância e firme convênio expresso com a patrocinadora Eletrobrás, definindo as responsabilidades de cada parte e explicitando que a atuação da EFPC deve se restringir à retenção do valor dos sinistros nos contracheques dos segurados e ao repasse à patrocinadora, ficando a cargo da Eletrobrás qualquer medida administrativa do contrato de Seguro." Grifos nossos. A Eletros já possui Convênio com a Patrocinadora Eletrobras. O CDE considera, sobre o tema, que todas as providências foram adotadas no caso em tela e o assunto foi exaurido.

2. A Eletros por intermédio da Gerência de Contabilidade (DFC) enviou por e-mail em 18/03/2024, a planilha de controle de demandas e recomendações do CFE para a auditoria BDO, contendo a questão sobre o repasse realizado pela Patrocinadora. A BDO emitiu o relatório de controles internos e não fez menção a fato, bem como emitiu o Parecer das Demonstrações Financeiras de 2023 sem ressalvas.

O CFE, por maioria dos seus membros, verifica a pertinência da documentação apresentada, considerando a manifestação da Auditoria BDO, que não faz menção ou ressalvas a respeito do tema em tela, bem como os termos da Nota da Previc 1030, de 27/11/2023. Contudo, a fim de assegurar que os procedimentos relatados na Manifestação do CDE encerram a avaliação do fato em questão, solicitou Parecer Jurídico que possa dotar a manifestação deste Colegiado de bases justas e seguras.

O Parecer Jurídico elaborado pelo Dr. Helder Florêncio, em 30/06/2025 emitiu a seguinte Opinião Jurídica:

Considerando que o trecho acima transcrito ("Manifestação da Instância") consiste exatamente na transcrição literal do entendimento manifestado pelo Conselho Deliberativo na Ata da sua 555ª Reunião, de 18/09/2024 e continuidade em 13/11/2024, sugere-se que o Conselho Fiscal considere o assunto encerrado (com registro no RCI), uma vez que o órgão competente (CDE) tomou as medidas que considerou adequadas para o tratamento da recomendação do CFE

Sendo assim, o CFE considera o assunto encerrado.

No Item 9 - Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade do Relatório Manifestação do CFE referente primeiro semestre de 2023, O CFE verificou que não foram evidenciadas práticas estruturadas e normativas para o gerenciamento dos riscos corporativos que podem comprometer os objetivos e a eficácia operacional da Fundação, sendo assim, o CFE, avaliando haver possibilidades de melhorias, recomendou:

Que o Conselho Deliberativo constitua um Comitê de Riscos a ele subordinado e composto por membros por ele definidos. Neste contexto é importante destacar que as atribuições, responsabilidades e práticas do Comitê de Risco devem atender às boas práticas de Governança Corporativa de forma a auxiliar o Conselho Deliberativo a tomar decisões e a analisar e/ou revisar os riscos que possam impactar o alcance dos objetivos da Fundação.

Manifestação CDE:

O CDE considera, pelo porte da ELETROS e atual conjuntura que não é o momento de onerar ou mudar a estrutura da ELETROS, pelo princípio da economicidade, ainda mais porque já acordo com o que prevê o Manual de Organização vigente da ELETROS, que prevê que tal área promove a gestão e tratamento dos riscos corporativos e dos investimentos realizados pela Eletros. Esta área realiza reporte mensal ao CDE e poderia passar a incluir neste reporte a análise recomendada pelo CFE, naquilo que lhe couber.

Portanto, a recomendação não sucedeu na constituição de um Comitê de Riscos atendendo ao princípio da economicidade, decisão entendida pelo Conselho Fiscal como admissível.

Ainda no item 9 – Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade - do Relatório Manifestação do CFE, referente primeiro semestre de 2023, no subitem B2 – (ii) Auditoria Interna -, em complemento às recomendações exaradas pelo CFE no contexto da criação de um Comitê de Gestão de Riscos que se reporte ao Conselho Deliberativo, com o objetivo de prover condições para que a auditoria interna seja o mais independente possível e proficiente, o CFE identificou que há possibilidades de melhorias e pelo que destacou as seguintes recomendações, que estão analisadas uma a uma, seguida pela Manifestação da instância cabível e da conclusão deste Colegiado:

1. Que o Conselho Deliberativo da Eletros disponha, no Regimento Interno do CDE, que a instituição e destituição da área de Auditoria Interna se dê por força de decisão do órgão, independentemente de ser consubstanciada por proposta da Diretoria Executiva, e que a admissão e demissão do gerente da área deve ter aprovação formal do órgão máximo de Deliberação da Fundação.

Manifestação CDE:

O CDE registra que apesar de já ter evidenciado anteriormente o cumprimento à recomendação antes mesmo de ela ser exarada, com o Regimento Interno do CDE versão 2022, aprovada na 472ª Reunião, de 11/05/2022, mantida na versão posterior do citado Regimento Interno. Nessa mesma linha, o Regulamento de Auditoria Interna

foi revisto para ficar compatibilizado com o Regimento Interno do CDE, o qual foi aprovado na 503ª Reunião, de 27/02/2023, trecho transcrito a seguir: "O Conselho Deliberativo da Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - Eletros, no uso de suas atribuições, e fundamentado nos termos da Proposta à Diretoria Executiva nº PRO-CDE001/2023 e no material de suporte, após exame e análise, RESOLVEU aprovar a seguinte DELIBERAÇÃO: 4.1. Aprovar a revisão do Regulamento da Auditoria Interna, consolidação anexa, alterando-se no documento a redação do subitem e do item 4. INDEPENDÊNCIA E OBJETIVIDADE, conforme apresentado a seguir, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Regulamento anterior: De: "e) Cabe exclusivamente ao Conselho Deliberativo da Eletros – CDE a nomeação e a destituição do Gerente da Auditoria Interna, consubstanciado em proposta fundamentada da Diretoria Executiva da Eletros – DEE."

O Conselho Fiscal, por maioria de seus membros, entende que não pode assegurar que os procedimentos relatados na Manifestação do CDE encerram a avaliação do fato em questão, portanto solicitou Parecer Jurídico que possa dotar a manifestação deste Colegiado de bases justas e seguras.

O Parecer Jurídico elaborado pelo Dr. Helder Florêncio, em 30/06/2025 emitiu a seguinte Opinião Jurídica:

Considerando que o trecho acima transcrito ("Manifestação da Instância") consiste exatamente na transcrição literal do entendimento manifestado pelo Conselho Deliberativo na Ata da sua 555ª Reunião, de 18/09/2024 e continuidade em 13/11/2024, sugere-se que o Conselho Fiscal considere o assunto encerrado (com registro no RCI), sem prejuízo de, se for o caso, o Conselho Fiscal voltar a realizar essa recomendação no futuro.

Sendo assim, o CFE considera o assunto encerrado.

2. Que o CDE estabeleça, periodicidade para permanência na função de responsável pela auditoria interna, com possibilidade de prorrogação uma única vez, por igual período, a despeito de a área de Auditoria não ser uma obrigação legal para Entidade Sistematicamente Importante.

Manifestação CDE:

Tendo em vista o porte da ELETROS e por não se tratar de Auditoria Externa e sim Auditoria Interna que se reporta ao CDE, o princípio da economicidade, o CDE considera que o Manual de Organização aprovado anteriormente, assim como a designação do titular da Gerência de Auditoria Interna estão aderentes às práticas de mercado, inclusive porque o fato de a ELETROS possuir em seu organograma uma unidade organizacional de Auditoria Interna foram fatores positivos de Governança considerados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, quando realizou a última Supervisão Permanente, em 2022, a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP, na concessão do Selo de Autorregulação de Governança, bem assim nos processos seletivos em que a ELETROS concorreu.

Portanto, a recomendação não sucedeu a periodicidade para permanência na função de responsável pela auditoria interna conforme recomendado, atendendo ao princípio da economicidade, decisão entendida pelo Conselho Fiscal como admissível.

3. Que a Auditoria Interna defina e formalize no PAAI, como parte do escopo de auditoria, os objetivos do objeto de auditoria visando adequada classificação de criticidade dos achados de auditoria.

Manifestação CDE:

A seleção dos escopos tinha como premissa avaliar processos/controles não contemplados em trabalhos de auditoria/fiscalização realizados por essas instâncias nos últimos anos, eliminando desta forma, redundâncias ou retrabalhos por um lado, melhorando a otimização do H/h da equipe da AUD, por outro lado. A partir do PAAI 2024, a AUD adotou a metodologia de fiscalização baseada em riscos –considerando que a matriz de risco corporativa foi concluída. Considerando essa nova metodologia, os processos associados ao plano BD não apresentam riscos significativos.

Não está claro na Manifestação do CDE a plena atenção da recomendação em sua totalidade, que se refere à definição dos objetivos do objeto de auditoria. Ainda que se possa entender a adoção da fiscalização baseada em risco como conclusiva, a fim de compreender por definitivo o encaminhamento manifestado, o CFE, por maioria dos seus membros, resolveu solicitar ao Conselho Deliberativo maiores esclarecimentos.

Também no item 9 – Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade – no subitem que trata do Canal de Denúncias da Entidade do Relatório de Manifestação do CFE referente ao 1º Semestre de 2023, o Colegiado reeditou recomendações já exaradas, manifestando que, “em que se pese os registros e recomendações constantes do Relatório de Manifestação do CFE referente ao exercício de 2022, no primeiro semestre de 2023 o Conselho Fiscal realizou às seguintes recomendações complementares visando a melhoria dos processos”:

1. Que o Conselho Fiscal da Eletros CFE, no âmbito de suas atribuições, deve ser tempestivamente informado quando da ocorrência de eventuais denúncias contra membros dos órgãos estatutários da Entidade devendo, também, ser informado sobre a existência de denúncias pretéritas existentes, contendo, neste caso, a indicação se julgadas procedentes ou improcedentes;

A Manifestação do CDE traz os mesmos termos já encaminhados por ocasião da Manifestação que se refere à recomendação que consta do Relatório do CFE de 2022, reproduzida a seguir:

Conforme consta da Planilha enviada ao CFE em 12/04/2024, o Estatuto da Eletros imputa ao CDE a atribuição de receber e processar denúncias contra membros dos seus órgãos estatutários (arts. 50 a 53), não prevendo competência do Conselho Fiscal para recebê-las ou processá-las. Adicionalmente, a Previc quando provocada a se manifestar sobre este assunto em face de denúncia oferecida por membro do CFE, teceu a seguinte manifestação: "Observa-se que a Eletros dispõe de regras específicas em seu Estatuto para disciplinar o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), previstas

nos artigos 50 a 54. De acordo com o Estatuto, a competência para instaurar o PAD é do Conselho Deliberativo, com regras detalhadas no Regimento Interno Disciplinar e apuração por meio de sindicância presidida por membro do CDE. O CDE ratifica tal entendimento, visto que o procedimento adotado é aderente ao Estatuto, à legislação vigentes, não sendo possível o CDE discordar dos normativos vigentes, tampouco discordar tecnicamente da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, que apenas ratificou o que prevê os normativos, até porque o assunto já foi respondido pelo CDE ao CFE anteriormente no sentido de que, atualmente, o CDE já procede desta forma, e, portanto, o tema encontra-se exaurido.

2. Que o Conselho Deliberativo, no estabelecimento do fluxo de informações sobre a existência de denúncias contra membros estatutários preveja que o Conselho Fiscal seja informado da sua existência.

Mais uma vez, a Manifestação do CDE traz a íntegra dos termos já encaminhados por ocasião da Manifestação que se refere à recomendação que consta do Relatório do CFE de 2022, reproduzida a seguir:

Conforme informado por meio da Planilha enviada no dia 12/04/2024 ao CFE pelo CDE, por meio da Secretaria de Governança do CDE, a hierarquia de encaminhamento de Denúncias está formalizada na Ata da 378ª do CDE, de 06/09/2019 e os seus anexos. Adicionalmente, na Ata da 532ª Reunião do CDE, de 05/12/2023 (item 2) evidenciou que seria realizada uma revisão do regramento do canal de denúncias mediante aprovação de um regulamento específico. O CDE acrescenta que à unanimidade dos presentes, aprovou a revisão do Regulamento do Canal de Denúncias, em que analisou tais questões na continuação da presente reunião, em 13/11/2024, [...].

Considerando a conformidade legal apontada na Manifestação da Alta Administração, o Conselho Fiscal avalia que foram envidados esforços para a melhoria dos processos com a revisão do Regulamento do Canal de Denúncias, considerando adequado o encaminhamento.

Concluindo a análise deste Conselho Fiscal sobre as recomendações que constam do Relatório Manifestação do CFE, referente ao primeiro semestre de 2023, seguimos por analisar o que se encontra no item 11 - Recomendações do Conselho Fiscal –, onde consta que, durante as reuniões do Conselho Fiscal, o Colegiado exarou recomendações, que contam o número de três e serão reproduzidas abaixo, apontando o Fato Observado, seguido da indicação do órgão que a conduziu, de sua respectiva manifestação e, finalmente a impressão do Conselho Fiscal a respeito do encaminhamento:

1. O Fato Observado: "No processo de Revisão do Regimento Interno do CFE observou-se gaps no Estatuto da Fundação relativo ao quórum de instalação das reuniões do CFE em condições adversas". Segue a reprodução da recomendação e da manifestação do CDE:

Recomendado, por unanimidade, ao CDE adequação do Estatuto no que se refere aos itens de quórum de instalação das reuniões do CFE e de aprovação das decisões do

Colegiado e, por maioria, que a alteração destes itens no Regimento Interno do CFE não aconteça antes da alteração correspondente no Estatuto da ELETROS

Manifestação CDE:

[..] foi endereçado ao Planejamento Estratégico da ELETROS que foi aprovado pelo CDE, em sua 551ª Reunião, de 31/07/2024, trecho do Plano de Ação a seguir transcrito: "4.1. Aprovar os planos de ações e o cronograma preliminar para alcance dos objetivos do Projeto 1 – Revisão do Estatuto: Ação 1.1, Entrega - Estatuto Revisado, Coordenação - Presidente, Início Previsto - 01/08/2024, Término Estimado - 30/06/2025, Áreas Envolvidas - PRI/PRJ/SEG, Meta - Entregar ao CDE proposta de revisão do Estatuto Considerando os objetivos estratégicos de captação de novos clientes.

Considerando que, conforme Manifestação do CDE, a Revisão do Estatuto trata de projeto ainda em curso, o conselho Fiscal compreende a manifestação do CDE no sentido de que a recomendação foi atendida e resultará em posterior apresentação a este Colegiado.

2. O Fato Observado: "No processo de Revisão do Regimento Interno do CFE foi destacada a importância dada pela Carta do ICSS no que se refere à representação dos participantes e patrocinadoras no Comitê de Ética da ELETROS". Segue a reprodução da recomendação e da manifestação do CDE:

Recomendado a necessidade de inclusão de representantes dos participantes e patrocinadoras no Comitê de Ética da ELETROS.

Manifestação CDE:

O CDE considera que não é exequível esta recomendação, visto que envolveria entidades externas à ELETROS e ainda a dificuldade observada nos últimos tempos de compor Comitês internos com a participação externa, bem como o envolvimento de temas confidenciais e sensíveis para tratamento externo, o que não seria estratégico para a ELETROS, considerando, ainda, o princípio da economicidade.

Portanto, a recomendação não sucedeu na inclusão de representantes dos participantes e patrocinadoras no Comitê de Ética atendendo ao princípio da confidencialidade e não somente, mas também ao princípio da economicidade, decisão entendida pelo Conselho Fiscal como admissível.

3. O Fato Observado: "Observado que consta como parte do trabalho do PDTI um *road-map* com as iniciativas priorizadas. Entretanto, não foi evidenciado a existência de Plano de Ação para endereçar de forma estrutura, as ações estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI". Segue a reprodução da recomendação e da manifestação do CDE:

Recomendado a elaboração de um Plano de Ação de TI contendo os objetivos a serem alcançados; as principais ações; prazos e marcos para tratamento dos gaps apontados no Relatório da Ernst & Young referente ao ambiente de TI.

Manifestação CDE:

O CDE considera que este item já foi cumprido e exaurido, tendo em vista a última fase do PDTI, conforme abaixo, registro constante da Ata da 554ª Reunião do CDE, de

28/08/2024, além do registro constante da Ata da 1.295ª Reunião da DEE, de 06/08/2024. "10.2.) Contratação de Empresa Especializada referente ao projeto *Disaster Recover* – O Diretor de Benefícios Previdenciários informou ao Conselho Deliberativo que a Diretoria Executiva selecionou a empresa especializada para estruturar os processos relacionados à Gestão de Segurança, Risco e Continuidade de Negócios, pelo valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), para conclusão do trabalho em 5 (cinco) meses – previsão, podendo ser prorrogáveis, caso necessário (Extrato da Ata da 1.295ª Reunião da DEE, de 06/08/2024, contida no material basilar desta reunião)."

O Conselho Fiscal entende como concluída a recomendação tendo em vista a última fase do PDTI, adequando a estratégia de TI com melhorais práticas em seus processos.

Finalmente, durante as reuniões do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, o Conselho Fiscal exarou seis recomendações que foram tratadas pela Alta Administração, conforme segue:

1. Fato observado: os aditivos contratuais, com os escritórios de advocacia que prestam serviços para a Eletros, não estavam amparados com cotação realizada com outros prestadores de serviços, bem como havia contratos com diversos aditivos, conforme consta na 472ªRCFE, datada de 26/01/2024, sobre a Ata da 1274ª reunião da DEE, de 12/12/23 – Relativo aos itens 1, 2, 3 e 4 da pauta.

O CFE recomendou, por unanimidade, à administração DEE diretriz que preveja limite máximo para emissão de aditivo contratual.

A DEE manifestou-se sobre a recomendação na ata 1283ª RDEE, em 02/04/2024, informando que a recomendação não seria acatada. Em complementação da resposta proferida na referida ata, destacamos:

- que a recomendação desconsidera que o fato de que o aditamento ou renovação de um contrato de qualquer fornecedor de bens e serviços deve ser motivado em face da vantajosidade técnica e econômica do contrato, e a adoção da limitação poderá implicar em elevação de custos, perda de qualidade ou ambos.
- não se verifica na legislação restrição a formalização de aditivos contratuais e no caso da Eletros, na Norma de aquisição de Bens e Serviços estão definidas regras para as contratações e renovações contratuais considerando a realização de cotação de preços.
- Existe, porém, na referida Norma uma regra que indiretamente limita os aditamentos na contratação de serviços de auditoria prevendo-se que "Na contratação de serviços de auditoria independente, deve se respeitar três premissas essenciais: capacidade técnica, independência e rotatividade do auditor independente [...]. O auditor independente deve ser contratado por período predefinido e o processo de cotação e contratação deve ser realizado em período não superior a 5 (cinco) anos ou em prazo menor, caso a legislação aplicável assim requeira.

- O aditamento de contratos de serviço continuado, por exemplo, nos serviços de natureza jurídica, dado a sua natureza de imprevisibilidade de conclusão dos processos, os aditamentos destes contratos são a opção mais apropriada.

O Conselho Fiscal, por unanimidade dos seus membros, reconhece a pertinência dos critérios adotados, apresentados na manifestação da Diretoria Executiva. Assim, considerando os critérios da vantajosidade técnica e econômica, a assiduidade na avaliação econômica por meio de cotação, bem como a singular imprevisibilidade natural aos serviços de natureza jurídica, este Colegiado considera ter sido dado o devido tratamento a essa recomendação.

2.Fato observado: a Patrocinadora Eletrobras encaminhou Relatório com informações sobre outras entidades do sistema elétrico, de acordo com a Ata da 1275ª reunião da DEE, de 19/12/2023, item 12 da pauta.

O CFE recomendou, por unanimidade de seus membros, que o CDE encaminhe à Patrocinadora correspondência alertando sobre possibilidade de a mesma estar infringindo princípios básicos de segurança da informação, uma vez que estão sendo divulgados potenciais vulnerabilidades de outras Fundações.

Manifestação do CDE:

A DEE manifestou-se sobre a recomendação na ata 1283ª RDEE, em 02/04/2024, informando "que não seria necessário o envio da correspondência uma vez que a auditoria interna da patrocinadora foi informada do fato e em resposta a Eletros recebeu um e-mail da, Chefe Executiva de Auditoria, com a seguinte mensagem; "Vimos por meio deste, nos retratarmos em virtude de um equívoco ocorrido na divulgação de nosso Relatório de Auditoria RA nº 17/2023 (Fundo de Pensão: Avaliação Atuarial e de Riscos Atuariais), emitido em 13/11/2023". O referido trabalho de auditoria teve por objetivo a realização de avaliação atuarial e de riscos atuariais referentes aos planos de previdência patrocinados pelas Empresas do grupo Eletrobras e das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) correspondentes. [...] Reiteramos que o Relatório a ser divulgado, nos trâmites internos da Fundação Eletros é a versão específica encaminhada por e-mail no dia 22/11/2023, conforme e-mail anexo. Concomitantemente, pedimos que seja dado conhecimento do teor deste e-mail aos órgãos de governança desta Fundação e aproveitamos o ensejo para formalizarmos nossos pedidos de desculpas pelo ocorrido, assim como para lhes informar que medidas de controle de divulgação já foram tomadas para minimizar a possibilidade de recorrências desta natureza.

Considerando as informações que constam da ata 1283ª RDEE, de 02/04/2024, o Conselho Fiscal, por unanimidade dos seus membros, reconhece a retratação da Patrocinadora Eletrobras e, sendo assim, entende que a recomendação perdeu o objeto.

3.Fato observado: conforme a Avaliação MEMO-PRJ 001/2024, recebida em 27/03/2024, notou-se a possibilidade ou não de acordo judicial nas ações em fase conclusiva relativas à cobrança de contribuições extraordinárias em atraso do Plano BD- Eletrobrás que estivessem com o prognóstico de perda classificado provável.

O CFE recomendou ao Conselho Deliberativo que aquele colegiado promovesse ações junto à Eletrobrás e aos assistidos para conciliar os interesses e buscar acordos para o alcance de pontos de equilíbrio que satisfaçam as partes interessadas e minimizem os potenciais riscos de crédito e de liquidez, de forma a preservar o equilíbrio do plano.

Manifestação do CDE:

Ao longo do ano de 2024, o CDE debateu a situação do Plano BD Eletrobras, demandando da Diretoria Executiva a realização de estudos e avaliação de alternativas para o plano, resultando em apresentações da DEE, realizadas na 539ª RCDE (12/01/2024), 552ª RCDE (02/08/2024) e 554ª RCDE (24/08/2024). Na 558ª Reunião do CDE em 13/11/2024, o conselho decidiu pelo envio de uma carta da Diretoria às patrocinadoras Eletrobras e Cepel na qual seria apresentada a situação de dificuldade do plano.

Em 10/06/2025, a Diretoria Executiva prestou esclarecimentos ao CFE a respeito da Carta-PR – 019/2025, que foi encaminhada às Patrocinadoras Eletrobras e Cepel, em 29/01/2025, demonstrando envidar esforços no sentido de atender a recomendação deste Colegiado. No entanto, até a presente data, não houve manifestação das referidas patrocinadoras a esse respeito.

4.Fato observado: não foi identificada no material basilar constando da Ata da 1278ª reunião da Diretoria Executiva de 06.02.2024 – Item 2, a aprovação do CDE, conforme consta da Política de Alçadas, tendo em vista o valor envolvido, e que a opinião de compliance mencionou a verificação da aderência da contratação à Política de Aquisição de Bens e Serviços, mas não cita a verificação da aderência à Política de Alçadas.

O CFE recomendou, por unanimidade dos seus membros, para a DEE - Coordenação de Compliance e Governança - PRI: Que faça parte do escopo da Opinião de Compliance a aderência das contratações à Política de Alçadas e a outros normativos legais e próprias afetos ao tema contratação e, para caso específico retromencionado, seja apresentada evidência da aderência à Política de Alçadas, demonstrando adequado compliance.

Manifestação da DEE:

A recomendação para a Coordenação de Compliance e Governança PRI foi acatada. Relativamente a contratação em questão, a mesma não foi submetida ao CDE decorrente do entendimento de que, por se tratar de despesa anteriormente aprovada, dentro do orçamento do ano de 2024, não carecia de nova aprovação. O fato foi esclarecido pela DEE ao CDE na 562ª RCDE em 18/12/2024 – Apresentação: Esclarecimentos sobre a Política de Alçadas. Adicionalmente, o CDE solicitou a DEE revisar a Política de Aquisição de Bens e Serviços e compatibilizar a mesma com os demais normativos existentes sobre tema, registro na ata da 555ª RCDE, de 18/09/2024.

O CFE entende que recebeu os devidos esclarecimentos e reconhece o atendimento da recomendação, considerando a revisão da Política de Aquisição de Bens e Serviços em andamento.

5.Fato observado: Não foi atendida a Resolução PREVIC nº 23/2023, conforme registrado na 476ªRCFE, datada de 31/05/2023.

O CFE recomendou à Gerência Jurídica da Eletros que adeque seus processos, práticas, procedimentos e normativas para atender as legislações concernentes a passivos e ativos contingentes e que tais valores sejam adequadamente informados para a área contábil, bem como seja fornecido plano de ação para que o CFE e demais órgãos de governança tenham possibilidade de acompanhar as ações para atendimento às legislações de forma a não impactar as próximas demonstrações contábeis.

Manifestação da DEE:

A recomendação surgiu no contexto da apreciação do Relatório Gerencial da Gestão do Contencioso tendo o CFE verificado a não atualização dos valores do contencioso e depósitos judiciais que estão paralisados em 31/12/2020. Conforme esclarecido pela Gerência Jurídica e Gerência de Controladoria na Nota Técnica 001/2024, de 29/08/2024, em 31/12/2024:

- A Instrução Previc nº 31/2020 estabelecia que a atualização de depósitos judiciais ocorreria por ocasião do levantamento dos depósitos, sendo assim a Eletros estava adequada a regra legal.
- A Resolução Previc 18/2022, revogou a IN 31/2020 e deixou ao critério das EFPCs atualizar mensalmente os valores de depósitos judiciais ou quando do levantamento dos valores depositados.
- A Resolução Previc 23/2023 revogou a Resolução 18/2022 mas manteve a orientação contida na revogada.
- Como se pode observar não há obrigação legal da EFPC realizar a atualização dos valores de depósitos judiciais, contudo a PRJ e a DFC analisando a questão decidiram retomar a atualização dos depósitos judiciais.
- Cabe ressaltar que a Gerência Jurídica adota processos aderentes as normas internas e a legislação sobre o assunto, prova disso, são os pareceres emitidos pelos auditores independentes da Eletros que nunca ressaltaram ou emitiram opinião que não ateste os procedimentos adotados pela Contabilidade da Eletros no registro dos depósitos judiciais ou qualquer outro evento.

O Conselho Fiscal, por maioria de seus membros, reconhece os esforços para implantação de metodologia e práticas para que os depósitos judiciais sejam contabilizados pelo valor atualizado, considerando os rendimentos financeiros e as atualizações monetárias pertinentes, conforme determina a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023. No entanto, não vê contemplado na Política Contábil vigente qualquer critério que possa sem adotado na estimativa dos valores aqui tratados. Portanto, solicitou Parecer Jurídico que possa dotar a manifestação deste Colegiado de bases justas e seguras.

O Parecer Jurídico elaborado pelo Dr. Helder Florêncio, em 30/06/2025 emitiu a seguinte Opinião Jurídica:

Conforme acima registrado, houve a revisão da Política Contábil da ELETROS, por parte do Conselho Deliberativo, na Ata da 559ª Reunião do CDE, de 28.11.2024. Ao analisar

o teor da Ata da aludida reunião, confirma-se a informação prestada. Logo, sugere-se que o Conselho Fiscal considere o assunto encerrado (com registro no RCI).

Sendo assim, o CFE considera o assunto encerrado.

6.Fato observado: Referente à 1289ª reunião - Item 8 – Recomendação do PAAI 2022, a auditoria interna fez uma avaliação sobre os diversos comitês existentes e que não concluiu sobre a eficácia de atuação do comitê estratégico de tecnologia da informação – CSTI, conforme consta na 477ªRCFE DATA: 28/06/2024.

O CFE, considerando que cabe a este Comitê monitorar, recomendou avaliar e normatizar condutas relativas à execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, de acordo com o art. 2º do Regimento Interno, foram solicitadas: (i) as ATAS de reunião com as ações do Comitê que demonstre que este monitora os investimentos realizados em TI para agregar valor ao negócio; atender às necessidades da Fundação e às expectativas da Alta Administração; ou (ii) um Plano de Ação para efetiva atuação do Comitê.

Manifestação da DEE:

Relativamente as atas solicitadas elas foram enviadas.

No tocante a recomendação (ii) nos parece que ocorreu uma interpretação equivocada do Relatório de Auditoria – Escopo 08. A AUD não concluiu falta de eficácia na atuação do CSTI. Observemos a conclusão da AUD.

- O CSTI tem como principal atribuição aprovar (anualmente) e monitorar os desdobramentos do PDTI. Considerando as características inerentes ao documento, a AUD entende que o prazo de vigência do PDTI deveria ser plurianual, com horizonte de tempo compatível com os esforços para sua elaboração e execução.
- Recomendamos que o Regimento Interno do Comitê seja ajustado de forma a definir prazo de vigência (elaboração/execução) mais amplo, sem prejuízo de eventuais revisões anuais, nos moldes do planejamento estratégico.

O Conselho Fiscal, por maioria dos seus membros, entende como cumprida a recomendação a partir do recebimento das atas de reunião com as ações do Comitê que demonstram o monitoramento dos investimentos realizados em TI.

12. Conclusão

Analisando o conjunto abrangente de informações apresentadas neste Relatório, juntamente com os materiais basilares examinados nas reuniões do Conselho Fiscal realizadas ao longo do período base, bem como os documentos de referência mencionados no item 13, o CFE conclui em sua Manifestação relativa ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, que aborda de maneira substancial os aspectos relevantes referentes a Riscos, Controles Internos e Conformidade. Portanto, tais informações devem ser consideradas como parte integrante do processo de tomada de decisão pelos usuários das informações da Entidade, salientando que sua relevância não se limita apenas a esses usuários. Cabe destacar que a

gestão de riscos e controles internos constitui uma ação contínua, visando ao constante aprimoramento desses aspectos.

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

O CFE, em conformidade com as disposições estatutárias e legais, especialmente as estabelecidas na Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, a fim de fundamentar a emissão deste Relatório de Manifestação do Conselho Fiscal referente ao período do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, utilizou-se de informações e evidências formalizadas nos Relatórios Gerenciais e Memorandos que fizeram parte do material basilar desta manifestação, para monitorar as atividades administrativas e, comunicar que as reuniões mensais foram conduzidas de acordo com o Plano de Trabalho do Colegiado que prevê, entre outras, verificações relativas:

- Gerenciamento de Riscos;
- Gestão de Compliance;
- Gestão do Passivo;
- Gestão do Ativo;
- Execução orçamentária;
- Certificação dos dirigentes, conselheiros e membros dos comitês de investimento;
- Gestão Administrativa;
- Resultados dos Indicadores de Gestão do Plano de Gestão Administrativa – PGA;
- Planejamento Estratégico.

Como resultado de todas essas atividades, o Conselho Fiscal da ELETROS, com base nas verificações e análises realizadas durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, reportou em suas Atas e nos Relatórios de Controles Internos, emitido semestralmente, todos os fatos ou evidências, de seu conhecimento, que possam ser utilizadas por seus diversos usuários.

Vale ressaltar que o processo de Gestão Baseada em Riscos e Controles Internos, bem como sua fiscalização, são processos contínuos que devem ser vistos como um ciclo virtuoso, pois visam atender aos requisitos de transparência da gestão e prestação de contas, possibilitando um maior monitoramento por todas as partes interessadas. O conjunto de informações apresentadas neste Relatório, juntamente com os Relatórios emitidos pelos Auditores Independentes da Entidade, bem como os Relatórios Gerenciais das áreas técnicas, permite ao Conselho Fiscal concluir que as informações relativas a Risco, Controles Internos e Conformidade, abrangendo o período em questão, estão suficientemente abordadas neste Relatório de Manifestação do CFE em seus aspectos relevantes. Tais informações devem, portanto, ser consideradas como parte do processo de tomada de decisão pelos usuários das informações da Entidade, sem, contudo, limitar-se a estes. Destaca-se aqui que a gestão de riscos e controles internos é uma ação contínua que visa a constante melhoria da Entidade.

A presente manifestação deverá ser devidamente comunicada ao Conselho Deliberativo, a quem compete deliberar sobre as medidas que, eventualmente, sejam consideradas

necessárias. Além disso, deverá permanecer arquivada na Entidade, ficando à disposição da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

13. Documentos de Referência

- Legislações e normativos citados.
- MEMO PRG 006/2025
- Memorando SEG 001/2025 e anexos
- Memo DF/DFC 004/2025
- Memo DB/DBA – 001/2025
- Memo PR/PRJ – 004/2025
- Memo DF/DFI – 001/2025
- Memo DB/DBR – 001/2025
- Memo DB/DBA – 002/2025
- Relatório Gestão de Riscos e Controles Internos – 2º Sem/2024
- Relatório Gerencial das atividades *de Compliance* – 2º Sem/2024
- Relatório de Aderência e Enquadramento na Execução das Políticas de Investimento – 2º Sem/2024

14. Glossário de Termos

BD ELETROBRÁS – Plano de benefício definido dos participantes e assistidos das patrocinadoras Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás, Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - Cepel e Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS.

CD ELETROBRÁS – Plano de contribuição definida dos participantes e assistidos das patrocinadoras Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás, Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - Cepel e Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS, composto por Plano CD ELETROBRÁS PURO e Plano CD SALDADO (BPDS).

CD CERON – Plano de contribuição definida dos participantes e assistidos da patrocinadora Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON.

CV ONS – Plano de contribuição variável dos participantes e assistidos da patrocinadora Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

CDI – Certificado de Depósito Interfinanceiro (renda fixa).

CV EPE – Plano de contribuição variável dos participantes e assistidos da patrocinadora Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

Plano CD Puro Consolidado - refere-se ao Plano CD Puro e seus perfis de investimento;

Plano CV ONS Consolidado - refere-se ao Plano CV ONS e seus perfis de investimento;

Plano CV EPE Consolidado - refere-se ao Plano CV EPE e seus perfis de investimento;

ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar;

ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;

APIMEC – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais;
CDE – Conselho Deliberativo da ELETROS;
CFE – Conselho Fiscal da ELETROS;
DEE – Diretoria Executiva da ELETROS;
DF – Diretoria Financeira;
GTI – Gestão de Tecnologia da Informação da ELETROS;
ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social;
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social;
OFND - Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento
PGA – Plano de Gestão Administrativa;
PLD-FT - Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo
PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar;

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025


José Luiz Grunewald Miglievich Leduc
6923
Jose Luiz Grunewald Miglievich Leduc
Presidente do Conselho Fiscal


Szieti Ferreira Da Silva
141983
Szieti Ferreira da Silva
Conselheiro Fiscal


Juveor Pereira Da Silva Junior
41329
Juvenor Pereira da Silva Júnior
Conselheiro Fiscal


Gustavo Botrel
6009
Gustavo Botrel Coutinho de Melo
Conselheiro Fiscal

Relatório Manifestacao CFE 2024 (1).pdf

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: 07555-FDD2A-B84FB



Solicitação de assinatura iniciada por: Rita d. C. A. R. em 30/06/2025

Assinaturas



José Luiz Grunewald Miglievich Leduc
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 30 de junho de 2025, 16:16:58 | E-mail: jlg*****@gm***** | Endereço de IP: 200.201.184.250 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Atlas App (3.1.1), iOS | Celular: *****3324



Gustavo Botrel
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 30 de junho de 2025, 16:19:00 | E-mail: bot***@on***** | Endereço de IP: 163.116.228.66 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 137.0.0.0, Windows 10 | Celular: *****8981



Szieti Ferreira da Silva
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 30 de junho de 2025, 16:30:38 | E-mail: szi***@ya***** | Endereço de IP: 45.65.156.11 | Segundo Fator de Autenticação: Whatsapp | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 138.0.0.0, Windows 10 | Celular: (**) *****-0962



Juveor Pereira da Silva Junior

Assinou Eletronicamente



Juveor Pereira Da Silva Junior

41329



41329

Assinou em: 30 de junho de 2025, 16:58:16 | E-mail: juv*****@gm***** | Endereço de IP: 251.57.50.127 | Segundo Fator de Autenticação: Whatsapp | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 137.0.0.0, Mac 10.15.7 | Celular: (**) *****-5077